DJ 4229
20/03/2018

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXX–**DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4229**–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL..... 1
1ª CÂMARA CRIMINAL..... 29
1º GRAU DE JURISDIÇÃO 37
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM 85
PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... 86
SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA 87
DIRETORIA GERAL..... 89
DIRETORIA FINANCEIRA 101
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS103
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS..... 105

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Data: 20/03/2018 14:52:08

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 09/2018.

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 9ª sessão ordinária de julgamento, aos 04(quatro) dias do mês de abril do ano de 2018, quarta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO - AP 0000507-07.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5002648-73.2012.827.2731.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: SILVANA PEREIRA DA LUZ.
ADVOGADO(A): ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

2-APELAÇÃO - AP 0000785-08.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5032332-49.2012.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: KENNYA POTENCIO ALVES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

3-APELAÇÃO - AP 0000915-95.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000164-95.2010.827.2718.
APELANTE: LUCIA CLARETE RODRIGUES DE OLIVEIRA/JOSE VANDERLEI DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR.
APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

4-APELAÇÃO - AP 0001465-90.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000419-50.2011.827.2740.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

5-APELAÇÃO - AP 0001580-14.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003532-96.2017.827.2737.
APELANTE: ELIAS FERNANDES LIMA.
ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
APELADO: TIM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES / RUBENS GASPAR SERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

6-APELAÇÃO - AP 0003296-76.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003534-66.2017.827.2737.
APELANTE: ELIAS FERNANDES LIMA.
ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
APELADO: TIM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES / RUBENS GASPAR SERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

7-APELAÇÃO - AP 0003301-98.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003531-14.2017.827.2737.
APELANTE: ELIAS FERNANDES LIMA.
ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
APELADO: TIM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES / RUBENS GASPAR SERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

8-APELAÇÃO - AP 0003309-75.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003536-36.2017.827.2737.
APELANTE: ELIAS FERNANDES LIMA.
ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
APELADO: TIM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES / RUBENS GASPAR SERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

9-APELAÇÃO - AP 0024362-49.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000486-44.2016.827.2702.
APELANTE: ANTONIO CARLOS MARCHIORI.
ADVOGADO(A): RICARDO CESAR DOSSO/LEOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO.
APELADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS BOI BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A): WANESSA NEVES LESSA ROMANHOL.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

10-APELAÇÃO - AP 0002609-36.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009429-03.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ADALTO BATISTA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001288-29.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0032863-50.2017.827.2729.
AGRAVANTE: ESPÓLIO DE ANTONIO RIBEIRO SOUZA REP. POR CARMELITA BRITO DE SOUSA.
ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA.
AGRAVADO: ROBERTO JOSE DE SOUSA/EDY CESAR DOS PASSOS,.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

12-APELAÇÃO - AP 0002768-42.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: REGISTRO TORRENS DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0031179-95.2014.827.2729.
APELANTE: FERNANDO GRADIN.
ADVOGADO(A): RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS.
APELADO: ERNANDES ALVES DA PAZ/ANA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001636-47.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004010-07.2017.827.2737.
AGRAVANTE: FREIRE E SILVA LTDA.
ADVOGADO(A): CÁSSIA RAFAELA SOARES SOUSA.
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MAURO PAULO GALERA MARI.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

14-APELAÇÃO - AP 0011882-73.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023963-83.2014.827.2729.
APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

15-APELAÇÃO - AP 0013104-76.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000086-40.2011.827.2727.
APELANTE: ZELITO ALVES DELGADO.
ADVOGADO(A): FELICIO CORDEIRO DA SILVA.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO(EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

16-APELAÇÃO - AP 0019573-07.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0000451-27.2016.827.2721.
APELANTE: JADIS RIBEIRO DOS SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

17-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022443-25.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023939-84.2016.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: JOSE FONSECA COELHO NETO.
ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

18-APELAÇÃO - AP 0023081-58.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0018564-05.2016.827.2729.
APELANTE: LUCINEIDE MACIEL FIRMO.
ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.
APELADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS TO / MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

19-APELAÇÃO - AP 0025518-72.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0013733-45.2015.827.2729.
APELANTE: NATALIA RAMOS DA SILVA MATOS.
ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA.
APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

20-APELAÇÃO - AP 0025601-88.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001306-55.2016.827.2737.
APELANTE: J. M. F. L..
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: L. R. L., REPRESENTADA POR SUA GENITORA, SRª R. S. R. P. DOS S..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

21- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROC. ORIG. SIG.) - AI 0000682-98.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 3 (AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DECISÃO DE COMISSÃO ELEITORAL, C/C PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ELEITORAL E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA INAUDITA ALTERA PARS Nº 0001091-35.2018.827.2729 DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS).
AGRAVANTE: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO E OUTROS.
AGRAVADO: MARCOS ROBERTO SANTOS.
ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ E OUTRO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

22-APELAÇÃO - AP 0003745-34.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0012637-16.2015.827.2722.

APELANTE: ODEBRECHT AMBIENTAL SANEATINS.
ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.
APELADO: RAIMUNDA LUCIA DOS SANTOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

23- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015184-76.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0020299-39.2017.827.2729.
AGRAVANTE: GILDA NUNES MOREIRA.
ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024768-70.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0041221-38.2016.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: MARIA DE LOURDES M DO NASCIMENTO/ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): KARLA DE SOUSA COSTA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001418-19.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000529-74.2009.827.2722.
AGRAVANTE: VALDETE APARECIDA PRAXEDES DIAS/CLÁUDIO MARCOS PRAXEDES DIAS.
ADVOGADO(A): VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI/PAULA PIGNATARI ROSAS MENIN/JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA.
AGRAVADO: FUNDAÇAO UNIRG.
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/NAIR ROSA DE FREITAS CALDAS.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

26-APELAÇÃO - AP 0002005-41.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000325-78.2014.827.2710.

APELANTE: ANTONIA SOARES COSTA.
ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/JOAO JOSE DUTRA NETO/SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024193-62.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICO DE PALMAS NUMERA: 0023750-77.2014.827.2729.
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): ADRIELE SABINO DOS SANTOS SALES.
AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/MARIA RITA FERRAGUT.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

28-APELAÇÃO - AP 0018032-36.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0003833-86.2015.827.2713.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: THAÍS CAIRO SOUZA LOPES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

29-APELAÇÃO - AP 0008976-13.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0002721-55.2015.827.2722.
APELANTE: IVONEIDE PEREIRA ALMEIDA.
ADVOGADO(A): OXIMANO PEREIRA JORGE.
APELADO: CAMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

30-APELAÇÃO - AP 0013191-95.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0016754-92.2016.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: EVERALDO ROBERTO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): TALASSA COSTA DE MOURA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

31-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013681-20.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001384-06.2017.827.2740.
APELANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - TO.
ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA/MAURICIO CORDENONZI.
APELADO: LUCILEIDE DOURADO AGUIAR.
ADVOGADO(A): GIOVANE DA SILVA SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

32-APELAÇÃO - AP 0015885-37.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0004902-71.2016.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: LUIZ PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): JOSE MORENO DA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

33-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016021-34.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0001119-61.2017.827.2721.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ALBINETE MARIA ARAÚJO DOS SANTOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

34-APELAÇÃO - AP 0016145-17.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002800-70.2016.827.2731.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: GERALDA RIBEIRO GAIPO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021246-35.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010189-02.2017.827.2722.
AGRAVANTE: UNINTER EDUCACIONAL S.A. mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL- UNINTER**.
ADVOGADO(A): SHEKYING RAMOS LING (EXCLUSIVIDADE) / ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA.
AGRAVADO: CLEIDE CONCEIÇÃO VIEIRA FARIAS LETRARI.
ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

36-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0024988-68.2017.827.0000 - PRIORIDADE.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000838-75.2017.827.2731.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: LEONILIA BARBOSA PERES.
ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

37-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001596-65.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0029700-62.2017.827.2729.
APELANTE: M. F. N. / L. F. G..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

38-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0003076-78.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001757-76.2016.827.2706.
REQUERENTE: G. C. R. REP. POR F. M. L. DE C..
ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

39-APELAÇÃO - AP 0020418-73.2016.827.0000 - PRIORIDADE.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5037809-19.2013.827.2729.
APELANTE: COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES - TAM LINHAS AÉREAS S/A.
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.
APELADO: MARIA INÊS PIERIN DA SILVEIRA.
ADVOGADO(A): MAURO CARVALHO GALVÃO.
APELANTE: MARIA INÊS PIERIN DA SILVEIRA.
ADVOGADO(A): MAURO CARVALHO GALVÃO.
APELADO: COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES - TAM LINHAS AÉREAS S/A.
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

40-APELAÇÃO - AP 0004776-89.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012934-88.2012.827.2706.
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
APELADO: OSMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/HÊYD MEDEIROS COSTA/LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

41-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROC.ORIG. SIGILOSO) - AI 0001091-74.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº. 5001324-80.2009.827.2722.
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
AGRAVADO: SILVIA REGINA SNOVARSKI/HELMUTH WESTPHALEN MORGENSTERN/COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTA FÉ LTDA.
ADVOGADO(A): JULIANO MARINHO SCOTTA/SHENNON VERAS ANTUNES COSTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

42-APELAÇÃO - AP 0008024-97.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001929-73.2007.827.2729.
APELANTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): MARILI DA LUZ RIBEIRO TABORDA.
APELADO: ROLDAO MIRANDA LABRE RODRIGUES.
ADVOGADO(A): JOÃO SÂNZIO ALVES GUIMARÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022381-82.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0029376-72.2017.827.2729.
AGRAVANTE: MARCIA CRISTINA ESKUDLARK SARDÁ.
ADVOGADO(A): JACIANA DA SILVA OLIVEIRA LIMA.
AGRAVADO: INOVE CONSULTORIA LTDA.
AGRAVADO: CARAJÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
AGRAVADO: ALIANÇA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

44-APELAÇÃO - AP 0024132-07.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5007883-96.2012.827.2706.
APELANTE: RONALDO PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA.
APELADO:EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA.
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO ARRUDA.
APELADO:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.
ADVOGADO(A): ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

45-APELAÇÃO - AP 0017678-45.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000046-91.2016.827.2720.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
APELADO: ABRÃO TAVARES DE SOUZA FILHO.
ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

APELADO: FORTUNE - GESTÃO DE ATIVOS E CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO(A): BRUNO JORDÃO ARAUJO SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

46-APELAÇÃO - AP 0023662-73.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000531-55.2015.827.2711.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE..
APELADO: ADILSOM DO CARMO SALES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

47-APELAÇÃO - AP 0024740-05.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001439-54.2017.827.2740.
APELANTE: VALDENIZA RIBEIRO DE AQUINO.
ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
APELADO: BANCO DAYCOVAL S/A.
ADVOGADO(A): MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

48-APELAÇÃO - AP 0025442-48.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0000818-48.2016.827.2722.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE..
APELADO: L. S. A. F. rep. por sua genitora **ARTEMISA JORGE FIGUEREDO**.
ADVOGADO(A): DINALVA CORDEIRO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

49-APELAÇÃO - AP 0005625-66.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005244-07.2010.827.2729.
APELANTE: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ADRIANO GUINZELLI E OUTRO.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS3.
PROCURADOR DO MUNICIPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

50-APELAÇÃO - AP 0006479-60.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002744-94.2012.827.2729.
APELANTE: FRANCISCO ATANAGILDO MELO SILVA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO ATANAGILDO MELO SILVA.
APELADO: BANCO CITICARD S/A.
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

51-APELAÇÃO - AP 0004701-50.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000852-14.2016.827.2725.
APELANTE: MAURICIO NAVES BATISTA.
ADVOGADO(A): VILMAR FERREIRA DE MORAES.
APELADO: DARCI ZANUTO.
ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

52-APELAÇÃO - AP 0015419-77.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000047-91.1998.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: SETA SERVICOS TOPOGRAFICOS AGRIMENSURA E CONSTRUCOES LTDA- ME.
ADVOGADO(A): FRANCISCO TORRES DE CARVALHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

53-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0001395-73.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0005961-60.2017.827.2729.

REQUERENTE: T. V. F. S..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
REQUERIDO: DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

54-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0001752-53.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0009265-77.2016.827.2737.
REQUERENTE: RONÁRIA TAVARES BATISTA.
ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES.
REQUERIDOS: SEC. MUNICIPAL DE ADM. DE PORTO NACIONAL / MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

55-APELAÇÃO - AP 0003534-95.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000088-98.2006.827.2722.
APELANTE: BENVINDO PEREIRA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): IRON MARTINS LISBOA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

56-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026084-21.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0007234-74.2017.827.2729.
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
AGRAVADO: MARIA DO CARMO BENTO DA SILVA.
ADVOGADO(A): RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO/THIAGO RIBEIRO AMORIM.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

57-AGRAVO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 5000056-43.2008.827.0000.
PROCESSO DIGITALIZADO NÚMERO: 0000800666607.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA N°2006.0002.2958-0 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.
AGRAVANTE: JOSIMAR LOPES DA CRUZ.
ADVOGADO(A): CARLOS FRANCISCO XAVIER.
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

58-APELAÇÃO - AP 0002032-24.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0023592-51.2016.827.2729.
APELANTE: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.
ADVOGADO(A): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE.
APELADO: GUSTAVO DE OLIVEIRA CANDIDO.
ADVOGADO(A): THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

59-APELAÇÃO - AP 0002589-11.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004577-83.2017.827.2722.
APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
APELADO: RAIMUNDO GOMES MILHOMEM.
ADVOGADO(A): LEODIANE MORAIS NOLETO GARCIA/SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

60-APELAÇÃO - AP 0005029-77.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000641-24.2016.827.2742.
APELANTE: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI.
APELADO: VANILUCIA DE SOUZA CARVALHO/RONAN PEREIRA MOREIRA/EDSON MEDEIROS AVELINO/JOANEIDE BARROS PONTES GOMES.
ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO..
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

61-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0009288-52.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000800-78.2012.827.2722.

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE DUERÉ - TO.
ADVOGADO(A): IGOR BRASIL DE OLIVEIRA/DIOGO SOUSA NAVES.
REQUERIDO: COMETA-PAPEIS EDITORA E GRAFICA LTDA.
ADVOGADO(A): LUCION FLORES DE OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

62-APELAÇÃO - AP 0013287-47.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004142-81.2009.827.2729.
APELANTE: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(A): DANIEL MEIRELLES FERREIRA / CAROLINA MEIRELLES FERREIRA.
APELADO: ADRIANO LUIZ DE MENDONÇA.
ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

63-APELAÇÃO - AP 0017325-68.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005644-88.2014.827.2722.
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.
APELADO: ISLEI PEREIRA FIGUEIRA ANDRADE.
ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA/CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

64-APELAÇÃO - AP 0017912-27.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013054-96.2011.827.2729.
APELANTE: TEREZA PINTO XAVIER DE ALMEIDA/RAIMUNDA SOARES DE ALMEIDA/PAULO SOARES DE ALMEIDA/MARIA SOARES DE ALMEIDA/LIOMAR SOARES DE ALMEIDA/JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO LOPES DE ALMEIDA/GENIVALDO SOARES DE ALMEIDA/FLORIANA SOARES DE ALMEIDA SANTOS/CRISTINA SOARES DE ALMEIDA MIRANDA.
ADVOGADO(A): FELIPE VIEIRA SOUTO/ARIANE DE PAULA MARTINS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

65-APELAÇÃO - AP 0019494-28.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006593-96.2016.827.2737.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
APELADO: MONICA ORNELAS GALVÃO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

66-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020688-63.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE:DECISÃO EV. 2 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0007625-50.2017.827.2722).
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: KAYCK BARBOSA RAMOS DA CRUZ/GEIZA RAMOS DA CRUZ.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO - AP 0021059-61.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: GUARDA DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 5000880-49.2011.827.2731.
APELANTE: M. DE P. P. M. / C. R. F. M..
ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.
APELADO: M. A. A. DOS S. / A. F. DOS S..
ADVOGADO(A): SÉRGIO HENRIQUE RIOLI YATO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

68-APELAÇÃO - AP 0021068-86.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001069-09.2015.827.2720.
APELANTE: MARIA DO SOCORRO VIANA FARRAPO.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.
ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA / DYANINY THEODORO SANTOS MACHADO / MARCOS VINICIUS DIAS CARVALHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

69-APELAÇÃO - AP 0022117-65.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001621-71.2011.827.2737.

APELANTE: BEG BANCO DO ESTADO DE GOIÁS.
ADVOGADO(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.
APELADO: JOÃO LAURO AIRES CAVALCANTE.
ADVOGADO(A): ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.
APELADO: RANIERI QUEIROZ DA SILVA.
APELADO: IRAM DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO - AP 0022571-45.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0016146-65.2014.827.2729.
APELANTE: ANA CLÁUDIA CECILIANO DIAS.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

71-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0024750-49.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008770-29.2016.827.2706.
REQUERENTE: M. I. S. F. / F. S. F..
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORIA GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

72-APELAÇÃO - AP 0025562-91.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000170-16.2008.827.2737.
APELANTE: FERNANDO IBERE NASCIMENTO JUNIOR.
ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA/ GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO .
APELADO: EDUARDO VENDRAMINI MACHADO.
ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO /WALTER OHOFUGI JUNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

73-APELAÇÃO - AP 0001807-04.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0034741-44.2016.827.2729.

APELANTE: MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

74-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024035-07.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0034497-81.2017.827.2729.
AGRAVANTE: COOTRANS - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES ALTERNATIVOS DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): HISLEY MORAIS DA SILVA/FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
AGRAVADO: REOBBE AGUIAR PEREIRA.
ADVOGADO(A): ANDRE MARTINS ZARATIN.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

75-APELAÇÃO - AP 0000204-90.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000701-93.2017.827.2731.
APELANTE:ESTADO DO TOCANTINS.
PROCUDOR GERAL: SÉRGIO RO0DRIGO DO VALE.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS
ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/GILBERTO SOUSA LUCENA.
APELADO: ANTONIA PEREIRA DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

76-APELAÇÃO - AP 0002309-40.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 5000176-70.2010.827.2731.
APELANTE: M. A. B. M..
ADVOGADO(A): ZENO VIDAL SANTIN.
APELADO: J. G. R. M. REP. POR J. D. R. F..
ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRO DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

77-APELAÇÃO - AP 0004181-90.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004609-43.2017.827.2737.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
APELADO: CHIRLEY ALVES DE SANTANA.
ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
APELANTE: CHIRLEY ALVES DE SANTANA.
ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

78-APELAÇÃO - AP 0004410-50.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 0000952-60.2016.827.2727.
APELANTE: CARLA SALIM TOSTA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

79- APELAÇÃO - AP 0010992-03.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006192-92.2014.827.2729.
APELANTE: TOCANTINS GRANITOS LTDA ME/THEO LOURENÇO PONTES/ANTONIO DE ALBUQUERQUE PONTES NETO.
ADVOGADO(A): EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.
APELADO: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.
ADVOGADO(A): ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

80-APELAÇÃO - AP 0018102-53.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0023251-25.2016.827.2729.
APELANTE: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
APELADO: ALDNEY MOREIRA SOUSA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

81-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000871-76.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000969-31.2017.827.2705.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: L. E. S. M. REP. DIRENE SIQUEIRA DA SILVA MENDES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

82-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001214-72.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 0000391-36.2016.827.2727.
AGRAVANTE: VOLNEI ADRIANO SABINI/VERA LUCIA LEINDECKER/JOSÉ ARAI LEINDECKER.
ADVOGADO(A): MAURICIO MARIOTTI SILVA.
AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/ FABRÍCIO DOS REIS BRANDÃO/ CAIO ROGÉRIO DA COSTA BRANDÃO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.- **IMPEDIMENTO.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

83-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0002608-17.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010544-60.2017.827.2706.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MANOEL DIOMAR FERREIRA DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

84-APELAÇÃO - AP 0004080-53.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000062-89.2004.827.2716.
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/ELAINE AYRES BARROS/FERNANDA RAMOS RUIZ.
APELADO: MARCO AURÉLIO FREIRE SENA.
ADVOGADO(A): MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.- **IMPEDIMENTO.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

85-APELAÇÃO - AP 0004598-43.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000961-73.2017.827.2731.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/GILBERTO SOUSA LUCENA.
APELADO: OTAVIANO NONATO DE SOUSA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

86-APELAÇÃO - AP 0004840-02.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009089-25.2016.827.2729.
APELANTE: ROSSANA CARLA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES (EXCLUSIVIDADE) E OUTROS.
APELADO: SE SUPERMERCADO LTDA (EXTRA SUPERMERCADOS) - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

87-APELAÇÃO - AP 0018217-74.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0001803-83.2017.827.2721.
APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO/ALEXANDRA TATIANA MORESCHI DE ALBUQUERQUE.
APELADO: JULIVALDA ARAÚJO DA SILVEIRA PORTILHO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

88-APELAÇÃO - AP 0020722-38.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PIUM.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000136-88.2015.827.2735.
APELANTE: CLEIBE RIBEIRO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO.
APELADO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PIUM - TO - MUNICÍPIO DE PUGMIL - PIUM.
ADVOGADO(A): ZENO VIDAL SANTIN.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

89-APELAÇÃO - AP 0020724-08.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PIUM.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000228-95.2017.827.2735.
APELANTE: REGIANE MIRANDA DAS CHAGAS.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA.
ADVOGADO(A): ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

90-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020856-65.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006200-69.2014.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: MAURICIO BANDEIRA BRITO.
ADVOGADO(A): ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

91-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021571-10.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0001764-86.2017.827.2721.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ.
ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.
APELADO: EMILIANA LOURENÇO RODRIGUES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.
APELADO: MUNICÍPIO DE GUARAÍ.
ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

92-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021833-57.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5019938-45.2013.827.2706.
APELANTE: ANTERO BARTOLOMEU LEAL.

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE CARVALHO.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

93-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024111-31.2017.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002396-69.2014.827.2737.
AGRAVANTE: FUNETINS - SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA.
ADVOGADO(A): RONALDO CIRQUEIRA ALVES.
AGRAVADO: WERLANY LENA PEREIRA DE FRANÇA/WELKES PERES PEREIRA DE FRANÇA/MARCELO FABIO FREITAS FRANÇA/WILIAN PAZ PEREIRA DE FRANÇA.
ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS/DAYANNE GOMES DOS SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

94-APELAÇÃO - AP 0024731-43.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0035614-78.2015.827.2729.
APELANTE: SABEMI SEGUROS.
ADVOGADO(A): FERNANDO HACKMANN RODRIGUES.
APELADO: RAIMUNDO COUTINHO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

95-APELAÇÃO - AP 0004898-05.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000045-65.2000.827.2725.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
APELADO: AGROPASA AGROPECUARIA SANTO ANTONIO LTDA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

96-APELAÇÃO - AP 0005401-26.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000741-62.2017.827.2703.
APELANTE: RAIMUNDA ALMEIDA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/CAMILLA SILVA ALMEIDA.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

97-APELAÇÃO - AP 0024551-27.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013651-20.2014.827.2706.
APELANTE: GENERALI BRASIL SEGUROS.
ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN.
APELANTE: TRANSPORTADORA MARINHEIRO LTDA - ME.
ADVOGADO(A): RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA.
APELADO: ESPÓLIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA COSTA.
ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

98-APELAÇÃO - AP 0025252-85.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: NOTIFICAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000441-28.2012.827.2723.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA /SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.
APELADO: ARNALDO TAVARES PINHEIRO.
ADVOGADO(A): ANTONIO CARNEIRO CORREIA/JOSIAS BANDEIRA MOTA.
APELANTE: ARNALDO TAVARES PINHEIRO.
ADVOGADO(A): ANTONIO CARNEIRO CORREIA/JOSIAS BANDEIRA MOTA.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA /SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

99-APELAÇÃO - AP 0013942-19.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012527-65.2015.827.2706.
APELANTE: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA LTDA UNIMED ARAGUAÍNA.
ADVOGADO(A): EMERSON COTINI.
APELADO: VILMAR SOUTO TURÍBIO.
ADVOGADO(A): FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

100-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000028-14.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009393-59.2017.827.2706.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROM. JUSTIÇA: : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

101-APELAÇÃO - AP 0002648-67.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5014598-85.2012.827.2729.
APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO GOULART LANES.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

102-APELAÇÃO - AP 0002584-86.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000816-60.2016.827.2728.
APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.
ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.
APELADO: JOSÉ NILTON ALVES PEREIRA.
ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

103-APELAÇÃO - AP 0024657-86.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000490-84.2017.827.2722.
APELANTE: OI MÓVEL S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/RODOLFO GONCALVES DE ALMEIDA MEDINA.
APELADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.
ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

104-APELAÇÃO - AP 0024846-64.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000949-05.2016.827.2728.
APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.
ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.
APELADO: INGRACY PEREIRA NUNES.
ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

105-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0025758-61.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000324-95.2017.827.2740.
REQUERENTE: TIAGO RODRIGUES BANDEIRA.
ADVOGADO(A): THIAGO MORAIS SOUSA.
REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ/TO.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

106-AGRAVO INTERNO e APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - AP 5001918-10.2012.827.0000 – PRIORIDADE.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE NULIDADE DE COMPRA E VENDA C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PERDAS E DANOS Nº 908/03 O JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: Nº 908/03.
AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - AP 5001918-10.2012.827.0000:
AGRAVANTE: ELOISA TEREZA MARQUES DE RESENDE.
ADVOGADO(A): MARCELO CÉSAR CORDEIRO E OUTROS.
AGRAVADO: JOSÉ CARLOS CAMARGO.
ADVOGADO(A): MARCELO CÉSAR CORDEIRO E OUTROS.
AGRAVADO: ESPÓLIO DE LEONTINO SOARES MILHOMEM.
ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO/JANIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS E INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - AP 5001918-10.2012.827.0000.
1° APELANTE /1° APELADO: JOSÉ CARLOS CAMARGO.
ADVOGADO(A): MARCELO CÉSAR CORDEIRO E OUTROS.
2° APELANTE / 2° APELADO: ESPÓLIO DE LEONTINO SOARES MILHOMEM.
ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO/JANIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS.
3° APELANTE /3° APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
4° APELANTE / 4° APELADO: INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

ASSISTENTE DO 1º APELANTE: AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA.
ADVOGADO(A): DYONÍSIO PINTO CARIELO / CARLOS EDUARDO ROCHA CRUZ / EMILIO DE PAIVA JACINTO /MARCOS EDUARDO CAMPOLINA DOS SANTOS / MELLIANE PEREIRA (EXCLUSIVIDADE).
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 04/04/2018,** para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, na sessão do dia **14/03/2018 conforme segue:**

FEITO COM JULGAMENTO ADIADO CONFORME A DINÂMICA PROCESSUAL DEFINIDA NO ART. 942 DO NCPC: APELAÇÃO – DO 1° APELANTE (JOSÉ CARLOS CAMARGO).

- Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por **MAIORIA DE VOTOS**, conheceu e negou provimento ao APELO do 1° apelante (José Carlos Camargo) nos termos do voto do Juiz Relator ZACARIAS LEONARDO.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL acompanhou o voto do Juiz Relator.

- A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO votou divergente no sentido de dar provimento ao APELO do 1° apelante (José Carlos Camargo).

- Impedimento da Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Vogal/Presidente.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL (ART. 942: (Mérito: Apelação).
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**. 1º APELO: IMPROVIDO.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**. 1º APELO: IMPROVIDO**.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**. 1º APELO: PROVIDO**.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**. AGUARDA.
DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO(A): **VOGAL.** AGUARDA.

JULGADO: 2º APELO DO 1º APELANTE (JOSÉ CARLOS CAMARGO) E O RECURSO ADESIVO DO 2º APELANTE (ESPÓLIO DE LEONTINO SOARES MILHOMEM).

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por **UNANIDADE DE VOTOS**, não conheceu do 2º APELO do 1º apelante (José Carlos Camargo) e o recurso adesivo do 2º apelante (Espólio de Leontino Soares Milhomem), nos termos do voto do Juiz Relator ZACARIAS LEONARDO.
- Votaram acompanhando o voto do Relator as Desembargadoras MAYSA VENDRAMINI ROSAL e ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

JULGADO: REEXAME NECESSÁRIO

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por **MAIORIA DE VOTOS**, negou provimento ao Reexame Necessário nos termos do voto do Juiz Relator ZACARIAS LEONARDO.
- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL acompanhou o voto do Juiz Relator.
- A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE votou divergente no sentido de dar provimento ao reexame.

JULGADO: AGRAVO INTERNO

- Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL a 2ª turma da 1ª Câmara Cível, **por UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu do agravo interno e no mérito votou no sentido de negar provimento** aos pedidos formulados por **ELOISA TEREZA MARQUES DE RESENDE** , seja de ingresso nos autos como litisconsorte passiva necessária, seja de declaração de nulidade dos atos processuais desde a citação de **JOSÉ CARLOS CAMARGO** na ação originária, **nos termos do** voto do Juiz Relator ZACARIAS LEONARDO.

- Votaram acompanhando o voto do Relator as Desembargadoras MAYSA VENDRAMINI ROSAL e ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 9/2018

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **8ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **Março** do ano de **2018,** terça-feira, a partir das **14 horas,** ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0003180-70.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001773-43.2015.827.2713 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, *CAPUT* C/C ART. 14, II, CP**.
RECORRENTE: **JOAQUIM CÂNDIDO GONÇALVES JUNIOR**.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0020712-91.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000739-13.2013.827.2714 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV C/C ART. 14, II, CP**.
RECORRENTE: **RAIMUNDO CARVALHO DE LIMA**.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0024253-35.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5011796-17.2012.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV C/C ART. 14, II, CP**.
RECORRENTE: **BENEDITO GONÇALVES JUNIOR**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001494-43.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001787-14.2016.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.
TIPO PENAL: **ART. 147, *CAPUT* E ART. 163, PAR. ÚNICO, III C/C ART. 14, II, CP**.
APELANTE: **GILMAR PIRES DA SILVA**.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**
2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021055-87.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0012663-22.2017.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, *CAPUT*, LEI 11.343/06 E ART. 14, *CAPUT,* LEI Nº 10.826/03**.

APELANTE: **VALDINAN ARAÚJO NEGREIROS FILHO.**
ADVOGADO: MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR.
APELANTE: **LUCAS DIAS LIMA**.
ADVOGADO: MAURICIO ARAUJO DA SILVA NETO.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.
2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**	RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**	REVISORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**	VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021425-66.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5005764-98.2009.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 140, § 3º, CP**.
APELANTE: **NEILA MARQUEZAM GOMES DA SILVA**.
ADVOGADOS: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA E HILTON PEIXOTO TIXEIRA FILHO.
APELADA: **SIRENE RODRIGUES FERNANDES**
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.
2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**	RELATOR
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**	REVISOR SUBSTITUTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**	VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023012-26.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5005027-14.2012.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 312, *CAPUT*, C/C ART. 71, *CAPUT*, 29 E 30, CP**.
APELANTE: JOSÉ MEDEIROS BRITO.
ADVOGADO: IRON MARTINS LISBOA.
APELANTE: GENSILANA MARIA DE ALENCAR.
ADVOGADOS: MARCELO MACIEL MENUCELI, MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS, SÁVIO BARBALHO, ADILAR DALTOÉ, ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO E LÉLIO BEZERRA PIMENTEL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.
2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**	RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**	REVISORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**	VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023984-93.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005731-91.2017.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, II E V, CP**.
APELANTES: **RICARDO DA SILVA E AUGUSTO DE AGUIAR SOARES**.
ADVOGADA: INDIARA DIAS CECCHINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.
2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**	RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**	REVISORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**	VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025792-36.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001090-60.2016.827.2716 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 16, IV, LEI Nº 10.826/03**.
APELANTE: **ANTONIO TEIXEIRA DAS DORES**.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.
2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002034-91.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000449-56.2017.827.2710 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, *CAPUT* C/C ART. 71, CP**.
APELANTE: **VALBEANES COSTA MACHADO**.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUÇÃO).
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005144-35.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO .
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000130-90.2010.827.2728 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, §§ 1º E 4º, I, II E IV, CP E ART. 155, § 4º, IV, CP**.
APELANTE: **FRANCINALDO MARTINS DA SILVA E ERISVALDO SILVA MARTINS**.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009044-26.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000278-53.2014.827.2727 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, *CAPUT*, CP**.
APELANTE: **EDSON DOS REIS MOREIRA DA CRUZ**.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013526-51.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5004347-43.2013.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 1º, I, DECRETO-LEI Nº 201/67**.
APELANTES: **VALTENIS LINO DA SILVA E BIRAMAR MARTINS FERREIRA.**
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
APELADOS: **VALTENIS LINO DA SILVA E BIRAMAR MARTINS FERREIRA.**
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**
3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**	RELATORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**	REVISOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**	VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019363-53.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0018283-15.2017.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, *CAPUT* C/C ART. 14, II, CP**.
APELANTE: **MARCELO PEREIRA DA SILVA**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**
3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**	RELATORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**	REVISOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**	VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000939-26.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008921-10.2017.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 180, *CAPUT,* CP**.
APELANTE: **CHARLES WALASON DIAS DA SILVA**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.
4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**	RELATOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**	REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**	VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001070-98.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006940-22.2017.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 180, *CAPUT* C/C ART. 71, CP; ART. 299 C/C ART. 71, CP.**
APELANTES: **JUSCELITO VIDICA DO PRADO E FRANCISCO JOSE SAMPAIO NETO MIRANDA.**
ADVOGADO: NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.
4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**	RELATOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**	REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**	VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002827-30.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004536-95.2017.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 14, LEI Nº 10.826/03**.
APELANTE: **LUPERCINIO GOMES DA SILVA**.
ADVOGADO: LEONARDO GOMES COSTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014054-56.2014.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL N º 0005081-73.2014.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I, III E IV, CP.**
APELANTE: **WELISSON RODRIGUES NOGUEIRA**.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024887-31.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010069-90.2016.827.2722 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I, III E IV CP C/C LEI Nº 8.072/90**.
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
APELADO: **VAGNER BEZERRA MIRANDA**
ADVOGADOS: JORGE BARROS FILHO E OSANIA VIEIRA DA SILVA
APELADO: **JUSCELINO TORRES AMORIM**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000114-53.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000283-10.2011.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 17, LEI Nº 10.826/03**.
APELANTE: **JOSÉ DA GUIA ALVES GOMES**.
ADVOGADO: SYLMAR RIBEIRO BRITO.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003221-71.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0029450-63.2016.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, CP**.
APELANTE: **LEOMAR ALVES TEIXEIRA**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007580-98.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006067-56.2016.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, LEI Nº 11.343/06**.
APELANTE: **WILLIAM BANDEIRA**.
ADVOGADA: AURIDEIA PEREIRA LOIOLA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008410-64.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000658-46.2013.827.2720 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 14, LEI Nº 10.826/03**.
APELANTE: **DORIANO LOPES DE SOUZA**.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010350-64.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000124-34.2011.827.2733 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 217-A, CP**.
APELANTE: **A. F. A.**
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011704-27.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002134-35.2011.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.
TIPO PENAL: **ART. 147, CP C/C ART. 61, II, "f", CP C/C ART. 7º, II, LEI 11.340/06.**
APELANTE: **S. B. R.**
ADVOGADOS: WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA E WERBERTY ARAÚJO DE OLIVEIRA
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012594-63.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001928-71.2014.827.2716 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP C/C LEI Nº 11.340/06**.
APELANTE: **E. R. C.**
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**	RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**	VOGAL
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**	VOGAL

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021989-45.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0017632-80.2017.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 217-A, *CAPUT*, CP**.
APELANTE: **J. DE B. M.**
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**	RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**	REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**	VOGAL

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0026316-33.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0011625-72.2017.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, *CAPUT* C/C ART. 40, VI, LEI Nº 11.343/06**.
APELANTE: **MARCO AURÉLIO FERREIRA VANDERLEY**.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**	RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**	REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**	VOGAL

29-EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO Nº 0020909-46.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 26.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, III E IV, CP C/C LEI 8.072/90.**
EMBARGANTE: **LÚCIO FLÁVIO MORAIS DA COSTA**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

1ª CÂMARA CRIMINAL

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**	RELATORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**	REVISOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**	VOGAL
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**	VOGAL
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**	VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
Processo n. 0002261-60.2017.827.2702 – Ação: Restituição de Valores
Requerente: ILDENI FERREIRAVIANA
Advogado: Dr. Fabio Milhomem da Silva – OAB/GO 39284
Requerida: TIM CELULAR S/A
INTIMAÇÃO da requerida/recorrida para, no prazo de 10 dias (art. 42, §2º, Lei 9.099/95), oferecer resposta escrita, sob pena de preclusão e demais consequências legais ao recurso inominado interposto no evento 19 – REC1.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES
AUTOS**:** Nº 0021165-53.2016.827.2706 – CHAVE DO PROCESSO: 687582609816
AÇÃO: Cobrança
Requerente: Silvana Boutique Ltda.
Advogado: Ricardo Andrade Lemes – OAB/TO 7070 e Marianna Ferraz de Azevedo – OAB/TO7239
Requerida - Revel: Alessandra Patrícia da Silva Alcazas INTIMAÇÃO: da requerida da decisão do evento 92 a seguir transcrito: DECISÃO: 1 O requerido não compareceu em audiência, apesar de ter sido prévia e devidamente citada. 2 Portanto, não tendo comparecido em audiência, tampouco apresentado defesa no prazo previsto na norma do art. 335, inciso I, do CPC/15 (evento 90), deve ser decretada a sua revelia (art. 344 do CPC/15). 3 Com a revelia, não há preliminares nem pontos controvertidos a serem analisados e fixados, de modo que o feito comporta julgamento antecipado do mérito, em conformidade com o art. 355, inciso II, do CPC/154. Isso posto: 1 DECLARO o feito saneado e organizado. 2 ESCLAREÇO que as partes poderão, de comum acordo, dentro de 05(cinco) dias, solicitar a homologação da fixação de questões de fato e direito indicadas por elas, caso em que haverá homologação do juízo em substituição às acima fixadas. 3 AGUARDE-SE o prazo de 05(cinco) dias em cartório - artigo 357, §1º, CPC/2015. Após, estável esta decisão, faça-se conclusão para julgamento. Cumpra-se. Araguaína/TO, data e hora do evento no sistema e-Proc.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AÇÃO: EXECUÇÃ DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2007.0006.8090-5/0
Exequente: PARAISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: JOSÉ PEDRO DA SILVA OAB-TO 486
Executado: ALMEIDA E TROVO LTDA (SUPERMERCADO SANTA ROSA)
Advogado: Não constituído.
INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5002283-70.2007.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 19 de março de 2018. Thaynara – Estagiária.

AÇÃO: EXECUÇÃ FORÇADA– 0600.0000.7549-0
Requerente: MARINHO CESÁRIO NETO
Advogado: JULIO AIRES RODRIGUES OAB/TO 361-A.
Requerido: ADEMAR MARINHO DA SILVA.
Advogado: Não constituído.
INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000040-52.1990.827.2706 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO

nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 19 de março de 2018. Thaynara – Estagiária.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. O Magistrado **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL** da Comarca de Araguaina, está em tramitação o Processo sob **nº 0003832-54.2017.827.2706 – PROCEDIMENTO COMUM,** tendo como Requerente(s): **RAI MARQUES SOUSA SILVA (065.972.121-00) e MARIA SIMONE DE SOUSA MACELINO (728.821.821-04)** e Requerido(s): **PRATA INFORMÁTICA LTDA (04.548.586/0002-65)**, onde o(s) Autor (e) (s) visa(m) o recebimento da importância de **R$11.508,70 (onze mil quinhentos e oito reais e setenta centavos)**, nos termos da Inicial, por este meio **CITA-A**, pelo prazo de 30 dias, para, em **quinze dias**, querendo, apresentar Contestação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o **DESPACHO** proferido no **Evento 45**, a seguir transcrito: "**Nos termos dos artigos 256, §3º e 259, ambos do NCPC, determino a citação por edital da requerida. Prazo 30 dias. Intimem-se. Cumpra-se. Em 08/02/2018, HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS".** E**,** para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado, uma vez no Diário da Justiça, e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19/03/2018. Eu (***Bel. Elias Mendes Carvalho),*** Escrivão Judicial, que digitei e subscrevi. ***ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito***

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
O Magistrado **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL** da Comarca de Araguaina, está em tramitação o Processo sob **nº 0008297-14.2014.827.2706 - Ação de Usucapião** tendo como Requerente(s): **DOMINGAS SOCORRO MORAES DOS SANTOS BARROS (515.621.381-20)** e Requerido(s): **GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI (268.010.941-49) e FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA (00.540.963/0001-88)**, onde o(s) Autor(e)(s) visa(m) à regularização do imóvel seguinte: "**Lote nº 13, Quadra 44, situado à Rua 19, Setor Residencial, integrante do Loteamento "Nova Araguaína", nesta cidade, com área total de 706,80m² (setecentos e seis metros quadrados e oitenta centímetros) e os seguintes limites e confrontações: sendo 47,12m pela linha de frente, confrontando com a Rua 19, 30,00m pela lateral direita confrontando com o Lote 12; pela lateral direita, 30,00m pela lateral esquerda confrontando com o lote 14"**, nos termos da Inicial, por este meio **CITA** a confrontante **NEUSA FERREIRA SOUSA,** qualificação e profissão desconhecidas, pelo prazo de 30 dias, para, em **quinze dias**, querendo, apresentar Contestação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o **DESPACHO** proferido no **Evento 92**, a seguir transcrito: "**Cite-se a confrontante Neusa Ferreira Sousa por edital, com prazo de 30 dias, nos termos dos artigos 256 §3º e 259, ambos do NCPC. Intimem-se. Cumpra-se. Em 08/02/2018, HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS".** E**,** para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado, uma vez no Diário da Justiça, e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19/03/2018. Eu (***Bel. Elias Mendes Carvalho),*** Escrivão Judicial, que digitei e subscrevi. ***ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito***

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **JOSÉ CARLOS SOARES LEONARDO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 08/12/1994, natural de Araguaína/TO, filho de Francisco Leonardo da Costa e Alzira Lima Soares, portador do RG n.º 1278553 SSP/TO, residente na Avenida João Alves Moura, bairro Presidente Lula, nesta cidade, atualmente em local incerto ou não sabido, denunciado no **artigo 155, § 4º, inciso I, do Código Penal**, nos autos de **Ação Penal nº 0020741-74.2017.827.2706**, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (20/03/2018). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos Interdição, Processo nº 0004110-55.2017.827.2706, ajuizada por CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no RG nº 4456890 - GE/PA, CPF nº 892.098.002-06 e FRANCISCO DE ASSIS FELIX DOS SANTOS, inscrito no RG nº 5937428 PC/PA, CPF nº 533.575.234-34, ambos brasileiros, casados, lavradores, residente e domiciliado Chácara Nova Jerusalém, PA, Coruja, entrada na BR 153, distante 21 Km de Nova Olinda, Zona Rural, Araguaína/TO, em face de MARIA SANTINA DA CONCEIÇÃO FÉLIX, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no RG nº 747.154- SSP/AL, CPF nº 533.575.074-04, nascida aos 12 de dezembro de 1942, natural de Mata Grande/AL , filha de Antonio Luiz dos Santos e Santina Maria da Conceição, cujo registro de casamento foi lavrado sob o termo 455, Lv. -02, Fl. 128 no Cartório de Registro Civil de Nova Olinda/TO, residente no mesmo endereço dos requerentes, diagnosticada com Demencia Vascular (CID F01). Pela Juíza, no evento 28 foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de MARIA SANTINA DA CONCEIÇÃO FÉLIX, declarando-a incapaz para exercer os atos da vida civil, bem como praticar ato de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando-lhe como curador seu filho e sua nora, FRANCISCO DE ASSIS FELIX DOS SANTOS E CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS. Advirto ao Curador de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes à interditanda, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a serrecebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dela. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade dos requerentes. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Lavre-se o respectivo termo. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se.P.R.I.C Araguaína-TO., 05 de março de 2018. (ass) RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. P.R.I.C. Araguaina/TO, 25 de outubro de 2017

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI.. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE com pedido de liminar nº 0021131-78.2016.827.2706– Chave Acesso 951913187816, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA/TO em desfavor de JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS e OUTRO, sendo o mesmo para CITAR TODOS OS REQUERIDOS DA ÁREA PÚBLICA, também de qualificação ignorada, que atualmente encontram-se na Quadras nº 21, Setor 28, Ruas: 02 e 03, Quadra 95, Setor 36, Ruas: 04 e 05, Quadra 29, Setor 27, Ruas: 01 ,02 e 03, integrante do Loteamento Morada do Sol, Araguaína/TO, por todos os termos da ação, bem como, para, querendo, contestar o pedido no prazo legal. Tudo de conformidade com a r. decisão cuja parte dispositiva segue transcrita: "....Ante o exposto, em sede de cognição sumária não exauriente, INDEFIRO, por ora, o pedido liminar da parte autora. CITEM-SE: i) por mandado os requeridos qualificados nos autos; e, ii) por edital os demais ocupantes que não foram identificados na inicial, para integrar a relação processual, e querendo apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC/2015, art. 335). Intime-se o Ministério Público para, no prazo de 30 (trinta) dias , intervir no feito como fiscal da ordem jurídica, nos termos do artigo 178, I e III, do CPC. Intime-se a Defensoria Pública vinculada a este juízo, acerca da presente demanda, nos termos do artigo 554, § 1º do CPC, CIENTIFICANDO-A que caso entenda ser possível representar os requeridos, terá prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de contestação.Intimem-se e cumpra-se. Araguaína, 07 de fevereiro de 2018. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (08/02/2018). Eu Laurésia da Silva Lacerda Santos, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi.(ass) Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇAO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS
AÇÃO PENAL
Autos: n.º 0018491-68.2017.827.2706
Denunciado: JOSE FRANCISCO SILVA SOUSA.

Vítima: THAMIRES FERREIRA SILVA
Vítima: Vítima: THAMIRES FERREIRA SILVA, brasileira, união estável, manicure, residente na Avenida Tietê, s/nº, Bairro Araguaína Sul, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a r. decisão de recebimento a denuncia a seguir parcialmente transcrita: "Se não houver elucidação, cite-se por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo de dez dias para o oferecimento de resposta, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.**...**" Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0004833-40.2018.827.2706
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
INTERESSADO: A. V. D. R.
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO-547-PROCURADOR DO ESTADO
INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 4 a seguir parcialmente transcrito: "[...] Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da carta política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual DEFIRO A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, disponibilize o TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) para a criança A. V. D. R., por meio de UTI Aérea, para Unidade Hospitalar que disponibilize tratamento em UTI Pediátrica com suporte para cirurgia pediátrica, conforme prescrição médica acostada aos autos, em localidade onde houver vaga imediata, com direito a acompanhante, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde, com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisum, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br). Nos termos do artigo 183 do CPC/2015, cite-se o requerido para querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Considera-se dia do começo do prazo, o dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação for eletrônica (art. 231, V c/c art. 335, III ambos do CPC/2015), na medida em que, conforme OF. PGE/GAB nº 2318/2016, o Procurador Geral do Estado informou não ter interesse em participar de audiências conciliatórias. Notifique-se o NAT Estadual para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar parecer sobre o caso. Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos a certidão de nascimento da criança e comprovante de residência. Cumpra-se. Intimem-se. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito"

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0019944-98.2017.827.2706
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
INTERESSADO: G. P. DO V.
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO-547-PROCURADOR DO ESTADO
INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 55 a seguir transcrito: "Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para cumprir a decisão liminar no prazo de cinco dias, sob pena de bloqueio de verbas públicas. Cumpra-se. Intimem-se. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito

Obrigação de Fazer nº 0007765-35.2017.827.2706
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547
Despacho: "[...] Considerando as informações prestadas no evento 78, intime-se o requerido, via Diário da Justiça, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cumprir sua obrigação, nos termos da sentença proferida, sob pena de multa diária, bloqueio de verbas públicas e demais penalidades cabíveis. Sem prejuízo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Intime-se". Araguaína/TO, 16 de março de 2018. Herisberto e Silva Furtado Caldas-Juiz de Direito.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
AUTOS N° 0018511-30.2015.827.2706
A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOAO NOGUEIRA BARBOSA, inscrito no CPF sob o n° 279.057.801-04**,** por estar atualmente em lugar

incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018511-30.2015.827.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias**,** para pagar a importância de R$ 1.575,17 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), representada pela CDA n° 2289, datada de 10/09/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequênte. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeca-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art**. 8°,** inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 26 de fevereiro de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito" *E* para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 de março de 2018 (19/03/2018). Eu, JOÃO GUILHERME GOMES COELHO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0021542-24.2016.827.2706
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Executado(s): ANTONIO AQUINO NOLETO - CPF: 104.036.123-49
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 22. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Após o transito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN , a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 02 de março de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."

Autos: 0022362-43.2016.827.2706
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Executado(s): JOAO CALIXTO ALVES - CPF: 070.425.236-87
MARIA ALVES DA LUZ - CPF: 643.751.881-20
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 21. Deixo de condenar em custas processuais, ante a noticia de falecimento da parte executada. Homólogo a renúncia ao prazo recursal. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal. Após, cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Araguaína, 15 de março de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."

Autos: 0019169-88.2014.827.2706
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Executado(s): ROSA CELIA DA SILVA COELHO (CPF Nº 253.024.691-20)

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 15, ANEXO2. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação expeditiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Após o transito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 15 de março de 2018. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito."

Autos: 0016064-69.2015.827.2706
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Executado(s): ELIANE PEREIRA RODRIGUES - CPF: 947.547.211-87

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 24. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Após o transito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 31 de janeiro de 2018. (ass.) Juiz Sérgio Aparecido Paio."

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0001397-07.2017.827.2707
Denunciado: **RONALDO DAS NEVES DE OLIVEIRA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **RONALDO DAS NEVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, convivente em união estável, vaqueiro, natural de Tesouro/MT, nascido aos 22/07/1974, filho de Conceição Maria das Neves de Oliveira, residente e domiciliado na rua Marechal Rondon, nº 1760, centro, Araguatins/TO; como incursos nas sanções art. 304, DO Código Penal Brasileiro., fica citado pelo presente, apresentarem DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (20/03/2018). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS
Classe Judicial: Cumprimento de Sentença
Autos nº: 0000120-47.2017.827.2709
Chave nº: 846499182817
Pólo Ativo: FERNANDO LOPES FONSECA
Pólo Passivo: VIVALDO JOSÉ DA SILVA
O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, *FAZ SABER,* a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, na Vara Cível, o Cumprimento de Sentença, Autos n° 0000120-47.2017.827.2709, movido por **FERNANDO LOPES FONSECA** em desfavor de **VIVALDO JOSÉ DA SILVA**. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através da decisão, evento 27, **MANDOU INTIMAR** a Sra. **MARIA CLÁUDIA CONCEIÇÃO RODRIGUES,** encontrando-se em local incerto e não sabido, a fim de que tome ciência da **PENHORA** de Uma parte de terras no imóvel rural denominado "Fazenda Aroeira", de propriedade do Executado, Sr. ***Vivaldo José da Silva,*** com a área certa e exata de 48,40 (quarenta e oito vírgula quarenta) hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado M.13,com coordenadas Plano Retangulares Relativas, ao sistema UTM de E331.193,14m N8.525.632,06m., em limites com o remanescente do imóvel e com a fazenda Aroeira, do Sr. Delinto; daí segue com azimute e distância de 201°55'29" - 842,37m, até o vértice M.15, confrontando com a fazenda Aroeira do Sr. Delinto; daí segue com azimute e distância de 292°35 , 09" - 256,13m. até o vértice M.16. confrontando com a faixa da Rodovia; daí segue com azimute e distância de 300°39'02" - 27,32m, até o vértice M.17. confrontando com a faixa da Rodovia; daí segue com azimute e distância de 315°44'53" - 276,3l m, até o vértice M.18, confrontando com a faixa da Rodovia; daí segue com azimute e distância de 23°38'23" - 945,53m, até o vértice M.14, confrontando com o remanescente do imóvel, daí segue com azimute e distância de 135°29'42" - 553,79m, até o início desta descrição no vértice M.13. Os azimutes acima mencionados são de Quadrículas. Campos Belos, 23 de março de 2017. Homero da Silva Neiva - CREA-GO - 366/TD, CREA/TO 2579/98", imóvel este registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Divinópolis de Goiás, Comarca de São Domingos, com as denominações de "Riacho Seco" e "Aroeira", Livro "2-B", do registro geral, fls. 273, Matrícula n° "454", registro n° "01" feito em 03/08/2.005, localizada dentro de uma área maior de 354,92 (trezentos e cinqüenta e quatro vírgula noventa e dois) hectares", no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO que será publicado no diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, na Vara Cível, 19 de março de 2018. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. **Eduardo Barbosa Fernandes.** Juiz de Direito

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
Classe Judicial: Execução de Título Extrajudicial
Autos nº: 5000078-59.2007.827.2709
Pólo Ativo: DMB – MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: Dr. Juliano Schneider – OAB/SP 185276
Pólo Passivo: ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A
Advogado: Sem advogado constituído
Sentença: DMB - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ajuizou ação de execução de título extrajudicial em desfavor de ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇUCAR E ALCOOL S/A. Devidamente citado o executado se manteve inerte. Por conseguinte, após requerimento da exequente fora realizada tentativa de penhora *online* nas contas bancárias da executada tendo resultado infrutífera. Por fim, determinada a intimação da empresa exequente a fim de promover o andamento do feito sob pena de extinção, a qual permaneceu inerte. É o relato, decido. Consoante se infere dos autos, o abandono da empresa autora está configurado. O Judiciário não pode ficar abarrotado de processos cuja parte interessada é incapaz de atender às solicitações do juízo, mesmo devidamente intimada. Toda e qualquer parte quando postula em juízo tem o dever de acompanhar o processo a fim de garantir que todos os atos sejam executados com vistas a satisfazer sua pretensão inicial. Ademais, o autor deixou de promover os atos e diligências que lhe incumbia, deixando a causa abandonada por mais de 30 (trinta) dias. Por tudo isto, com base nos argumentos acima, bem como no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, determino o arquivamento dos autos. Custas pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arraias/TO, na data do protocolo eletrônico. **Eduardo Barbosa Fernandes.** Juiz de Direito

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
Processo nº 0001109-55.2014.8.27.2710.
Chave n. 101521071214
Ação declaratória de Inexistencia de débito com pedido de liminar c/c indenização por danos morias.

Requerente: Erivaldo de Oliveira.
Advogado: Eliseu Ribeiro de Sousa, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.546.
Requerido: Recovery do Brasil Fudo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados.
Advogados: HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO, OAB/SP nº 221.386, Dra. ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI, OAB/ RN 1853 -OAB/PB 1853 – A - OAB/PE 1183 – A

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Ficam os advogados da parte requerida intimada da sentença a seguir transcrita: Vistos. A requerente abandonou a causa por mais de trinta dias, não promovendo o ato processual que lhe competia. Intimada pessoalmente, para suprir a falta em cinco dias, deixou de dar atendimento ao despacho judicial. Posto isso, decreto a extinção do processo nos termos do art. art. 485 inc.III, do CPC. Intimem-se e, após, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Augs, 15 de março de 2018. Jefferson Ramos, Juiz de Direito

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Obrigação de Fazer (processo nº 5000201-83.2009.827.2710), tendo como requerente EMERSON BARBOSA MACHADO, e como requerido AELSON DE TAL, sendo o presente para intimar o requerente **EMERSON BARBOSA MACHADO,** brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para intimar da sentença abaixo parcialmente transcrita. Vistos....Em estando o processo em seu curso normal, a parte deixou de proceder atos que lhe competia, conforme se vê em certidão acostada aos autos no evento 09. Em que pese o feito ter ficado sem andamento mais de 30 (trinta) dias por desídia do requerente, se pode olvidar o conteúdo normativo contido no do art. 485, inciso III do Código de Processo Civil. Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, julgo EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, III do CPC, determinando o arquivamento dos mesmos. Após, alcançadas todas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as devidas baixas e cautelas de estilo. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, 16 de março de 2018. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

COLINAS
2ª Vara Cível

EDITAL
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS
Nos termos do dos artigos 721 e 259, inciso III do Código de Processo Civil, c/c artigo 109, caput da Lei n°. 6.015/73
PROCESSO N. 5000558-20.2010.827.2713
Ação: Restauração Matrícula de Imóvel
O DOUTOR MARCELO LAURITO PARO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e 2ª Vara Cível, tramita os autos da Ação de Restauração da Martrícula de Imóvel, Processo n.º 5000558-20.2010.827.2713, proposta por LUIS FERREIRA NUNUES contra Juízo da 2ª Vara Cível de Colinas, tendo por objeto o seguinte bem imóvel, a saber: "imóvel rural, denominada Fazenda Ribeirão dos Gomes, constituída pelo lote nº 15 do loteamento Panela de Ferro, com área de 93.98.58ha (noventa e três hectares, noventa e oito ares e cinqüenta e oito centiares), conforme consta da escritura lavrada às fls. 44 do Livro 2-B do Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy, sob a matrícula M-651- tal registro foi feito no Cartório de Registro de imóveis de Tupiratins-Tocantins-TO, com Matricula de nº R-01-M-134, FLS. 38, Nº 174 do livro 002. Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao determinado nos termos dos dos artigos 721 e 259, inciso III do Código de Processo Civil, c/c artigo 109, caput da Lei n°. 6.015/73, com prazo de vinte (20) dias, para conhecimento de eventuais interessados, querendo, venham oferecer contestaçao no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 08 de março de 2018. Eu, CREUZILENE DOS SANTOS LIMA PINHEIRO, Escrivã Judicial que o digitei e subscrevi. MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Autos nº 5000467-90.2011.827.2713
Ação: Cumprimento de sentença Requerente:
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE COLINAS DO TOCANTINS - FECOLINAS
Requerido: FERNANDO AMORIM ARAÚJO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do executado FERNANDO AMORIM ARAÚJO, CPF nº 410.790.781-34 , para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague voluntariamente o valor de R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinqüenta reais), acrescido de custas, se houver (artigo 523, caput do Código de Processo Civil). Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo acima estipulado, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (artigo 523, parágrafos 1° e 2° do Código de Processo Civil). Fica a parte executada advertida de que transcorrido o prazo previsto no artigo 523 do Código de Processo Civil sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua IMPUGNAÇÃO (artigo 525, caput do Código de Processo Civil). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 09 de março de 2018. Eu, CREUZILENE DOS SANTOS LIMA PINHEIRO, Escrivã Judicial que a digitei e subscrevi. MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direitov

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 5000245-22.2011.827.2714, Ação de Reintegração / Manutenção de Posse, onde figura como requerente BB LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL e requerido JESIMAR BATISTA DUARTE, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADA: JESIMAR BATISTA DUARTE, brasileiro, portador do CPF nº 575.518.711-87 e RG nº 1972021, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal pague a divida ou no prazo legal apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho contido nos autos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 07/03/2018. Eu, _____, Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI – Juiz de Direito.

DIANÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

SENTENÇA
AUTOS Nº 0003199-47.2016.827.2716
REQUERENTE: INOVE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME
ADV: Não constituído
REQUERIDA: MAURONITA TORRES DE OLIVEIRA
ADV: Não constituído

SENTENÇA: ".Ante o exposto , JULGO EXTINTO O PROCESSO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II da Lei 9.099/95. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0003175-19.2016.827.2716
REQUERENTE: INOVE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
ADV: Não constituído
REQUERIDO: DIEGO TRINDADE COSTA
ADV: Não constituído
SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO , com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial Unificada - COJUN, para que se proceda a atualização do débito. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, arquive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0002986-07.2017.827.2716
REQUERENTE: JOSÉ AURINO PEREIRA DOS SANTOS
ADV: Edna Dourado Bezerra OAB/TO2456
REQUERIDO: VANDERLEI SOARES QUIRINO
ADV: Não constituído
SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o

pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R$ 208,65 (duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês apartir da citação (19.12.2017). Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0002754-92.2017.827.2716
REQUERENTE: FRANCIVAL CARVALHO ALVES RODRIGUES
ADV: Não constituído
REQUERIDA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SEDEX
ADV: Não constituído
SENTENÇA: "...Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alíena "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito , nada requerendo o credor, arquive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0002408-44.2017.827.2716
REQUERENTE: DIANÓPOLIS TECIDOS LTDA
ADV: Não Constituído
REQUERIDA: MISLENE MONTEIRO VALADARES
ADV: Não Constituído
SENTENÇA: "....Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R$ 1.624,79 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), acrescidos de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês a partir de 15/01/2015. Após o trânsito em julgado da presente, remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0002406-74.2017.827.2716
REQUERENTE: DIANÓPOLIS TECIDOS LTDA
ADV: Não Constituído
REQUERIDA: ANTÔNIO ALVES DE JESUS FILHO
ADV: Não Constituído
SENTENÇA: "....Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R$ 2.236,90 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos), acrescidos de correção monetaria e juros de 1% um por cento ao mês a partir de 01/02/2014. Após o trânsito em julgado da presente, remeta-se os autos a COJUN para atualização do débito. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0001915-04.2016.827.2716
REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE
ADV: Não Constituído
REQUERIDA: MARCOS VINICIUS PEREIRA MACHADO
ADV: Não Constituído
SENTENÇA: "....Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO , tendo como fundamento o art. 924, II do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0001708-39.2015.827.2716
REQUERENTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME
ADV: Edna Dourado Bezerra OAB/TO2456
REQUERIDA: SUSLEY FERNANDES DE OLIVEIRA
ADV: Não Constituído
SENTENÇA: "....De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alíena "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito , nada requerendo o credor, arquive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0001560-57.2017.827.2716
REQUERENTE: LOJA LEDA MODAS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA

ADV: Não constituído
REQUERIDA: VALDIVINA MARQUES GONÇALVES
ADV: Não constituído
SENTENÇA: "..Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO , tendo como fundamento o art. 200 do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0001125-83.2017.827.2716
REQUERENTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME
ADV: Edna Dourado Bezerra OAB/TO2456
REQUERIDA: MARIA DOLORES F. DE OLIVEIRA
ADV: Não constituído
SENTENÇA: "..Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO , com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, arquive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0001095-48.2017.827.2716
REQUERENTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME
ADV: Edna Dourado Bezerra OAB/TO2456
REQUERIDA: TIMÔTEO NUNES FERREIRA
ADV: Não constituído
SENTENÇA: "..Isto Posto, DEFIRO o pedido de levantamento do numerário depositado judicialmente em favor do(a) reclamante, conforme Bloqueio Judicial constante do evento 24, por meio de alvará automatizado expedido para este fim, observando-se os dados bancários para transferência informados no evento 37, declarando extinto o presente feito , com fundamento no art. 924, II do NCPC. Determino ainda, que sejam os presentes autos arquivados com as cautelas de estilo. I-se. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0000998-48.2017.827.2716
REQUERENTE: PAULO TOMAZ FEITOSA
ADV: Não constituído
REQUERIDO: EDSON PEREIRA DOS SANTOS
ADV: Não constituído
SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO , com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, arquive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0000889-34.2017.827.2716
REQUERENTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME
ADV: Edna Dourado Bezerra OAB/TO2456
REQUERIDO: DALVA FRANCISCO DE AZEVEDO
ADV: Não constituído
SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO , com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, arquive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0000819-17.2017.827.2716
REQUERENTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME
ADV: Edna Dourado Bezerra OAB/TO2456
REQUERIDO: ANA CRISTINA DE JESUS BARBOSA
ADV: Não constituído
SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO , com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, arquive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0000770-39.2018.827.2716
REQUERENTE: MARILU ALBUQUERQUE MOURA
ADV: Não constituído
REQUERIDA: MILTON ALVES ARAÚJO
ADV: Não constituído
SENTENÇA: "...Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487,III,"b"

do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito , nada requerendo a credora, arquive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0000690-75.2018.827.2716
REQUERENTE: DILMAR ALVES CAVALCANTE
ADV: Jeová Da Silva Pereira OAB/TO222A
REQUERIDO: MUNICIPIO DE NOVO JARDIM-TO
ADV: Não constituído
SENTENÇA: "...O inc. IV do art. 51 da Lei nº 9.099/95 dispõe que: Art. 51. Extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei: (...) IV - quando sobrevier qualquer dos impedimentos previstos no art. 8º desta Lei; Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO , com fincas no art. 51, Inc. IV da Lei nº 9.099/95 e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida JUIZ DE DIREITO".

AUTOS Nº 0000584-16.2018.827.2716
REQUERENTE: MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS
ADV: Martins Afonso Maciel Lemos 7834OAB/TO
REQUERIDA: CONSULT CHECK DO BRASIL EMPREENDIMENTOS FINANCEIROS LTDA – ME
ADV: Não constituído
SENTENÇA: "..Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Cumpra-se. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO".

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA
O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0003471-07.2017.827.2716 de Inventário , tendo como Requerente JAQUELINE RODRIGUES MARTINS, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.321.875 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 704.556.541-07, residentes e domiciliadas na Rua 07 de Agosto, s/nº, UC: 8/804074-3, Centro, Conceição do Tocantins, Telefone (63) 9 92244765 e A. R. T. , brasileira, criança, nascida em 26/09/2014 e Requerida PROCESSO SEM PARTE REU . Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, os interessados não representados, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 16 de março de 2018. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0002951-47.2017.827.2716 de Procedimento Comum , tendo como Requerente JANAINA GONÇALVES MONTEIRO DE SANTANA , brasileira, casada, do lar, portadora da CI 067321 SSP/TO, inscrita no CPF/MF 000854921-40, residente e domiciliada à Rua Topázio nº 40, Setor Cavalcante, Dianopolis/TO, com referência à interdição de EDITE DE SOUSA GONÇALVES MONTEIRO , brasileira, viúva, pensionista, portadora da CI 239795, SSP/DF, inscrita no CPF/MF 1844022661-20, residente e domiciliada à Rua Topázio nº 40, Setor Cavalcante, Dianópolis/TO; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 06/12/2017, foi decretada a interdição de EDITE DE SOUSA GONCALVES MONTEIRO , portadora da Doença de Huntington, patologia de demência de ordem degenerativa, e nomeado(a) como curador(a), JANAINA GONÇALVES MONTEIRO DE SANTANA, para representá-la na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 755 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 01 de março de 2018. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
Prazo do Edital: 10 Dias – 1ª Publicação
O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento,

que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0000574-06.2017.827.2716** de **Tutela e Curatela - Nomeação**, tendo como Requerente **CRISTIANA ALVES DOS SANTOS**, com referência à interdição de **SANTILA GOMES DIAS**, brasileira, carteira de identidade 263.620 - SEJSP-TO, CPF nº 775.060.811-72, residente na Rua Turquesa, s/nº, Qd. 10, Lt. 10, UC: 8/752705-4, Setor Nova Cidade, em Dianópolis-TO; e nos termos da sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 24/11/2017, transitada em julgado em 21/02/2018, foi decretada a interdição de **SANTILA GOMES DIAS**, acima qualificada, **sendo nomeada como atual curadora, a Requerente CRISTIANA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, em união estável, técnica em enfermagem, carteira de identidade nº 671.705 - SEJSP/TO, CPF nº 958.846.881-72, residente na Rua Turquesa, s/nº, QD 10, LT 10, UC: 8/752705-4, Setor Nova Cidade, Dianópolis - TO, **em substituição ao curador, o Sr. AUGUSTINHO ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, aposentado, carteira de identidade nº 2.485.703 - SSP/GO, CPF n° 161.171.901-15, residente na Fazenda Aldeia, zona rural do município de Porto Alegre do Tocantins-TO, localizada há 20 km do referido município, **devendo a Requerente CRISTIANA ALVES DOS SANTOS, acima qualificada, atual curadora, zelar da referida curatelada, em razão da incapacidade da mesma em exercer pessoalmanete os atos da vida civil**. Tudo conforme r. sentença proferida no evento 48, dos autos acima mencionados, a seguir transcrita: **SENTENÇA**: "CRISTIANA ALVES DOS SANTOS, devidamente qualificada, propôs a presente ação pleiteando a substituição de curador da interditada SANTILA GOMES DIAS, em face de AUGUSTINHO ALVES FERREIRA. Assevera em síntese, que é sobrinha da interditada, na qual no presente momento tem como curador o senhor AUGUSTINHO ALVES FERREIRA, que não exerce de fato a curatela da interditada, tendo em vista que a interditada está residindo com a Requerente, bem como pelo atual curador já possuir idade avançada e residir na zona rural, o que dificulta o acesso a serviços de saúde que se fazem necessários para o pleno bem estar da interditada. Aduz que vem exercendo a curatela de fato da interditanda. Com a inicial, vieram os documentos de evento 1. Em audiência de conciliação, o Requerido confirmou a situação apresentada pela Requerente e concordou com o pedido de substituição da curatela, evento 27. Relatório de estudo social realizado no domicílio da requerente, evento 40. Com vistas, o MP manifestou-se favorável à substituição da curatela pretendida na exordial, evento 46. É o relatório. Fundamento e decido. Conforme verificado, a requerente afirma que cuida da interditada, como se sua curadora fosse. Ressalte-se que a causa da substituição tem maior relevância no que tange à nobreza do pretendente, tendo em vista que o curador original não possui mais condições de exercer o papel de curador e a interditada não possui outros interessados. E nos termos do art. 1.775, § 1°, do Código Civil dispõe que na falta de cônjuge ou companheiro é curador legítimo o pai ou a mãe; na falta destes, o descendente que se demonstrar mais apto. Não há possibilidade que a curatela continue sendo exercida pelo requerido diante da falta de condições e sendo demonstrada a incapacidade da interditada, outro caminho não há senão o deferimento do pedido. Posto isto, pelos fundamentos acima expostos, acolho o parecer ministerial e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL , substituindo o atual curador da interditada SANTILA GOMES DIAS, Sr. AUGUSTINHO ALVES FERREIRA, ora Requerido, pela Requerente CRISTIANA ALVES DOS SANTOS, extinguindo o processo com resolução do mérito a teor do art. 485, inciso I, do CPC. Sem custas e honorários ante o deferimento da gratuidade da justiça. Proceda-se à inscrição desta Sentença no Registro de Pessoas Naturais, bem como com as demais publicações na forma do §3º do art. 755 do CPC, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. A curadora deverá prestar compromisso nos termos do art. 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Dianópolis-TO, 24 de novembro de 2017. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito". Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 15 dias do mês de março de 2018. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária n.º 0000067-39.827.2718 que tem como parte autora Sr. ANDRÉ LUIZ PEREIRA, conforme a sentença a seguir transcrita: "Vistos etc., Trata-se de PROCEDIMENTO ESPECIAL DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA iniciado ex officio em virtude de ofício encaminhado a este juízo pela Superintendência do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM/TO - comunicando a existência de plano de pesquisa com orçamento e alvará, que autoriza ANDRE LUIZ PEREIRA a pesquisar minério em imóvel situado nesta Comarca. Foi expedida carta para intimação do(a) titular da autorização de pesquisa, esta foi devolvida sem cumprimento, uma vez que não foi localizado no endereço. É o relatório. FUNDAMENTO E DECIDO. O presente procedimento fundamenta-se nos incisos VI e seguintes do artigo 27 do Decreto-Lei nº 227/67 (Código de Mineração), regulamentados pelo artigo 38 do DL nº 62934/68 (Regulamentação do Código de Mineração), e tem como finalidade exclusiva a avaliação judicial da renda e dos danos e prejuízos que possam ser causados pelos trabalhos de pesquisa, cujo montante deverá ser pago aos respectivos proprietários ou posseiros. Vê-se, portanto, que visa a resguardar interesse particular envolvendo o titular da autorização de pesquisa e o(a)(s) proprietário(a)(s) ou posseiro(a)(s) do imóvel onde se situa a jazida, os quais, devem ocupar, respectivamente o polo ativo e passivo do feito. O Departamento Nacional de Produção Mineral não é parte no feito, uma vez que tão-somente possui a atribuição legal de comunicar ao juízo de Direito da Comarca da situação da jazida a inexistência de

acordo celebrado com o proprietário do solo ou posseiro sobre a renda e indenização referidas. Devendo figurar como mero interessado para a única finalidade de facilitar a posterior comunicação eletrônica do resultado do processo, como determina a legislação citada. Logo, vejo não ser cabível sua intimação para diligenciar no sentido de obter o endereço do titular da pesquisa, quando frustrada sua intimação no endereço já constante dos autos. Diante disso, considerando que a carta de intimação do titular da pesquisa voltou sem localização do mesmo e que inexiste nos autos a indicação do(s) nome(s) do(a)(s) proprietário(a)(s) ou posseiro(a)(s), resta impossibilitado o desenvolvimento válido e regular do processo. Desse modo, evidencia-se a falta de pressuposto processual, causa de extinção prevista no artigo 485, IV, do Código de Processo Civil, que pode ser reconhecida de ofício, fazendo-se imperioso o arquivamento do presente feito. Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, IV, § 3º, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se o titular da autorização da pesquisa por edital. Cientifique-se o DNPM acerca da presente sentença. Arquivem-se, após a preclusão do prazo recursal. Filadélfia/TO, 14 de março de 2018. (as) Fabiano Ribeiro Juiz Titular." E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito(19/03/2018).Eu, Ronise Freitas Miranda Viana, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a **Ação Penal, nº.** 0000937-86.2014.827.2719 , que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ROZINEI PERERIA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, desocupado, CPF: 055.074.531-95, nascido aos 14/01/19991, natural de Formoso do Araguaia/TO, filho de Luzineto Vieira da Silva e Maria Aparecida Pereira de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso na sanção do artigo 147, *caput*, do Código Penal. Como este, encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça, incumbido da diligência, fica citado pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 e 396-A, da Lei Complementar nº 11.719/2008, oportunidade em que poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 20 de março de 2018. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivão Criminal, lavrei o presente.

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a **Ação Penal, nº. 0000886-07.2016.827.2719** , que a Justiça Pública move contra o denunciado: **NNOKANIRA KAIAPO,** brasileiro, solteiro, serviços gerais, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso na sanção do artigo 147, *caput*, do Código Penal. Como este, encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça, incumbido da diligência, fica citado pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 e 396-A, da Lei Complementar nº 11.719/2008, oportunidade em que poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 20 de março de 2018. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivão Criminal, lavrei o presente.

GOIATINS

1ª Escrivania Criminal

Edital

Pauta de Julgamento

LUATOM BEZERRRA ADELINO DE LIMA, Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Goiatins - Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento da presente publicação da pauta dos processos que serão julgados **na 1ª temporada de Julgamentos** deste Tribunal, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Goiatins/TO, às 9h, os seguintes processos:

Salão do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Goiatins

Processo: 0000269-44.2016.827.2720
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Adoan Pereira de Carvalho
Réu Preso: GEOMAIRES MORAIS E SILVA
Advogados: Edvânia Pereira de Sousa- OAB/TO 5306 –Antonio Batista Rocha Rolins- OAB/TO 4859
Data do Julgamento: 14.05.2018 (segunda-feira) às 9h.
Pronúncia: Artigo. 121 do Código Penal, incurso nas penas previstas no inciso II do §2º , na modalidade tentada do inciso II do art. 14 do Código Penal

Processo: 0000532-13.2015.827.2720
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Pedro Gomes de Sousa,
Réu Solto: HERNANDES DE FRANÇA ALVES
Defensor Público: Karine Cristina Bianchini Ballan (DP) DP8864926
Data do Julgamento: 16.05.2018 (quarta-feira) às 09h
Pronúncia: Artigo 121 incisos II e IV do §2º na modalidade tentada do art. 14 do do Código Penal.

Processo: 5000003-60.2002.827.2720
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Raimundo José Gomes Costa
Réu solto: EDIVAN MACHADO GOMES
Defensor Público: KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN (DP) DP 8864926
Data do Julgamento: 17.05.2018 (quinta-feira) às 09h
Pronúncia: artigo 121, §2º, inciso II, combinado com o art. 14, II do CP,

Processo: 5000167-44.2010.827.2720
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: SD/PM LEITE e CB/PM GUIMARÃES
Réu Solto: ALISON RODRIGUES FONSECA
Advogado: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA – OAB/TO
Data do Julgamento: 21.05.2018 (segunda-feira) às 09h
Pronúncia: art. 121, §2º, inciso V c/c art. 14, II, e art. 157, §2º, incisos I e II (quanto ao veículo pálio) c/c arts. 29, caput e 69, caput todos do Código Penal._

Redigi, *Ana Régia Messias Duarte Bezerra*- Técnica Judiciária /Mat. 144654-Goiatins – TO, em 20 de março de 2018, às 14:28:56.Juiz de Direito LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA- Juiz de direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 0001462-60.2017.827.2720, e por meio deste **CITAR** o acusado **NELSON PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF n°. 011.688.901-28, RG n°. 830.659 SSP/TO, nascido em 9/9/1986, natural de Araguaína-TO, filho de Maria dos Santos Francisca Araújo e de Antônio Pereira da Costa, residente na Av. Neres Cirqueira, 442, Centro, em Barra do Ouro-TO,, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito no prazo 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (14.03.2018). Eu,_____, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 08h42min, na data de 14.03.2018.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2° Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. 0000249-79.2018.827.2721, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em desfavor de **JOSÉ IGNACIO DA SILVEIRA,** brasileiro, casado, nascido aos 27/11/1937, natural de Iguarapava/SP, filho de Joaquim Ignácio da Silveira e Avelina Cândida da Silveira, RG n. 495.581, CPF n. 040.032.921-20, residente e domiciliado na Avenida Paulista, Centro, Fortaleza do Tabocão/TO, telefone (63) 8471-8608; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de atrofia cerebral, relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeado **CURADOR** seu filho, o Sr. **ADILSON JOSÉ DA SILVEIRA,** legalmente compromissado perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 23, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA : "(...)Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do NCPC, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar a interdição de JOSÉ IGNACIO DA SILVEIRA, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial. Com fulcro no artigo 1.775, § lº, do Código Civil, NOMEIO curador do interditando o seu filho ADILSON JOSÉ DA SILVEIRA, ora curador provisório, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755,§ 3º e 759, § 1º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. De já sai intimado o curador do interditado para prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interditado (art, 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Proceda-se a hipoteca legal. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se ao Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei pelo requerido, entretanto em face do requerido ser beneficiário da assistência judiciária, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do NCPC). Dou a presente por publicada em audiência e delas intimadas as partes. A presente sentença transita, imediatamente, em Julgado posto que as partes renunciaram ao prazo recursal. Registre-se e cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias com o arquivamento do presente feito." Sentença proferida em audiência realizada aos 07 de março de 2018. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (19/03/2018). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, digitei. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 558/2018 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 16 de março de 2018

O **Drº ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO que a servidora **LARA SANTOS DE CASTRO,** Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível desta Comarca, esteve afastada de suas atividades laborais em razão de compensação de plantão, conforme processo nº 201800043284 - e-Gesp, bem como por motivo de atestado médico;

CONSIDERANDO que a servidora **CLÁUDIA ROMÃO NICEZIO,** Escrivã Judicial do Juizado Especial Criminal desta Comarca, esteve afastada de suas atividades laborais em razão de atestado médico, bem como estará participando de treinamento para implantação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP;

CONSIDERANDO que a servidora **ELAINE ANDRADE PATRÍCIO DA SILVA,** Escrivã Judicial da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta Comarca, encontra-se à disposição da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, conforme o contido no processo SEI nº 15.0.000014376-3;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GARDÊNIA COELHO DE OLIVEIRA,** Técnica Judiciária da 3ª Vara Cível desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, nos dias **08, 09 e 14 de Março e 02 de Abril de 2018.**

Art. 2º - Designar a servidora **ELIANDRA MILHOMEM DE SOUZA,** Técnica Judiciária do Juizado Especial Criminal desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, no dia **16 de Fevereiro e 19 a 22 de Março de 2018.**

Art. 3º - Designar o servidor **AUGUSTO HENRIQUE BAYMA GOMES,** matrícula nº 9140013, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com lotação na Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivão Judicial daquele cartório, retroativamente, no período de **05 a 11 de Março de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juiz de Direito e Diretor do Foro

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Cumprimento de Sentença
Autos nº: 5004915-45.2012.827.2722
Requerente: UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (HOSPITAL UNIMED)
Advogado(a): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO
Requeridos(a): EMANOELLA SOUZA TURIBIO
Advogado(a): Não constituído
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "Prevê o art. 485, III, do CPC, que o processo é extinto, sem julgamento de mérito, quando "por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de trinta dias". No caso sob análise, o processo encontra-se paralisado há mais de trinta dias e a parte interessada não diligenciou por seu prosseguimento, apesar de devidamente intimada. Desta forma, caracterizado seu desinteresse, outro caminho não há que não extinguir o presente processo sem julgamento de mérito, e assim o faço, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Datado e certificado pelo E-proc. Adriano Morelli Juiz de Direito".

Ação: Execução de Título Extrajudicial
Autos nº: 0019695-70.2015.827.2722
Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(a): FERNANDA RAMOS RUIZ e DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI
Requeridos(a): LINDAMARA DE CARVALHO SILVA
Advogado(a): Não constituído
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: " Prevê o art. 485, VIII, do CPC, que o processo é extinto, sem resolução de mérito, quando "homologar a desistência da ação". Assim, não há óbice ao deferimento do que se pede, considerando que a parte ré sequer foi citada. Registro que há notícias nos autos de que os honorários foram pagos integralmente, evento 22. Dispenso a cobrança de custas finais, tendo em vista a composição amigável entre as partes. Desta forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o presente processo, sem resolução de mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P.R.I. Datado e certificado pelo E-proc. ADRIANO MORELLI JUIZ DE DIREITO".

Ação: Procedimento Comum
Autos nº: 0012735-30.2017.827.2722
Requerente: JALAPÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP
Advogado(a): LUCAS LAMIM FURTADO E GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA
Requeridos(a): BARROS E RIBEIRO LTDA - ME
Advogado(a): Não constituído
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "Observa-se do acordo apresentado, que este preserva os direitos e interesses das partes, não havendo indícios de que tenha sido celebrado com infringência a qualquer dispositivo legal, especialmente porque as mesmas estão devidamente representadas por advogado, de modo que não há óbice à sua homologação. Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Determino a remessa do presente processo ao arquivo, com baixa na distribuição, excluindo-se do Relatório Estatístico das Atividades Forenses, até o pagamento integral do acordado, ou ocorrência de situação que justifique o desarquivamento ou nova provocação dos interessados. Intimem-se. Cumpra-se nos termos requeridos. P.R.I. Datado e certificado pelo E-proc. Adriano Morelli Juiz de Direito"

Ação: Monitória
Autos nº: 0010319-89.2017.827.2722

Requerente: FUNDAÇÃO DO ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
Advogado(a): CAIO CESAR FARIAS LEONCIO
Requeridos(a): CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES
Advogado(a): Não constituído
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "Bem de ver que, tendo a parte exequente dado ao devedor quitação pelo pagamento do débito executado, resta a este Juízo extinguir a presente execução, a teor do que dispõe o art, 487,III, "b"do CPC, e assim o faço, determinando o arquivamento dos autos, mediante as cautelas de praxe. Condeno a parte requerida em custas e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o proveito econômico obtido. P.R.I. Datado e certificado pelo E-proc. Adriano Morelli Juiz de Direito".

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL
AUTOS Nº: 0001516-20.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: MARIA IMACULADA ALMEIDA SANTOS
Requerido: JORGE DE ALMEIDA SANTOS
O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de JORGE DE ALMEIDA SANTOS , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe MARIA IMACULADA ALMEIDA SANTOS , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, arquive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito em substituição. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0000546-20.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Requerido: JOSE MANOEL DE SOUZA
O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de JOSE MANOEL DE SOUZA , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, arquive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito em substituição". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0004118-81.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: MARISTELA PEREIRA SOARES DE PAULA
Requerido: IDANIZETE DE PAULA FILHO
A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc... (...)Isto posto, acolho o pedido da inicial, e decreto a interdição civil de IDANIZETE DE PAULA FILHO e nos termos do artigo 755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como seu curador a pessoa de MARISTELA PEREIRA SOARES DE PAULA, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se imediatamente na rede mundial de computadores no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente, tudo na forma do artigo 775, do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0000234-78.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: SILDETE RIBEIRO COELHO
Requerido: VALDETE RIBEIRO SOARES
A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: "Vistos etc. Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de VALDETE RIBEIRO SOARES, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha SILDETE RIBEIRO COELHO , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0011790-77.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROVISIONAIS
Requerente: N. DOS R. A. N. E OUTRO
Requerido: SERGIO VINICIUS PINHEIRO BOTELHO COSTA
A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do (a) Sr (a) SÉRGIO VINICÍUS PINHEIRO BOTELHO COSTA, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da OAB/TO 2806, inscrito no CPF/MF nº 877.100.721-00, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para, em 3 (três) dias, pagar o débito no valor de R$ 808,95 (Oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de protesto. ALERTE-O de que a ausência de pagamento das três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que vencerem no curso do processo pode ensejar a prisão civil, caso o inadimplemento persista, nos termos do art. 528 e §§ do NCPC, Arts. 256 do NCPC. PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi

AUTOS Nº: 0014225-58.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO
Requerente: MARLEIDE FERREIRA DOS SANTOS MORAIS
Requerido: JACONIAS FERREIRA DE MORAIS
A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **JACONIAS FERREIRA DE MORAIS, brasileiro, casado, ajudante de pedreiro, portador do Registro Geral nº. 376.994 SSP/TO, inscrito no CPF sob a numeração 941.950.721-15,** residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 69. SENTENÇA: "Vistos etc... Desta forma, tendo em vista que o pedido encontra

arrimo na Lei nº 6.515/77, e face ao exposto, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL MARLEIDE FERREIRA DOS SANTOS MORAIS e JACONIAS FERREIRA DE MORAIS, devendo a cônjuge virago voltar a usar seu nome de solteiro. De consequência, nos termos do art. 487, I do CPC, extingo o processo COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Condeno o requerido em 10% dos honorários de sucumbência. Expeça-se o mandado de averbação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquive-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO - Juíza de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0008474-56.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
Ação: Execução de Alimentos
Requerente: R. P. DE C.
Requerido: GAUBER PEREIRA DA SILVA
A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de R. P. DE C., brasileiro, menor impúbere nascido em 06/11/2014, representado por sua genitora, MAYARA RODRIGUES DE CASTRO, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 1.050.058 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o n° 033.323.791-94, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, suprir a falta, promovendo o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 5000230-05.2006.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
Ação: ALVARÁ JUDICIAL
Requerente: NEIDE SARY-ELDIN COSTA
A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** do espólio de Reinaldo Gil Rosa, neste ato representado por NEIDE SARY-ELDIN COSTA, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do CPF nº 634.569.666-87, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, suprir a falta, promovendo o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 5000320-71.2010.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente: M. L. DOS S. E OUTRO
Requerido: FLÁZIO OLIVEIRA DOS SANTOS
A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **FLÁZIO OLIVEIRA DOS SANTOS , brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, portador do RG sob o n° 345.714 2a via SSP/TO e CPF sob o n° 966.237.301-25**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 84. SENTENÇA: "Vistos etc... ANTE O EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, ARQUIVE-SE com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito em substituição." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0007728-62.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente: Y. G. V.
Requerido: ADRIANO GOMES BARBOSA
A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **ADRIANO GOMES BARBOSA, brasileiro, servidor público estadual, portador da cédula de identidade RG nº 397.293 2ª VIA e CPF**

sob o número 846.406.261-34, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 73. SENTENÇA: "Vistos etc... Ante o exposto, com fundamento no art. 924, II, do NCPC, JULGO EXTINTO JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Após, ARQUIVE-SE com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0003127-42.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente: M. L. G. L.
Requerido: PAULO SERGIO SOUSA LEITÃO
A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **PAULO SÉRGIO SOUSA LEITÃO, brasileiro, solteiro, demais qualificações ignoradas**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 15. SENTENÇA: "Vistos etc... Ante o exposto, com fundamento no art. 924, II, do NCPC, julgo extinto o processo com resolução do mérito. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, arquive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de fevereiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0002655-70.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO
Requerente: ROSINEIDE DE COSTA CARNEIRO
Requerido: JOSE RESPLANDES CARNEIRO
A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de JOSE RESPLANDES CARNEIRO, brasileiro, casado, filho de Dalvina Resplandes Carneiro e Afonso Batista Carneiro, demais qualificações desconhecidas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 5002594-37.2012.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente: R. B. C. N.
Requerido: JUNIOR LUIZ PEREIRADO NASCIMENTO
A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **R. B. C. N., brasileiro, menor impúbere, neste ato representado por sua genitora, RAFAELLA BERTOLI CONSIGLIERI**, brasileira, casada, estudante, portadora do RG nº 4125218 SSP/SC, e inscrita no CPF nº 995.070.301-82, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, suprir a falta, promovendo o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 5003216-82.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO C/C ALIMENTOS
Requerente: L. O. M. O.
Requerido: ABMAEL DA SILVA PINHEIRO E OUTRO
A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 5518245 PCII/PA, inscrito no CPF sob a numeração 033.050.321-97**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar nos autos em epígrafe quanto ao resultado do Exame de D.N.A. colacionado aos autos no evento 01, tudo em conformidade com

despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0010143-13.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO
Requerente: RITA MARINHO NERES DOS SANTOS
Requerido: NELITO GONÇALVES DOS SANTOS
A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de Sr. NELITO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, nascido em 09/05/1964, natural de Dueré/TO, filho de Gumercindo Alves dos Santos e Ana Gonçalves dos Santos, demais qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 16 de abril de 2018, às 16:30 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação, ou se for o caso, mudança do rito, devendo comparecer acompanhado de advogado, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
AUTOS Nº: 0011061-85.2015.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: Interdição
Requerente: DIONES FERREIRA DA SILVA
Requerido: TEREZINHA MARIA FERREIRA DE JESUS
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **TEREZINHA MARIA FERREIRA DE JESUS,** com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu filho **DIONES FERREIRA DA SILVA,** devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispenso a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. **Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0011143-82.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: ALDEMAR DA SILVA LIMA
Requerido: VALDECI DA SILVA LIMA
A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: "Vistos etc. Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de VALDECI DA SILVA LIMA , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu irmão ALDEMAR DA SILVA LIMA , devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0010469-07.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: ELIZETE BATISTA SILVA
Requerido: MARIA BATISTA DOS SANTOS
A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARIA BATISTA DOS SANTOS , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua irmã ELIZETE BATISTA SILVA , devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, arquive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0010315-52.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: CLAUDENI DE ARAÚJO REIS
Requerido: EUNICE MOURA DE SOUZA REIS
A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de EUNICE MOURA DE SOUZA REIS , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu esposo CLAUDENI DE ARAUJO REIS , devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, arquive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito em substituição. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0009440-53.2015.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: LUCILIA FERREIRA EVANGELISTA
Requerido: LORRAYNE FERREIRA DOS SANTOS
A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Isto posto, acolho o pedido da inicial, e decreto a interdição civil de Lorrayne Ferreira dos Santos e nos termos do artigo 755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como sua curadora a pessoa de Lucilia Ferreira Evangelista, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se imediatamente na rede mundial de computadores no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, tudo na forma do artigo 775, do Código de Processo Civil. Oficie-se ao Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providências previstas no Código Eleitoral. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0012795-37.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: MARIA DO SOCORRO SOARES MORENO
Requerido: IBERNOM SOARES DA SILVA
A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de IBERNOM SOARES DA SILVA , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe MARIA DO SOCORRO SOARES MORENO , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0012862-02.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: GELNIVAN MORAIS BRITO MILHOMEM
Requerido: URBANO PAES MILHOMEM
A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de URBANO PAES MILHOMEM , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua esposa GELNIVAN MORAIS BRITO MILHOMEM , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei.. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, arquive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0011278-94.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: MARIA ONEIDE BEZERRA LIMA
Requerido: ELIS RICARDO BEZERRA HUBNER
A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: "Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de ELIS RICARDO BEZERRA HUBNER , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe MARIA ONEIDE BEZERRA LIMA , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei dRegistro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, arquive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA - JUIZ DE DIREITO. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0007679-16.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: CURATELA
Requerente: SALETE ANTUNES
Requerido: LUIZ CLAUDIO ANTUNES
A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de LUIZ CLAUDIO ANTUNES , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua filha ROSANE ANTUNES , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e

para as providencias previstas no Código Eleitoral. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0007547-90.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: ANTONIA CLEUSA BENICIO COSTA
Requerido: FLAVIO HENRIQUE BARBOSA COSTA
A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de FLAVIO HENRIQUE BARBOSA COSTA , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe ANTONIA CLEUSA BENICIO COSTA , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, arquive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito em substituição. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0007034-25.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: CARMELINO DA COSTA E SILVA
Requerido: ERICK FRANCISCO DA COSTA
A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de ERICK FRANCISCO DA COSTA , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu pai CARMELINO DA COSTA E SILVA , devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, arquive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito em substituição. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0006900-95.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: LUIZ ROCHA DA FONSECA
Requerido: ALAN ROCHA LEITE
A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO ALAN ROCHA LEITE , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu pai LUIZ ROCHA DA FONSECA , devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0006209-47.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: EDVAN ANTONIO LEAL
Requerido: ANTONIO FELIX LEAL
A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de ANTONIO FELIX LEAL , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu filho EDVAN ANTONIO LEAL , devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, arquive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito em substituição". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0005646-53.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: LUCIENE TORRES DE VASCONCELOS SAMPAIO
Requerido: MARLUCE TORRES DE VASCONCELOS
O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARLUCE TORRES DE VASCONCELOS , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua irmã LUCIENE TORRES DE VASCONCELOS SAMPAIO , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, arquive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA - JUIZ DE DIREITO. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0005462-97.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: ANTÔNIO JOSÉ MONTEIRO DE BRITO
Requerido: MANOEL MONTEIRO DE FREITAS
O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: "Vistos etc. (...)Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MANOEL MONTEIRO DE FREITAS , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu irmão ANTONIO JOSE MONTEIRO DE BRITO , devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, arquive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0005370-22.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: CURATELA
Requerente: DORIVAN NUNES DA SILVA
Requerido: DANIEL NUNES PORTILHO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: "Vistos etc... (...) Isto posto, acolho o pedido da inicial, e decreto a interdição civil de DANIEL NUNES PORTILHO e nos termos do artigo 755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como seu curadores a pessoa de DORIVAN NUNES DA SILVA e DEUSELI DAMASCENA PORTILHO NUNES, devendo prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se imediatamente na rede mundial de computadores no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente, tudo na forma do artigo 775, do Código de Processo Civil. Oficie-se ao Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providências previstas no Código Eleitoral. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de notificação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Improbidade Administrativa, processo nº 5000546-47.2008.827.2722, requerido por MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de LIZANDRO VIEIRA DA PAIXÃO e outros, sendo o presente para NOTIFICAR o requerido, **LIZANDRO VIEIRA DA PAIXÃO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **003.964.511-87,** estando em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos da inicial e, no prazo de quinze dias, apresentar manifestação por escrito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Declaratória de Nulidade Cumulada com Obrigação de Fazer e não Fazer, Indenização por Danos Morais e Pedido de Tutela Antecipada, processo nº 0006106-45.2014.827.2722, requerido por RAIMUNDO LEDA CABRAL em desfavor de ALESSANDRO ALVES DA SILVA e outros, sendo o presente para CITAR o requerido, **ALESSANDRO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **908.352.633-04,** estando em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos da inicial e, no prazo de quinze dias, apresentar contestação. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Cepema

INTIMAÇÃO ÀS PARTES
EDITAL DE INTIMAÇÃO
EXECUÇÃO PENAL N.º: **0002836-08.2017.827.2722**
REEDUCANDO: **RAUL PATREZZE AGUIAR PRIMO**
Advogado: Defensoria Pública do Tocantins
EDITAL DE INTIMAÇÃO. Atendendo a determinação do Dr. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribuna do Júri e Cepema, intimo o reeducando supramencionado para comparecer no cartório da Cepema e retirar o boleto para pagamento da multa penal no prazo de 10 dias.. Gurupi, 20 de março de 2018. Eu, Dhiogo Oliveira, Assessor Jurídico de 1ª Instância da Cepema, lavrei o presente e o inseri.

MIRANORTE
1ª Escrivania Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo n° 5000120-52.2010.827.2726, onde figura como requerente I.J.DE S.M. representada por sua genitora Josilene Souza Moreira, em desfavor de VALDENICIO SOARES BARBOSA MOREIRA , brasileiro, casado , motorista, estando em lugar certo e não sabido, para no prazo de 3 (três) dias, pagar, provar que pagou , ou justificar a impossibilidade de pagamento do débito alimentar , sob pena de decretação de sua prisão civil pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses além de protesto ,em relação as três ultimas parcelas anteriores ao protocolo da ação e as que se vencerem no curso do processo, de que somente será aceita justificativa com comprovação de fato que gere a impossibilidade absoluta de pagar. conforme Decisão evento 49, cálculo evento 27 e atualização, acostada aos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez do Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Forúm local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miranorte , Estado do ,Tocantins, aos 19 dias do mês de março do ano de 2018. Eu, THAYNAN DAMASCENO E SILVA, Aux. Cível Mat. TJ/TO 355509 digitei o presente.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS Nº. 0000174-25.2018.827.2726 - CHAVE: 390514316718
CLASSE JUDICIAL: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente: MAERCIO COELHO MENDES – ME
Requerido: NEURACY SANTOS C. BRANCO
Advogado:
SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 20, da Lei nº 9.099/95, DECRETO a REVELIA e, em consequência, JULGO PROCEDENTE o pedido do (a) reclamante, para CONDENAR o(a) reclamado(a) ao pagamento do valor de R$ 288,37 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), corrigido monetariamente segundo os índices fixados pelo Governo Federal a partir do vencimento da dívida, acrescido de juros ao percentual de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. DECLARO, ainda, EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, em face do acolhimento do pedido do(a) reclamante. Deixo de condenar o reclamado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado: a) Aguardem-se providencias da parte autora pelo prazo de quinze (15) dias; b) Expirado o prazo, sem qualquer diligência, baixem-se os autos, observadas as formalidades legais; e c) Havendo requerimento do exequente de cumprimento definitivo da sentença, intime-se o(a) executado(a) para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze dias), acrescido de custas, se houver, sob pena de incidir a multa de dez por cento e também de honorários de advogado de dez por cento sobre o valor atualizado do débito, conforme art. 523 e seus parágrafos, do novo CPC, devendo a intimação ser feita (1) na pessoa de seu advogado constituído nos autos, (2) por carta com aviso de recebimento, quando representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos, conforme art. 513, § 2º, do novo CPC. Transcorrido o prazo de quinze dias, previsto no art. 523 do novo CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação conforme art. 525; d) O requerimento de cumprimento definitivo de sentença será instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, devendo a petição conter os requesitos discriminados nos incisos do art. 524, caput, do novo CPC. Publique-se. Intime-se a parte autora. Dispensada qualquer intimação ao revel, correndo os prazos contra o(a) mesmo(a) independentemente de intimação. Poderá ele(a), entretanto, intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontra (CPC, art. 346). Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

NATIVIDADE
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. n. 0001219-32.2016.827.2727 - ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA da interditada JOELMA BRAZ DE FARIA ALVES, brasileira, nascida em 21.08.1985, portadora de CIRG n. 449.074, SSP/TO e inscrita no CPF sob o n 706.407.261-00, proposta por LUCIANA BRAZ DE FARIA ALVES em face de APARECIDA GOMES DE FARIA, em cujo feito foi deferida a substituição da curadora da interditada, Joelma Braz de Faria Alves, nomeando-lhe curadora a requerente, Sra. **LUCIANA BRAZ DE FARIA ALVES**, brasileira, em união estável, portadora de CIRG n. 701.506, SSP/TO e inscrita no CPF sob n 987.176.421-91, residente

e domiciliada na Rua 26 de julho, s/n, centro, Chapada da Natividade- TO, determinando como limites da curatela que: "a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interdita; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. No mais, poderá praticar como curador do interdito todos os demais atos da vida civil", pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Natividade –TO, 16 de fevereiro de 2018.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito.

PALMAS

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 047/2018

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO,** Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 194/2017;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

RESOLVE:

Art. alterar a Portaria nº 39/2018, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **16 a 23 de março de 2018**, que será cumprido pela servidora **Eliane Maria de Sousa Pereira**, mantendo as demais disposições;

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subseqüente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos doze (**12**) dias do mês de março (**03**) do ano de dois mil e dezoito (**2018**).

Flávia Afini Bovo
Juíza Diretora do Foro

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ADONIAS BARBOSA DA SILVA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença n.º 0018291-26.2016.827.2729, que JOÃO VITOR VALENTIM CORLEONE DE SOUZA VIEIRA PIZZONI move(m) em face de VALENTIM VIEIRA PIZZONI , que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo , oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autor . Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial . E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Sandra Oliveira Albuquerque - Técnica Judiciária. Mat. 143461, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas/TO,20 de março de 2018.

Juizado Especial Cível e Criminal – Sul

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Ana Paula Brandão Brasil, MM. Juíza de Direito deste 3º Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de Intimação, virem ou

conhecimento dele tiverem, expedido nos autos nº 0005559-81.2014.827.2729 da Ação de Indenização, tendo como Promovente/Exeqüente: EUZA MARIA PEREIRA DA SILVA e como Promovido/Executado: ANTONIO FERNANDO LIMA DA SILVA, sendo o presente para INTIMAR o Promovido/Executado:ANTONIO FERNANDO LIMA DA SILVA, inscrito no CFF sob o nº504.014.404-00, da penhora on line efetivada via Bacen Jud, no valor de R$ 298,90 (Duzentos e noventa e oito e noventa centavos), realizada no dia 17.10..2017, para, caso queira, opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias. Em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Intimem-se via edital o executado da penhora efetivada,. Cumpra-se". Palmas-TO, 21 de Fevereiro de 2018. Ana Paula Brandão Brasil. Juíza de Direito (assinado eletronicamente). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 16 de Março de 2018. Eu, Nilva Oliveira da Silva, Auxiliar Judiciária de 1ª Instância, que o digitei e subscrevi.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 15 (quinze) dias. A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toribio, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis.TO.FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o denunciado: **VICENTE ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 19/07/1959, portador da RG N.º 1.673.033 SSP/MA, filho de Pascoal Alves Pereira e de Idivirgem Alves dos SantoA, atualmente em local incerto e não sabido. Para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 16 dias do mês de Março de 2018. Eu (Vilma C. MilhomensFerreira), Técnica Judiciária, o digitei.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 0000960-54.2018.827.2731; Chave Processo nº: 946409698318; Natureza da Ação: Ação Civil de Improbidade Administrativa; Autor(es): MINISTÉRIO PÚBLICO; Advogado(s) do(s) Autor(es): Dr(ª). Cristian Monteiro Melo – Promotor de Justiça – MP nº 23499; Requerido(s): AUTOS POSTO VALE DO ARAGUAIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, JUVENI OLIVEIRA MARTINS e ELIEZE VENANCIO DA SILVA. CITANDO: ELIEZE VENANCIO DA SILVA, brasileiro, Ex-prefeito de Abreulândia/TO, nascido em 30/07/1974, filho de Ana Vendora Venâncio da Silva, CPF n.° 802.388.231-72, atualmente lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR ao(s) requerido(s) incerto e não sabido, aos termos da Ação Civil de Improbidade Administrativa, para, nos termos do § 7º do artigo 17 da Lei nº 8.429/92 (LIA), para no prazo de QUINZE (15) DIAS, oferecer(em) MANIFESTAÇÃO/DEFESA PRÉVIA/PRELIMINAR, por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações. Ficam ainda o mesmo INTIMADO do inteiro teor da DECISÃO contida no EVENTO 2 dos autos. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (0**63) 3602-1360/3361-1127. Paraíso do Tocantins/TO, 19 de Março de 2018. Eu,Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

Juiz **ADOLFO AMARO MENDES**
Titular da 1ª Vara Cível

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
Autos de Ação Penal: 5001935-98.2012.827.2731 Chave: 115985460514
Acusado: MARCOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Tipificação: Art. 16, parágrafo único, inc. IV, da Lei 10.826/2003
A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste este Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de Ação Penal em desfavor do acusado MARCOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 13.01.1983, natural de Barrolândia/TO, filho de Gilberto Pinheiro Arruda e Cleide Maria Alves do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas

sanções do artigo 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 10.826/2003. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO para comparecer ao Ed. do Fórum local, na Rua 13 de Maio, nº 265, Centro, Paraíso/TO, Cep:77.600-000, da Audiência de Instrução e Julgamento à realizar-se no dia 04.04.2018, ás 17:00hs. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 16 de março de 2018(16/03/2018).Eu (MARIA IVONE CAVALCANTE - Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal nº 0007916-23.2017.827.2731 Chave n.122907252417
Denunciado: GILCINEI MOREIRA DA SILVAJOHN KENNED COELHO ARAUJOJEOVA ALVES DA SILVA
A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado GILCINEI MOREIRA DA SILVA, vulgo "Fumaça", brasileiro, solteiro, nascido aos 15.09.1991, natural dePortoNacional/TO, filho de Diomar Moreira da Silva e de Cleonice Gomes da Silva,atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 157, caput, e § 2º, incisos II do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Na hipótese de frustradas as tentativas de citação pessoal e ausente resposta por ocasião da citação editalícia (não comparecimento do réu em Juízo), CONCLUA-SE O FEITO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 19 de março de 2018 (19/03/2018). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 0003055-28.2016.827.2731/PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente ..... : PAULO ASSIS PEREIRA MIRANDA
Requerido(a).....: J. M. GURGEL – EIRELLI (e outro).
Advogado(a).....: Dr. ANDRÉ LUIZ SILVEIRA MENEZES – OAB-SP 356.299
Despacho: Intime-se o(a) recorrido(a) para oferecer resposta escrita no prazo de dez dias. Após, remeta-se o processo para a Turma Recursal, com homenagens e cautelas de praxe. Paraíso do Tocantins/TO, 13/03/2018. (ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito.

PEDRO AFONSO

Família, Infância, Juventude e Civel

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania tramita a Ação de Execução de Alimentos n. 0001209-33.2017.827.2733, tendo como requerente G.G.S., G.M.G.S., representados por sua genitora Sra. GLEIQUIANE GOMES DA SILVA, e parte requerida MARCK GOMES DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação e para querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, INTIMAR para audiência de Conciliação nesta Comarca de Pedro Afonso, no dia 10/04/2018 às 15h15min. Devendo comparecer acompanhado de advogado, caso não tenha condições de contratar, deverá procurar a Defensoria Pública (art. 695, §4º, do CPC/2015). CIENTIFICANDO-LHE de que poderá apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da realização da audiência (art. 697 c.c. art. 335, inciso I, ambos do CPC de 2015), sob pena de revelia e confissão, presumindo-se como verdadeiros os fatos narrados na inicial (art. 344, do CPC/2015); INFORMANDO-LHE que é obrigatório o comparecimento à audiência de Conciliação (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir, e o não comparecimento do réu nos efeitos da revelia. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: " Tendo em vista o pedido juntado no evento 36, DEFIRO o pedido como citação por edital no prazo mínimo legal e a remessa dos autos para o CEJUSC, para que seja redesignada a audiência de conciliação. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso-TO, 16 de fevereiro de 2018. Juíza Luciana Costa Aglantzakis" E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Pedro

Afonso, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Eu,___ IVANIA BARBOSA ARAUJO, Auxiliar Judiciária - 1ª Instância, matr.353523, o digitei, conferi e subsescrevo.

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE ALISTAMENTO E REVISÃO DE JURADOS PARA O ANO DE 2.018

Certifico e dou fé que o presente Edital de Alistamento e Revisão de Jurados para o ano de 2018, teve a primeira publicação 10 de Outubro de 2017 no diário da Justiça nº 4136 de 11.10.2017.Certifico ainda que no momento da segunda publicação a Magistrada desta Comarca se encontrava de férias.Certifico que foram feito buscas nos arquivos da Escrivania e pesquisa no Diário da Justiça, verificou-se,,que por um lapso não houve a segunda publicação. Certifico ainda que, nesta data deixei de verificar se a Escrivania havia encaminhado naquela data a lista ao Juiz Substituto, mas devido o e-mail institucional se encontrar em manutenção e os arquivos dos e-mail recebidos e enviados ainda não foram migrados para o e-mail institucional. Certifico que somente nesta data publico o presente Edital Definitivo.

Aos **16**(dezesseis) dias do mês de **Março** do ano de dois mil e dezoito (16.03.2018), em Fórum local, na sala de audiências desta Comarca, presente o MMª. Juíza de Direito desta Comarca, **Drª.Cibele Maria Bellezzia,** comigo Escrivã ao final assinado, e ainda a Senhor Promotor de Justiça **Dr. Mateus Ribeiro dos Reis**, e sendo aí, e sendo aí, foi confirmada a lista dos jurados para comporem o Conselho de Sentença durante o ano de 2018 na seguinte forma: **1-ANDREAS NOGUEIRA E SILVA,**ADMINISTRAÇÃO, RUA NAPOLEÃO DE QUEIROZ, QD 97,LOTO 40,PEIXE-TO;**2-ADRIELLY NASCIMENTO GOMES,** ESTUDANTE, AV.20 DE JULHO S/Nº,PEIXE-TO;**3-ALESSANDRA MARTINS DE BRITO AGUIAR**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AV. D S/N, CENTRO, JAÚ-TO;**4-ANTONIA PEREIRA DANTAS**,AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,RUA PERIMETRAL S/Nº,JAÚ-TO;**5-ANA CLÁUDIA RODRIGUES PEREIRA**, SECRETÁRIA E ESTUDANTE,CONJ.HAB.NONATO LACERDA, 78, PEIXE-TO; **7-ALCIONILSON BISPO CARNEIRO**, ESTUDANTE, RUA 05,QDA.99,LT.09,SETOR AEROPORTO,PEIXE-TO;**8-ANTONIO PEREIRA DE MELO,** ELETROTÉCNICO, RUA 5, LT.3, QD.112,PEIXE-TO;**9-ANA CAROLYNA FARIAS SANTOS** RUA 03 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 30/04/1997, JAÚ DO TOCANTINS 040552892763;**10-ANA FLÁVIA FREITAS DE ANDRADE FERREIRA** AVENIDA C CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 19/01/1997, JAÚ DO TOCANTINS 040553272720;**11-ANA KARINA DE ANDRADE FERREIRA** AV. C 698 CENTRO MÉDICO 02/04/1972,JAÚ DO TOCANTINS 179196720132;**12-ANDERSON RAMOS DE PAULA** RUA 03 QD 15 LT 01 CENTRO EMPRESÁRIO 08/02/1990 JAÚ DO TOCANTINS 05600491105**13-ANDRE LUIS NAZARETH REGES** RUA 03 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 25/12/1997 JAÚ DO TOCANTINS 040553612720;**14-ANDREIA ALVES DA SILVA** RUA 1 CENTRO DONA DE CASA 01/01/1980, JAÚ DO TOCANTINS 032741092704;**15-ARTUR CARVALHO REIS** AV C ESQ RUA 05 QD 20 LT 06 CENTRO FOTÓGRAFO E ASSEMELHADOS 20/10/1968 ,JAÚ DO TOCANTINS 022103842780;ADAILTON XAVIER DA SILVA RUA PROJETADA SETOR AEROPORTO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 23/07/1995 PEIXE 040121232720;**16-ADAO DAMACENO PORTILHO** AVENIDA 2 QD. 04 LT. 22, VILA SÃO MIGUEL ZONA RURAL MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA 16/04/1984 PEIXE 036741452704;**17-ADAO RODRIGUES DE MOURA** RUA 14 CENTRO LOCUTOR E COMENTARISTA DE RÁDIO E TELEVISÃO E RADI 05/12/1970 PEIXE 028688852763;**18-ADELAIDE PEREIRA DO AMARAL** RUA 6 SETOR SUL DONA DE CASA 14/07/1969 PEIXE 038414971007;**19-ADEVALDO PEREIRA DE MORAIS** AV AEROPORTO SETOR AEROPORTO VIGILANTE 09/12/1983 PEIXE 035883602704;**20-ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS** ROCHA RUA 18 QD 07 LT 15 SETOR SUL VIGILANTE 16/11/1979 PEIXE 034598512704;**21-ALEX CORREIA DE OLIVEIRA COSTA** FAZENDA ALVORADA ZONA RURAL TRABALHADOR RURAL 25/03/1995 PEIXE 061547511040;**22-ALEX OLIVEIRA DA LUZ** RUA 4 VILA QUIXABA ZONA RURAL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 22/09/1998 PEIXE 040359942780;**23-ALEXSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS** RUA PROJETADA QD 05 LT 30 SETOR AEROPORTO OUTROS 16/03/1997 PEIXE 041385982755;**24-ALVERINO PEREIRA DA SILVA** AVENIDA 02, QD. 36 LT. 29, VILA SÃO MIGUEL ZONA RURAL ELETRICISTA E ASSEMELHADOS 25/05/1973 PEIXE 037864432720;**25-ALZIRENE FRANCISCO DOS SANTOS** AV. DOM PEDRO II SETOR BOA VISTA GERENTE 25/11/1983 PEIXE 041385892763;**26-AMANDA DOS SANTOS BRITO** RUA 19 QD 05 LT 10 SETOR SUL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 27/08/1996 PEIXE 040358402720;**27-AMANDA TEIXEIRA DOS REIS** RUA 8 VILA SÃO JOSÉ ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 25/05/1997 PEIXE 041386172755;**28-AMELIA BELARMINO DE MORAIS** RUA 05 CENTRO APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO) 31/05/1949 PEIXE 014178702720;**29-ANA BEATRIZ VILA BOAS XAVIER** RUA 5 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 10/10/1998 PEIXE 040946482771;**30-ANA PAULA RODRIGUES VALADARES** RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 25/09/1996 PEIXE 040359502763;**31-ANANIAS RODRIGUES SANTANA** FAZENDA TRÊS LAGOAS, PERTO POVOADO VILA QUIXABA ZONA RURAL TRABALHADOR RURAL 09/10/1978 PEIXE 034561471317;**32-ANDERLEIA LEITE DOS SANTOS** RUA 22 QD 109 LT 13 SETOR SUL EMPREGADO DOMÉSTICO 10/05/1994 PEIXE 040121092771;**33-ANDRÉ CARDOSO DA SILVA** RUA 17 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 26/11/1994 PEIXE 039663072780;**34-ANDRÉ LUIZ PEREIRA LOUÇA** RUA 13 SETOR SUL TRABALHADOR RURAL 10/02/1990 PEIXE 037806822739;**35-ANDRÉ TONELINE ROCHA** CHACARA RANCHO DO PATRAO ZONA RURAL EMPRESÁRIO 01/06/1992 PEIXE 039497562798;**36-ANDRE VINICIUS DA COSTA** RUA 13 QD 15 LT 09 SETOR SUL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 24/07/1997 PEIXE 040551932780;**37-ANDRESSA**

BEATRIZ ESTACIO LACERDA AVENIDA OSCAR JOSE DA SILVA SETOR SUL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 20/12/1997 PEIXE 040358972763;**38-ANE CAROLINE FERREIRA ARAUJO** RUA 1-A VILA SÃO JOSÉ ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 25/06/1997 PEIXE 040359152780;**39-ANTONIO NETO PEREIRA DE SOUZA** AV AEROPORTO SETOR AEROPORTO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 25/01/1997 PEIXE 040359102771;**40-AUGUSTO WICKERT SCHAEDLER** RUA 14 QD 25 LT 13 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 12/09/1998 PEIXE 04094596270**41-AURICEIA CARVALHO RODRIGUES** RUA 1-A CENTRO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 18/04/1978 PEIXE 03394541271**42-BENEVIDES NUNES DA SILVA**, MERENDEIRA, ARAGUAIA Nº 118, SÃO VALÉRIO- TO;**43- BERNARDO ZANATTA,** ESTUDANTE, AV.NAPOLEÃO DE QUEIROZ, QDA.31,LT.13,SETOR SUL,PEIXE-TO;**44-BRANDINA RODRIGUES DOS SANTOS,**PROFESSORA, AV. PEDRO LUDOVICO S/Nº,PEIXE-TO;**45-BRUNA ALVES DOS SANTOS** RUA ADOLFO ROCHA CENTRO ENFERMEIRA 18/09/1991 PEIXE 038463512720;**46-BRUNO MARTINS QUIDUTES** AV 02 QD 01 LT 06 CENTRO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO 24/04/1998 PEIXE 041113602780;**47-BRUNO PEREIRA CUNHA** AV DOM PEDRO II QD42 LT 41 SETOR BOA VISTA OUTROS 10/06/1992 PEIXE 040945482704;**48-CÉSAR CUNHA GONÇALVES** RUA 6 SETOR SUL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 26/08/1996 PEIXE 040357722747;**49-CLAUDIANA BISPO CARNEIRO** RUA 05 SETOR AEROPORTO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 25/05/1995 PEIXE 040178322739;**50-CARMEM BANDEIRA SOARES** AVENIDA B CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 10/10/1996, JAÚ DO TOCANTINS 040359222704;**51-CASSIA VERONICA LEAL** DA SILVA RUA 05 CENTRO DONA DE CASA 14/04/1997, JAÚ DO TOCANTINS 04035906279**852-CYNTHIA REGO DO SACRAMENTO** RUA 1 CENTRO TRABALHADOR RURAL 29/04/1985, JAÚ DO TOCANTINS 053211881007;**53-CRISTINA GONÇALVES R.SANTOS,** PROFESSORA, RUA JOSÉ DE CARVALHO, PEIXE-TO;**54-CARLOS JOSÉ DE ANDRADE FERREIRA**, PROFESSOR, AV.C, Nº 444, JAÚ DO TOCANTINS-TO; **55-CLEOMAR LOPES ROCHA**, PROFESSORA, AV. PROGRESSO, Nº 862, SÃO VALÉRIO-TO; **56-CLARISSE ALVES DOS SANTOS,**ESTUDANTE, RUA 12, QDA.43,LT.17,SETOR BOA VISTA,PEIXE-TO;**57-CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS,**ESTUDANTE,RUA JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, QDA.29,LT.12,SETOR SUL,PEIXE-TO;**58-CLEOMAR GONÇALVES DE BARROS,**ESTUDANTE/PROFESSOR,AV.NAPOLEÃO DE QUEIROZ,ESQ.C15;**59-CLEONE D.WANDERLEY,** ESTUDANTE, AV.AEROPORTO, PEIXE-TO;**60-DEROUX ALMEIDA DE BRITO** AV C CENTRO MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA 13/01/1963, JAÚ DO TOCANTINS 019169202755;**61-DIELIANA PEREIRA DA SILVA** AV PD3 QD 12 ZONA RURAL CABELEIREIRO E BARBEIRO 21/07/1992, JAÚ DO TOCANTINS 038840772747;**62-DAIANE DE SENA DIAS,**ESTUDANTE,RUA 18, QDA.05,LT.18,SETOR SUL,PEIXE-TO;**63-DENISE MARIA DE FREITAS FERREIRA**, DIRETORA, AV. C Nº 444, JAÚ- TO;**64-DÉBORA MARIA ZANATTA**, PROFESSORA, ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,PEDIXE-TO;**65-DULCINÉIA MARIA CAMPOS PEREIRA DE MELO**, PROFESSORA, CONJ. HABITACIONAL EDILTON ALVES DE SOUZA, CASA 01, PEIXE- TO; **66-DEUZIMAR DE SOUZA CAMPOS,**ELETROTÉCNICO, RUA 19, QD.99,LOTE 07,PEIXE-TO;**67-DARLENE DE OLIVEIRA PINTO** RUA 12 SETOR BOA VISTA ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 16/02/1998 PEIXE 041111182747;**68-DAYANE CERQUEIRA DOS SANTOS** AVENIDA 4 QD. 17 LT. 14 VILA SÃO MIGUEL ZONA RURAL DONA DE CASA 03/01/1997 PEIXE 040946212755;**69-DENNER VIANA RABELO** RUA 06 SETOR AEROPORTO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 10/11/1996 PEIXE 040121292712;**70-DIANA SOUSA DIAS** RUA 17 SETOR AEROPORTO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 24/08/1998 PEIXE 040553912747;**71-EDER GONCALVES GOMES** AV CASTRO ALVES SETOR BOA VISTA TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL 17/11/1981 PEIXE 033371052798;**72-EDIMARIA PAIVA DIAS LOURENÇO** RUA 12 SETOR BOA VISTA DONA DE CASA 22/03/1991 PEIXE 038462452712;**73-EDUARDO VIANA DA SILVA** AVENIDA 4 QD. 21 LT. 04 ZONA RURAL AGRICULTOR 22/09/1982 PEIXE 042693171090;**74-EDVALDO LIMA RAMOS JUNIOR** CONJUNTO HABITACIONAL NONATO LACERDA CENTRO GARÇOM 14/04/1996 PEIXE 041111072798;**75-EDVAR CARDOSO DOS SANTOS** ASSENTAMENTO SÃO JOSE I, LOTE 05 ZONA RURAL TRABALHADOR RURAL 12/08/1954 PEIXE 038880032720;**76-EIKY MACEDO VERSOZA** VILA SÃO MIGUEL ZONA RURAL MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA 27/06/1994 PEIXE 041112292763;**77-ELENILSON DIAS SILVA** RUA 2 QD 06 LT 02 CENTRO OUTROS 27/03/1998 PEIXE 040358542720;**78-ELENIR MIGUEL LOBATO** AV 20 DE JUNHO SETOR AEROPORTO DONA DE CASA 14/10/1972 PEIXE 031304712704;**79-ELIADE PEREIRA XAVIER** AVENIDA JOÃO V. QUEIROZ SETOR SUL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 15/09/1998 PEIXE 040552212771;**80-ELIAS ROCHA COELHO RUA** L 20 SETOR SUL COMERCIANTE 26/12/1980 PEIXE 040491781015;**81-ELICIANA LUCIO DO OH** RUA 4 CENTRO DONA DE CASA 30/04/1985 PEIXE 036733862755;**82-ELIETE FERREIRA GOMES** RUA 20 A QD 85 LT 08 SETOR SUL OUTROS 25/07/1989 PEIXE 037933962755;**83-FRANSÉRGIO NARCISO DE MORAIS,**ADMINISTRADOR, AV.ADOLFO ROCHA, S/Nº,SETOR AEROPORTO, PEIXE-TO;**84-FÁBIO DOMINGUES DA SILVA,**ESTUDANTE E MECÂNICO, RUA 18,QDA.90,LT07,SETOR AEROPORTO,PEIXE-TO;**85-FELIPE RODRIGUES DA COSTA** RUA 4 SETOR AEROPORTO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 29/06/1997 PEIXE 040552282747;**86-FERNANDO ADJUTO MACHADO** RUA 17 QD 01 LT 14 SETOR AEROPORTO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 23/06/1980 PEIXE 124019960205;**87-FERNANDO ALVARENGA LISITA** RUA 15 SETOR SUL COMERCIANTE 27/08/1976 PEIXE 035067501007;**89-FERNANDO SILVA VASCONCELOS** RUA 4 SETOR SUL TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICA 12/07/1985; PEIXE 036805372780;**90-FREDERICO LOPES CHAVES** RUA 18 QD 06 LT 14 SETOR AEROPORTO VIGILANTE 27/04/1981 PEIXE 034009592704;**91-GABRIEL ALVES BULHOES** RUA F QD 28 LT 04 CENTRO OUTROS 30/10/1995 PEIXE 041113392704;**92-GENILDA PEREIRA VELOSO** RUA 16 QD 03 LT 09 SETOR SUL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 17/12/1988 PEIXE 038287352780;**93-GEOVANNA GONÇALVES MAIA** RUA JOSÉ CARLOS CARVALHO SETOR SUL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 28/02/1997 PEIXE 040358382704;**94-GLEICIARA PEREIRA**

TORRES AVENIDA DOM PEDRO II SETOR BOA VISTA DONA DE CASA 13/04/1996 PEIXE 041111512763;**95-GLEISON JUNIOR RIBEIRO GUILHERME** RUA 19 SETOR AEROPORTO OUTROS 22/05/1990 PEIXE 038164322798;**96-GLÊNIO MACÊDO DE LIMA** RUA 23 SETOR SUL TRABALHADOR RURAL 25/07/1992 PEIXE 058591391074;**97-GRACIELITA ALVES CRISOSTOMO** AV BRIG EDUARDO GOMES C 1141 SETOR AEROPORTO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 09/08/1989 PEIXE 037805662755;**98-GRACIELLE CRISTINA FERNANDES FONTOURA** RUA 2-A QUADRA 05 LOTE 09 VILA SÃO JOSÉ ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 24/03/1997 PEIXE 040358272755;**99-GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA** AVENIDA RIO GRANDE DO SUL CENTRO TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICA 24/04/1987 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE 037331682704;**100-GENILSSON RODRIGUES DE PAIVA** AVENIDA GOIÁS QD. 02 LT. 07 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 17/08/1997 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE 040946202771;**101-GRACIEL CARVALHO DOS SANTOS** AV PARAIBA QD 12 LT 18 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 22/03/1998 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE 041111632704;**102-HENRIQUETA ARAÚJO REIS,** ADMINSTRATIVA, RUA 07 A, QD. 02, LT.01, VILA SÃO JOSÉ,PEIXE-TO;**103-IORRAYNNE RODRIGUES DA SILVA** RIBEIRO AVENIDA CELESTINO DE ABREU CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 07/03/1998 PEIXE 040947112747;**104-IRACI RODRIGUES DO NASCIMENTO** RUA 8-A VILA SÃO JOSÉ DONA DE CASA 12/11/1962 PEIXE 016434282755;**105-IRAIDES LOPES RABELO** RUA 18 CENTRO DONA DE CASA 19/07/1995 PEIXE 041112692755;**106-IZILENE DA SILVA CARNEIRO** FAZENDA GAVIAO ZONA RURAL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 10/04/1997 PEIXE 040551992771;**107-IZABELA CRISTINA PEREIRA DOS REIS,**ESTUDANTE, RUA 03-A,QDA.143,LT.08,S.VILA SÃO JOSÉ,PEIXE-TO;**108-IRENE FERREIRA XAVIER DA SILVA**, PROFESSORA, AV. CARLOS DE CARVALHO, S/N, SETOR SUL, PEIXE- TO;**109-ILDIMILLA LINA DA CRUZ**, ASSIST.ADMINIST.RUA JOSÉ CARLOS DE CARVALHO S/Nº, PEIXE-TO;**110-IVANILDE CUNHA SOARES DE NAZARETH**, PROFESSORA, RUA 05, S/N, CENTRO, JAÚ-TO;**111-ITACIANA MARIA ALVES FERREIRA,**AV.GOIÁS S/Nº,CENTRO, SÃO VALÉRIO-TO;**112-JOAO MANOEL COSTA FARIAS** RUA 03 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 18/07/1997 JAÚ DO TOCANTINS 040552662771;**113-JORDANNE MENDES DE MOURA** RUA 1 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 10/06/1998; **114-JOSIVANE DA SILVA NEVES** RUA 10 QD 09 LT 02 VILA UNIÃO APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO) 18/09/1992 JAÚ DO TOCANTINS 041113702755;**115-JOVANNA SUELLEN DE FREITAS FERREIRA** RUA 05 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 10/06/1998 JAÚ DO TOCANTINS 040359072771;**116-JULIA GABRIELA GUEDES PRADO** RUA 6 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 19/04/1998 JAÚ DO TOCANTINS 040359232798;**117-JULIANA NEGREIRO DE SOUSA** RUA 4 CENTRO TRABALHADOR RURAL 07/07/1998 JAÚ DO TOCANTINS 040946592720;**120-JÚLIO CEZAR RODRIGUES** RUA 02 CENTRO OPERADOR DE IMPLEMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E 29/09/1992 JAÚ DO TOCANTINS 039503772712;**121-JANISLENE FURTADO GAMA**, ESTUDANTE, RUA 17,QDA.01,LT.12,SETOR SUL,PEIXE-TO;**122-JADELORRANA SOUZA NASCIMENTO,**ESTUDANTE, RUA 06,QDA.89,LT.17,SETOR SUL,PEIXE-TO;**123-JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA,** FAZENDEIRO,, RUA 9, Nº 221, SÃO VALÉRIO-TO;**124-JOSÉ DA COSTA MACIEL**, FAZENDEIRO, AV. TOCANTINS, 1119, SÃO VALÉRIO- TO;**125-JEFFERSON MESSIAS PEREIRA DE SENA,** ESTUDANTE, AV.PEDRO LUDOVICO, 1550,CENTRO,PEIXE-TO;**126-JOSILENE DOS SANTOS BATISTA,**ESTUDANTE, RUA DOM ALANO, 271, CENTRO,PEIXE- TO;**127-JÉSSICA ROCHA DO OH,**ESTUDANTE,CONJ. HABITACIONAL EDILTON ALVES DE SOUZA, 08, SETOR SUL,PEIXE-TO;**128-JOÃO PAULO NETO COSTA LIMA,** ESTUDANTE,ESEGURANÇA, RUA DOM ALANO, 42,CENTRO,PEIXE-TO;**129-JOANA DARK FRATERNA MARQUES DOS SANTOS**,S.G. AV. RIO DE JANEIRO S/N,SETOR AEROPORTO, SÃO VALÉRIO-TO;**130-JANETE FRANCISCA PONCE** RUA 20-A SETOR SUL TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER 16/02/1988 PEIXE 038287262798;**131-JAQUEILINE FERREIRA DE SENA** RUA 21 SETOR SUL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 18/01/1998 PEIXE 040554492704;**132-JASLENE DIAS RAMOS** RUA 18 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 28/11/1997 PEIXE 040553502771;**133-JASON DE SOUZA** AVENIDA 15 DE NOVEMBRO SETOR AEROPORTO TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL 12/11/1971 PEIXE 030276722712;**134JEFFERSON DE FARIAS SILVA** RUA 4 QD. 121 LT. 14 SETOR SUL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 04/09/1996 PEIXE 041112682771;**135-JEMYSSON MATHEUS PEREIRA PAIVA** RUA 17 QD 03 LT 16 CENTRO TRABALHADOR RURAL 01/04/1998 PEIXE 040552412712;**136-JHENNYFER DE BULHÕES** RUA F, CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 02/03/1998 PEIXE 040946442747;**137-JOSE DOS REIS RIBEIRO VERCOSA** AVENIDA 06, VILA SÃO MIGUEL ZONA RURAL TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL 05/01/1976 PEIXE 034418371074;**138-JOSÉ VALDEIR PEREIRA DE AQUINO** RUA 02 QD. 06 LT.04, VILA QUIXABA CENTRO OPERADOR DE IMPLEMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E 14/12/1980 PEIXE 040553652755;**139-KAIZA DE SENA POVOA** RUA JOSÉ CARLOS CARVALHO SETOR SUL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 02/09/1997 PEIXE 040359242771;**140-KANANDA VARANDA DA SILVA** AVENIDA OSCAR JOSÉ DA SILVA CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 12/05/1997 PEIXE 040553422763;**141-KASSIA SOARES BARROS** RUA 12 QD 43 LT 20 SETOR BOA VISTA DONA DE CASA 21/03/1986 PEIXE 119408400361;**142-KEILY JANE PEREIRA GUEDES** AV. PARA QD 60 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 26/12/1984 JAÚ DO TOCANTINS 045734001031;**143-KEITH GONÇALVES DE NORONHA SANTOS** FAZENDA SANTA LUZIA ZONA RURAL DONA DE CASA 15/08/1991 JAÚ DO TOCANTINS 038670622739;**144-KELAINE DANTAS RODRIGUES** AV A CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 25/06/1989 JAÚ DO TOCANTINS 060408251112;**145-KATIELE LACERDA DA SILVA,** ESTUDANTE E COMERCIANTE, AV.PEDRO LUDOVICO, QDA.03, LT.12,CENTRO, PEIXE-TO;**146-LUZILENE DE PINAS BANDEIRA SOARES,** AUX. DE SECRETARIA, AV. B, Nº 581, JAÚ DO TOCANTINS-TO;**147-LUCENILDE PEREIRA DE FARIAS**,PROFESSORA,AV.ADOLFO

ROCHA,1160,SETORSUL, PEIXE- TO;**148-LEIRENILDA DA SILVA MODESTO;** SECRETARIA, AV.MARANHÃO S/Nº,AEROPORTO, SÃO VALÉRIO-TO;**149-LEILANY MENEZES DA SILVA,**ESTUDANTE, AV.ADOLFO ROCHA, 63, CENTRO,PEIXE-TO; **150-LUCIANA VIEIRA MANRIQUE CHAVES,** AV.OSCAR JOSÉ DA SILVA 236, PEIXE-TO;**151-LAUCIANO PEREIRA DA SILVA** RUA 01 CENTRO OPERADOR DE IMPLEMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E 28/04/1984 JAÚ DO TOCANTINS 032730162704;**152-LEICI KELY MENDES SOARES** RUA 03 QD 15 LT 01 CENTRO AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS 22/03/1991 JAÚ DO TOCANTINS 040945722739;**153-LEONARDO ALVES MACHADO** AVENIDA B CENTRO ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE 11/04/1995 JAÚ DO TOCANTINS 040359822747;**154-LETICIA SOUSA DE OLIVEIRA** RUA 1 CENTRO MANICURE E MAQUILADOR 20/09/1998 JAÚ DO TOCANTINS 041112212704;**155-LETYCIA MONTEIRO COELHO** AV A QD 27 LT 10 CENTRO OUTROS 05/12/1995 JAÚ DO TOCANTINS 064866191007;**156-LOURIVAL ALVES DA CONCEICAO** RUA 03 CENTRO MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PA 06/03/1980 JAÚ DO TOCANTINS 032531732771;**157-LUCELIA MARTINS DE ALENCAR** AVENIDA A CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 27/10/1996 JAÚ DO TOCANTINS 040358842747;**158-LUCIANA FERRARI CONTI** AVENIDA C CENTRO PSICÓLOGO 10/05/1972 JAÚ DO TOCANTINS 181846330116;**159-LUCIANO DA SILVA NERES** RUA 06 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 30/04/1997 JAÚ DO TOCANTINS 040357272798;**160-LUCICLEA MENDES SOARES NOGUEIRA** RUA 3 CENTRO DONA DE CASA 28/01/1992 JAÚ DO TOCANTINS 039050852780;**161-LURIA NAYARA QUEIROZ** RUA 04 QD 20 LT 05 CENTRO OUTROS 21/08/1997 JAÚ DO TOCANTINS 065739431040;**162-LUZIA COSTA DE BARROS** RUA 1 CENTRO DONA DE CASA 13/12/1989 JAÚ DO TOCANTINS 055896151040;**163-LUZIA MARTINS DE ALENCAR SANTOS** RUA 7 CENTRO ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE 13/12/1984 JAÚ DO TOCANTINS 036769672739;**164-LEONARDO PEREIRA CARVALHO** RUA 17 QD. 115 LT. 09 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 30/05/1998 PEIXE 041111772704;**165-LEONARDO SENA MACIEL** RUA DIONIZIO BELEZA QD 73 SETOR SUL RECEPCIONISTA 24/03/1997 PEIXE 041386302720;**166-LETÍCIA BORGES MENDONÇA E SILVA** AV JOAO VISCONDE QUEIROZ QD20 LT04 SETOR SUL FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL 29/11/1992 PEIXE 059755441007;**167-LUANA FERREIRA DOS SANTOS** RUA OSCAR JOSE DA SILVA CENTRO FARMACÊUTICO 15/06/1990 PEIXE 037803402798;**168-LUCAS DIAS DOS SANTOS** RUA D QD 04 LT 06 CENTRO OUTROS 25/12/1996 PEIXE 040524172755;**169-LUCIA DIAS FERREIRA MAIA** AV SAO JOSE QD 04 LT 02 VILA SÃO JOSÉ ENFERMEIRO 04/03/1972 PEIXE 045522141163;**170-LUAN RODRIGUES DOS SANTOS** RUA VIELA DA AMIZADE LT 7 QD 1 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 26/06/1997 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE 041386332771;**171-LUANA LOPES CORDEIRO** RUA D GONZAGA CAMPOS CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 17/04/1994 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE 040048712739;**172-LUARNARA FERREIRA CARVALHO** AVENIDA TOCANTINS CENTRO DONA DE CASA 19/02/1993 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE 041112352704;**173-LUCAS DA SILVA CARVALHO** AV BAHIA QD 03 LT 20 CENTRO OUTROS 16/04/1998 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE 040945982771;**174-LUCAS FREDERICO MARTINS DUTRA** FAZ. RIACHO FUNDO, CASA 01 ZONA RURAL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 29/10/1990 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE 058427091007;**175-MADYLLA ALVES CARVALHO** RUA 01 CENTRO PSICÓLOGO 02/02/1990 JAÚ DO TOCANTINS 038158722780;**176-MARIA ABADIA DIAS** RUA 2 QD 23 LT 09 CENTRO DONA DE CASA 12/05/1966 JAÚ DO TOCANTINS 045906251040;**177-MARIA ALVES LOPES DA SILVA** RUA 05 QD 01 LT 05 CENTRO TRABALHADOR RURAL 14/11/1956 JAÚ DO TOCANTINS 014116472720;**178-MARIA APARECIDA RIBEIRO SOARES REIS** RUA 03 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 20/11/1996 JAÚ DO TOCANTINS 040944902755; **179-MARIA DIANA SOUZA SILVA** AV A N 184 CENTRO DONA DE CASA 17/10/1949 JAÚ DO TOCANTINS 012135061023;**180-MARIA MARLETE ALVES DE SOUSA** AV B CENTRO ALFAIATE E COSTUREIRO 29/08/1975 JAÚ DO TOCANTINS 326801070132;**181-MARILEIDE MARTINS DA SILVA** RUA 1 CENTRO AGRICULTOR 09/03/1988 JAÚ DO TOCANTINS 037512742798;**182-MATHEUS FACUNDES DE SALES** RUA 05 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 13/06/1997 JAÚ DO TOCANTINS 040358692704;**183-MAYKON HENRIQUE FERREIRA** RUA 4 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 08/05/1998 JAÚ DO TOCANTINS 040944882739;**184-MELQUIZEDEQUE VIEIRA BRITO** RUA 03 QD 17 LT09 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 12/11/1997 JAÚ DO TOCANTINS 064911241015;**185-MILENA DA CONCEIÇÃO REGES** RUA 02 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 08/08/1998 JAÚ DO TOCANTINS 040553602747;**186-MAYSA FERREIRA DA SILVA,** ESTUDANTE, RUA 17, RESTAURANTE NOSSA Sª.APARECIDA,S.AEROPORTO,PEIXE-TO;**187-MARIA BONFIM BATISTA DOS SANTOS,**ESTUDANTE E OP. DE CAIXA, AV.ALAIR DE SENA, 546,CENTRO,PEIXE-TO;**188-MILENA ALVES DOS SANTOS,**ESTUDANTE,AV.BRIGADEIRO EDUARDOGOMES, 304,PEIXE-TO;**189-MARIZANGELA DE SOUZA SANTOS,**ESTUDANTE,RUA EXPEDITO B.DE SOUZA, QDA. 02,LT.01,SETOR,SUL,PEIXE-TO;**190-MANOEL PEREIRA LOPES** RUA 19 LT 05 QD 99 SETOR SUL OUTROS 12/10/1984 PEIXE 049053531015;**191-MARCELA EFIGÊNIA SANTOS** DE SOUSA RUA 7-A VILA SÃO JOSÉ ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 03/08/1998 PEIXE 040552392704;**192-MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO** AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES SETOR AEROPORTO OUTROS 25/03/1988 PEIXE 038136682763;**193-MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA** RUA 06 QD 89 LOTE 20 SETOR AEROPORTO DONA DE CASA 20/12/1976 PEIXE 062948560639;**194-MARIA TEIXEIRA DE SOUZA LOPES** AV 03 QD 15 LT 05 CASA 01 CENTRO OUTROS 24/10/1973 PEIXE 030181162704;**195-MARLENE COELHO RIBEIRO** RUA 20 SETOR SUL PEDAGOGO 09/07/1983 PEIXE 034446312712;**196-MARLENE MOREIRA DE JESUS** RUA 22 SETOR SUL TRABALHADOR RURAL 03/12/1981 PEIXE 033999992763;**197-MARLENE SOUZA SANTOS** RUA 20-B SETOR SUL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 17/04/1996 PEIXE 040357902720;**198-MICHELE CRISTINA BEZERRA GOMES** RUA 8A QD 01 LT 12 VILA SÃO JOSÉ OUTROS

08/08/1997 PEIXE 040360082739;**199-MICHELE CRISTINA PAMPONET DE SOUZA** CONJUNTO HABITACIONAL NONATO LACERDA SETOR AEROPORTO DONA DE CASA 04/10/1988 PEIXE 038058652704;**200-MILLENA MOREIRA NUNES** RUA 4 QD 04 LT 12 ZONA RURAL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 05/08/1997 PEIXE 040357702780;**201-MOYSES FILHO SOUZA RIBEIRO** RUA 05 SETOR SUL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 17/11/1997 PEIXE 040552942720;**202-MYLENA DA COSTA QUEIROZ** AV DOM PEDRO II QD 44 LT 29 SETOR BOA VISTA ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 16/03/1998 PEIXE 040945342704;**203-NEIRINEILDE PEREIRA MAIA**,PROFESSORA, AV.OSCAR JOSÉ DA SILVA, ESQ. C/14PEIXETO;**204-NOÊMIA ROCHA GONZATTO**, PROFESSORA, AV.PROGRESSO S/Nº, CENTRO, SÃO VALÉRIO-TO;**205-NEUSA DA SILVA RIBEIRO ROCHA**, DIRETORA I, RUA 05 S/N, CENTRO, JAÚ-TO;**206-NAYANI MENDES DE GODOI** AVENIDA B CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 26/09/1996 JAÚ DO TOCANTINS 039995572771;**207-NADILLA ALVES DE MATOS MOURA** RUA 18 SETOR SUL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 29/05/1997PEIXE 040358142739;**208-NAIRA LORRANY NOGUEIRA DOS SANTOS** RUA 04 QD 112 LT 01 SETOR SUL OUTROS 25/05/1998 PEIXE 041386122747;**209-NARA NÚBIA LACERDA** RUA 20-B SETOR SUL DONA DE CASA 03/05/1993 PEIXE 039090652755;**210-NAYARA ATAIDES TAVARES** RUA 12 SETOR BOA VISTA ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 20/01/1990 PEIXE 037804842771;**211-NEUZIRENE DOS SANTOS** RUA 8-A VILA SÃO JOSÉ DONA DE CASA 11/10/1996 PEIXE 040357472739;**212-NIKAEL FERNANDES RODRIGUES XAVIER** RUA 3, QD. 2, LT. 9, SETOR SUL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 17/08/1997 PEIXE 040551832704;**213-OSMARINA R. P. RIBEIRO**, PROFESSORA, AV. MATO GROSSO, SÃO VALÉRIO-TO;**214-OSWALDO DE JESUS JUNIOR** AV. ARAGUAIA 310 CENTRO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL 16/08/1982 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE 034486112798;**215-PAULO HENRIQUE SANTOS SANTANA** RUA 03 CENTRO OUTROS 15/08/1989 JAÚ DO TOCANTINS 130993630582;**216-PHABLO FEREIRA DA SILVA GOMES** RUA 06 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 24/09/1998 JAÚ DO TOCANTINS 040553082763;**217-PAULO DIVINO BATISTA DOS SANTOS,**ESTUDANTE,AV.ALAIR DE SENA, 546,CENTRO, PEIXE-TO;**218-POLIANA NASCIMENTO LINA**, ESTUDANTE, RUA DOM ALANO, 320,CENTRO,PEIXE-TO;**219-PAULO CÉSAR PEREIRA SANTOS** AV. JOÃO V. QUEIROZ, Q 29 L12 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 20/09/1996 PEIXE 040358112798;**220-POLIANA PEREIRA ALVES SIMÃO DA SILVA** RUA IRINEU SILVA QD. B-2 LT. 01 CENTRO COMERCIANTE 28/04/1987 PEIXE 053751631090;**221-RAFAELA RODRIGUES RIBEIRO** RUA 2 SETOR SUL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 10/07/1998 PEIXE 040945662798;**222-RAIANE OLIVEIRA GUEDES** RUA 17 CENTRO VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRO-VIAJANT 24/03/1996 PEIXE 040551782747;**223-RAILTON FERREIRA LOPES** RUA 17 SETOR AEROPORTO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 15/05/1996 PEIXE 040358552704;**224-RAQUELINE GOMES DOS SANTOS** RUA 20 SETOR SUL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 08/04/1995 PEIXE 040121322712;**225-RARIKA RODRIGUES DA SILVA** RUA 18 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 12/08/1997 PEIXE 040359662720;**226-REINILDO DE JESUS PEREIRA** RUA 1-A VILA SÃO JOSÉ AGRICULTOR 19/05/1975 PEIXE 075453550507;**227-REJANE FERNANDES DE ABREU** SILVA RUA 19 SETOR AEROPORTO COZINHEIRO 19/10/1980 PEIXE 033122762780;**228-RENATA KELLY PEREIRA** RUA 2 QD 04 ZONA RURAL OUTROS 17/04/1982 PEIXE 034591842720;**229-RENATO DIAS AMORIM** RUA BOA VISTA VILA SÃO JOSÉ GARÇOM 18/11/1987 PEIXE 051214401074;**230-RENATO ETERNO DA SILVA** RUA PROJETADA CQD 06 LT 24 SETOR AEROPORTO TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL 04/03/1980 PEIXE 037523972704;**231-RONISMAR LUIZ CHAGAS** RUA 4 QD 113 LT 06 SETOR AEROPORTO OUTROS 06/11/1984 PEIXE 025120851899;**232-ROSELI PEREIRA BRITO** RUA MARIA DO HO CENTRO DONA DE CASA 10/07/1987 PEIXE 036990962755**233-ROSELYS DE FÁTIMA PIRES** VILA SAO JOSE VILA SÃO JOSÉ PADEIRO, CONFEITEIRO E ASSEMELHADOS 23/09/1975 PEIXE 034094522704;**234-ROSILDA CORDEIRO GOMES** RUA 19 QD 85 LT 15 SETOR AEROPORTO COZINHEIRO 05/04/1971 PEIXE 026422432739;**235-RUAN FILIPI MOURA DE OLIVEIRA** RUA 01 SETOR AEROPORTO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 26/05/1998 PEIXE 040554262704;**236-RUBENS ALVES DA CRUZ** RUA 4 QD 7 LT 11 SETOR SUL AGRICULTOR 05/10/1981 PEIXE 041112512720;**237-RUDINEY BOTTEGA** FAZENDA ESTANCIA BOA ESPERANÇA, LOTE35, LAGOA DO R ZONA RURAL TRABALHADOR RURAL 28/09/1982 PEIXE 035881302755;**238-RUÍ ROSA VIEIRA FILHO** AV ALAIR DE SENA CONCEIÇÃO SETOR AEROPORTO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 16/02/1998 PEIXE 040358532747;**239-RAQUEL FERREIRA DA SILVA** RUA 6 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 11/06/1997 JAÚ DO TOCANTINS 040553622704;**240-RAQUEL GOMES DE BRITO** RUA 03 CENTRO DONA DE CASA 14/11/1986 JAÚ DO TOCANTINS 043200621015;**241-RAQUEL MOREIRA BARROS** RUA 01 CENTRO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E 261-ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER 08/08/1989 JAÚ DO TOCANTINS 038003882704;**242-RAUL WASINHGTON PEREIRA DE SOUSA** RUA 5 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 21/04/1998 JAÚ DO TOCANTINS 040554462755;**243-ROBELIA MARTINS DE ARAUJO** RUA 05 QD 19 CENTRO DONA DE CASA 11/06/1976 JAÚ DO TOCANTINS 011811592054;**244-ROMILDA ANANIAS DA SILVA** RUA 05, CENTRO ARTESÃO 03/10/1956 JAÚ DO TOCANTINS 029361481066;**245-ROSIMEIRE ALCANTE PEREIRA DE MELO** RUA 4 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 23/03/1997 JAÚ DO TOCANTINS 040554282771;**246-RAMON DIAS BATISTA**, ESTUDANTE, RUA 19,QDA.85,LT.17,SETOR SUL,PEIXE-TO;**247-ROSE-MEIRE FERREIRA DOS REIS,** ESTUDANTE, RUA EXPEDITOB.DESOUZA,QDA.77,LT. 09, S.SUL,PEIXE-TO;**248-REGINA CÉLIA ALVES DOS SANTOS**, ESTUDANTE E FUNC. PÚBLICA,RUA CELESTINO DE ABREU, 610,CENTRO,PEIXE-TO;**249-RICARDO RODRIGUES PINHEIRO,** ESTUDANTE E MONTADOR, RUA EXPEDITO B.DE SENA,QDA.81,LT.12,CENTRO,PEIXE-TO;**250-ROSEANE MARIA MATIAS**, PROFESSORA, VILA SÃO MIGUEL, MUN. PEIXE-TO;**251-ROSA DÁLIA WANDERLEY**, MERENDEIRA, RUA EXPEDITA B. DE SOUZA S/Nº, PEIXE-TO;**252-ROSILMA BORGES**

CAVALCANTE ROCHA,SUPERVISORA,RUA 4, Nº 117 CENTRO, JAÚ-TO;**253-SILVANIA RIBEIRO DA CRUZ** RUA 20-A SETOR SUL DONA DE CASA 17/04/1985 PEIXE 036741842712;**254-SIVAL DE JESUS SOUZA** RUA 12 LT09 QD 43 SETOR BOA VISTA AGRICULTOR 15/11/1970 PEIXE 029329952771;**255-SOLANGE RIBEIRO SIMÕES MATOS** RUA 17 SETOR AEROPORTO DONA DE CASA 03/10/1983 PEIXE 034922022747;**256-SONIA TEREZINHA FERNANDES DE ALMEIDA** RUA 18 QD 04 LT 08 SETOR AEROPORTO DONA DE CASA 24/08/1970 PEIXE 030694961350;**257-SABRINA DA SILVA SOUSA** RUA 08 CENTRO CABELEIREIRO E BARBEIRO 27/06/1978 JAÚ DO TOCANTINS 034351882747;**258-SAMANTHA SOTERIO BRAGA** MARTINS AV. A CENTRO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL 17/07/1974 JAÚ DO TOCANTINS 008680302321;**259-SAVIO GODOY DE FREITAS** RUA 05 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 16/04/1998 JAÚ DO TOCANTINS 040359092739;**260-SERGIO AUGUSTO GONÇALVES PERES** RUA 07 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 19/06/1997 JAÚ DO TOCANTINS 040552772720;**261-SILVANE TEIXEIRA DE MIRANDA** RUA 02 CENTRO DONA DE CASA 11/12/1985 JAÚ DO TOCANTINS 039084132720**262-TAYNÉ ALVES ARAÚJO,**ESTUDANTE, CONJ.HAB.NONATO LACERDA,43,SETOR SUL,PEIXE-TO;**263-TATIARA PEREIRA ANDRADE CARNEIRO,**ESTUDANTE, RUA 19,QDA.99, LT.06,SETOR SUL,PEIXE-TO;**264-THAIS FERNANDA AUGUSTO VALETIM PEREIRA**, FISIOTERAPEUTA, AV. MINAS GERAIS,SÃO VALÉRIO-TO;**265-TAINARA FERREIRA SANTOS** RUA 03 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 05/08/1998 JAÚ DO TOCANTINS 040552882780;**266-TALITA ESTEFANI MOTA DE CASTRO** RUA 04 QD. 03 LT07 ZONA RURAL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 24/10/1995 JAÚ DO TOCANTINS 063939841031;**267-TATIANA MARIA DAMACENO TEIXEIRA** RUA 1 CENTRO DONA DE CASA 16/12/1989 JAÚ DO TOCANTINS 039459032798;**268-TATIANY GONCALVES CARDOSO** RUA C CENTRO DONA DE CASA 22/02/1982 JAÚ DO TOCANTINS 047668421031;**269-TATIELE DAMASCENO TEIXEIRA** RUA 1 ESQUINA COM AVENIDA A CENTRO DONA DE CASA 09/06/1993 JAÚ DO TOCANTINS 059696281015;**270-TEREZA CRISTINA PERPETUO** RUA 03 QD 17 LT 09 CENTRO OUTROS 06/05/1985 JAÚ DO TOCANTINS 053122871090;**271-THIAGO BARBOSA RIBEIRO** AVENIDA C CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 03/03/1994 JAÚ DO TOCANTINS 063369391074;**272-TIAGO ALVES PEREIRA SILVA** AV D CENTRO GERENTE 02/03/1984 JAÚ DO TOCANTINS 044631311066;**273-TIAGO AUGUSTO CLARO DOS SANTOS** RUA 5 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 08/09/1997 JAÚ DO TOCANTINS 040553572747;**274-TIAGO BARBOSA DA SILVA** AV A QD 26 LT08 CENTRO TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL 14/12/1987 JAÚ DO TOCANTINS 037802542720;**275-TARCILO CARDOSO DE OLIVEIRA** RUA 3-A VILA SÃO JOSÉ MÚSICO 18/03/1958 PEIXE 020480681074;**276-TARSIS DOS SANTOS OLIVEIRA** AV PEIXE QD 10 LT 08 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 23/08/1998 PEIXE 041113632720;**277-TATIANE PAIVA DE AGUIAR** RUA 6 SETOR SUL ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 31/08/1997 PEIXE 040357412747;**278-TAYLON ALVES FONTOURA** RUA 7-A VILA SÃO JOSÉ ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 28/05/1998 PEIXE 040552192755;**279-THAYNARA DE SOUZA MENEZES** RUA 11 QD 07 LT 11 SETOR SUL OUTROS 26/11/1994 PEIXE 029515741821;**280-THAYSSARA CAMPOS ROCHA** RUA 03 SETOR SUL EMPREGADO DOMÉSTICO 19/05/1995 PEIXE 039962352704;**281-THIAGO DIAS PINHEIRO** LT 04 QD 19 AV 04 ZONA RURAL ADVOGADO 28/02/1980 PEIXE 036191731066;**282-THIAGO PEREIRA MAIA** RUA 05 SETOR AEROPORTO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 31/08/1994 PEIXE 040121112798;**283-WEDERSON PEREIRA DOS SANTOS** RUA 3 CENTRO PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZE 11/08/1988 JAÚ DO TOCANTINS 037351132739;**284-WELLINGTON DOS SANTOS SOUZA** RUA 3 CENTRO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 09/01/1998 JAÚ DO TOCANTINS 040358672747;**285-WELTON DE OLIVEIRA SANTOS** RUA B CASA 02 CENTRO FARMACÊUTICO 29/08/1983 JAÚ DO TOCANTINS 141984460256;**286-WILIAN JOSÉ DOS SANTOS SOUZA** RUA 3 CENTRO TRABALHADOR RURAL 17/01/1990 JAÚ DO TOCANTINS 059143261066;**289-WAGNER CASTRO CHAVES,** ESTUDANTE, AV.PEDRO LUDOVICO,ESQ.RUA 13,CENTRO,PEIXE-TO;**290-WISLEY NEGREIROS DE SOUZA,** ESTUDANTE E DIARISTA,RUA 20, QDA. 101,SETOR SUL,PEIXE-TO;**300-WESLIVÂNIA SOARES CAVALCANTE**, AUX. ADMINISTRATIVA, RUA 06 S/N, CENTRO, JAÚ- TO;**301-VIRGINIA GONZAGA LOUÇA** AV. ARAGUAIA 310 CENTRO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 28/10/1979 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE 033449292755;**302-VALDECI ANTÔNIO DE F. CARVALHO**, PROFESSORA, AV. RIO G. SUL, SÃO VALÉRIO- TO;**303-VALDETE PEREIRA FAGUNDES** RUA 04 CENTRO AGRICULTOR 18/06/1950 JAÚ DO TOCANTINS 030738911015;**304-VALERIA RODRIGUES DE MOURA** RUA 1 CENTRO DONA DE CASA 14/07/1968 JAÚ DO TOCANTINS 022870131007; conforme Projeto de Lei nº 4.203 de 2001, bem como dos artigos 436 a 446 que dispõem sobre a função do jurado, a seguir: **Da Função do Jurado**. **Art. 436. O serviço do júri é obrigatório**. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. **§ 1º** Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. **§ 2º** A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. **Art. 437**. **Estão isentos do serviço do júri: I -** o Presidente da República e os Ministros de Estado; **II -** os Governadores e seus respectivos Secretários; **III -** os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e Distrital e das Câmaras Municipais; **IV -** os Prefeitos Municipais; **V -** os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; **VI -** os servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público e da Defensoria Pública;**VII -** as autoridades e servidores da polícia e da segurança pública; **VIII** - os militares em serviço ativo; **IX -** os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; **X-** aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.'(NR). **Art. 438. A recusa ao serviço do júri,** fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de perda ou suspensão de direitos políticos. **§ 1º** Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Tribunal de Justiça, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou na entidade conveniada para esses fins. **§ 2º** O

juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. **Art. 439. O exercício efetivo da função** de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. **Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código**, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. **Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. **Art. 442**. O jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão não poderá exercer os direitos previstos nos arts. 439 e 440 deste Código. **Parágrafo único**. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. **Art. 443**. O jurado que, tendo comparecido à sessão, retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente incorrerá na perda dos direitos previstos nos arts. 439 e 440 deste Código. **Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. **Art. 445.** O jurado será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes. **Art. 446**. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. Todos brasileiros, maiores e capazes, sendo que em seguida foi determinado pelo MM. Juiz a publicação do presente edital no placar do Fórum local e no Diário da Justiça On Line. Nada mais. Eu Wanderly P.S.Amorim,Escrivã,port.09/12 o digitei.Ass.**Cibele Maria Bellezzia,**Juíza de Direito.

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS JURADOS PARA O ANO DE 2018

Aos **16(dezesseis)** dias do mês de **Março** do ano de dois mil e dezoito (**2018)**, em o Fórum local, na sala de audiências desta Comarca, presente a MMª. Juíza de Direito desta Comarca, **Drª.Cibele Maria Bellezzia,** comigo Escrivã ao final assinado, e sendo aí foi procedida a confirmação da lista definitiva dos jurados para o ano 2018, sendo que não houve solicitação de dispensa por parte de nenhum jurado, mas houve alteração pela Escrivania referente aos Jurados que participaram do Conselho de Sentença deste ano, bem como jurados que requereram a retirada do nome da Lista Geral. Nada mais. Eu Wanderly P.S.Amorim,Escrivã,port.09/12 o digitei.Ass.**Cibele Maria Bellezzia,**Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS AÇÃO PENAL N°: **5000044-72.2008.827.2734** RÉU: **GILMAR PEREIRA DA ROCHA e RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA ROCHA** A Doutora CIBELE MARIA BELLEZIA, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem,ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA os acusados **GILMAR PEREIRA DA ROCHA,** brasileiro, solteiro, lavrador, natural de São Raimundo das Mangabeiras/MA, nascido aos 06/06/1982, filho de Maria Pereira da Rocha, residente na Vila São Miguel, esta cidade e **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA ROCHA,** brasileiro, casado, lavrador, natural de São Raimundo das Mangabeiras/MA, nascido aos 06/03/1972, residente na Vila São Miguel, nesta cidade**.** Ambos atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica **INTIMADO** por todo conteúdo do evento **06,** cuja parte final a seguir transcrita. Vistos etc..., Decido. O processo teve a sua tramitação suspensa nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal, conforme as fls. 63, (evento 1) desde 08/07/2008. DA ANALISE DA PRESCRIÇÃO: O crime pelo qual as réus foram denunciados tem pena em abstrato detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa, que prescreve em três (03) anos, nos termos do artigo 109, inciso VI, do Código Penal. Considerando que foi reconhecida a prescrição dos autos supra, e não há razoes para que seja mantido o DECRETO PREVENTIVO em desfavor de GILMAR PEREIRA DA ROCHA e RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA ROCHA, decretado em 20 de fevereiro de 2009, nos termos do artigo 312 do CPP. Diante do exposto, **REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA**, e determino o recolhimento dos mandados de prisões preventivas referentes a esta ação, e nos termos do artigo 107, inciso IV, c/c art. 109, inciso V, ambos do Código Penal Brasileiro, e súmula 415 do STJ, **DECLARO a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** do denunciado **GILMAR PEREIRA DA ROCHA e RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA ROCHA**, em relação ao crime capitulado inicialmente, face o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 15 de fevereiro de 2018. CIBELE MARIA BELLEZIA Juíza de Direito. Peixe-TO., 19 de Março de 2018. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZIA – Juíza de Direito.

PONTE ALTA

Diretoria do Foro

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Declaração de Ausência n.º 0000197-72.2017.827.2736, tendo como parte autora NAIZA GOMES DA SILVA TAVARES como autora move a fim de declarar a ausência de EMIVAL DA SILVA GOMES , brasileiro, residente à época no município de Mateiros/TO., sendo o presente para INTIMAR o ausente e eventuais interessados dos termos da ação supra citada, ANUNCIAR a arrecadação e CHAMAR o ausente a entrar na posse de seus bens E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário

da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 16 de março de 2018. Eu, _____ FLÁVIA COELHO GAMA, Flávia Coelho Gama Klein, digitei e subscrevo. Jordan Jardim JUIZ DE DIREITO

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES
EDITAL DE INTIMAÇÃO –PRAZO DE (30) DIAS

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Cumprimento de Sentença - Processo: n° 5000915.88.2011.827.2737, Chave: 861317075915, requerida pela **CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO** em face de **CHRISTIAN DE FRAGA, valor da causa R$: 112,95,** Por este meio **INTIMAR** a requerida **CHRISTIAN DE FRAGA:CPF Nº 001.265.870-78, atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência do despacho transcrito: "Intime-se a parte devedora com margem ao cumprimento do julgado (preferencialmente via procurador, ou pessoalmente se não o caso), consignando que a multa de 10% (CPC, art. 523 §1º) incidirá tão só na hipótese da ausência de quitação no prazo de quinze dias. O mesmo tratamento incidirá quanto aos honorários de advogado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. 19 de março de 2018. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Juiz de Direito em substituição.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS

Prazo: 10 (dez) dias
Processo n.º 0002619-17.2017.827.2737
Ação: Procedimento Comum
Requerente: XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
Requerido: ANA LÚCIA RUDGE PAES DE BARROS COSER E CLÁUDIO ANTÔNIO COSER.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CIENTIFICA os terceiros interessados**, **(art. 34 do Decreto 3. 365/41),** para tomar conhecimento dos termos da ação supramencionada, bem como sobre o requerimento de levantamento de valores afetos à demanda em comento. Tudo em conformidade com a determinação judicial exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, nos autos supramencionados OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 19/03/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 5000165-86.2011.827.2737
Ação: Execução Penal
Requerido(a): **OSVALDO MARTINS FILHO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **5000165-86.2011.827.2737**, em que figura como réu (a) **OSVALDO MARTINS FILHO**, brasileiro(a), casado, nascido aos 19/11/1963, filho(a) de Osvaldo Martins de Macedo e Luiza Pinheiro Martins, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência de justificação designada para o **dia 18 de abril de 2018, às 14:00 horas,** a realizar-se neste Fórum de Porto Nacioinal/TO. Porto Nacional, 19 de março de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0008577-81.2017.827.2737
Ação: INQUÉRITO POLICIAL
Autor: **RONE GONÇALVES MOURA**
O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste juízo corre seus trâmites legais, MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA (Lei 11.340/16), contra **RONE GONÇALVES MOURA**, brasileiro, solteiro, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido aos 17/10/90, filho de Valdemar Moura da Silva e Nilda Gonçalves de Oliveira, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, e a favor da Vítima **ELICIVÂNIA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, nascida aos 07/01/91, natural de Palmas/TO, filha de Domingos de Souza e Iraci Pereira de Moura, fica então INTIMADOS das seguintes proibições, previstas no artigo 22, da Lei 11.340/06: Ante o exposto, obedecendo aos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF), segurança (art. 5º, caput da CF), assistência à família (art. 226, § 8º da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina do art. 1º da Lei 11.340/06, e em consonância com o parecer do Ministério Público, acolho parcialmente os pedidos da ofendida, com fundamento no artigo, 22, inciso II e III, "a" e artigo 23, inciso II e IV da Lei 11.340/2006, para o fim de determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência: 1 - O impedimento de o requerido (Rone Gonçalves Moura) frequentar o lar, o domicílio ou local de convivência com a ofendida (art. 22, II da Lei nº 11.340/2006); 2 - Proibição do agressor se aproximar da ofendida, pais e de seus filhos, fixando o limite mínimo de 200 (duzentos) metros; 3 - Proibição de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação; 4 - Proibição do agressor de freqüentar a residência da ofendida; 5 - Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, o Sr.º Oficial de Justiça poderá requisitar auxílio da força policial, devendo, contudo, agirem com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica; 6 - No cumprimento do mandado o Oficial de Justiça responsável pela diligência deverá advertir o agressor que, por ora, se tratam apenas de medidas assecuratórias protetivas, informando-lhe que poderá ser ouvido em Juízo, em manifestação por intermédio de advogado, podendo a exposição dos seus motivos implicar na alteração da presente decisão, de forma que a sua atividade sensata, será muito importante em prol de sua posição jurídica, inclusive, alertando-o de que no caso de descumprimento desta decisão poderá ser decretada a sua prisão preventiva, sem prejuízo de aplicação de outras sanções penais cabíveis; 7 - Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público para adotar, dentre outras, as providências exigidas pelo artigo 25 e 26 da Lei 11.340/2006, bem como encaminhe, se necessário, a vítima à Assistência Judiciária (Defensoria Pública), dando ciência da presente decisão, conforme preleciona o art. 18, II e III, art. 21 e art. 27 da Lei 11.340/06; 8 - Oficie-se à autoridade policial informando-lhe sobre o deferimento, por meio desta decisão, do pedido das medidas protetivas de urgência apresentado pela vítima, bem como para envie o respectivo Inquérito Policial no prazo legal, segundo exigência contida na regra do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 11.340/06, c/c art. 10 do Código de Processo Penal; 9 - Dê-se ciência à equipe multidisciplinar, para os devidos atendimentos e acompanhamentos necessários, conforme disciplina o art. 30 e 31 da Lei 11.340/06, elaborando-se relatório circunstanciado no prazo de 10(dez) dias; 10 - Incluam-se os dados, para fins estatísticos, nos termos do art. 38 da Lei 11.340/06; 11 - Expeça-se o necessário, com os benefícios do art. 172, § 2º do CPC c/c § único, do art. 14, da Lei nº 11.340/06. 12 - Serve a presente decisão como mandado. 13 - Intimem-se. PRI." Natividade, 11 de janeiro de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
AUTOS Nº 0006552-95.2017.827.2737
Ação: AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Ré(u): **RAIMUNDO JUNIOR DE SOUZA LIMA**
O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **0006552-95.2017.827.2737,** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **RAIMUNDO JUNIOR DE SOUZA LIMA,** brasileiro, nascido aos 27/03/92, natural de Porto Nacional/TO, filho de Francisco Antônio Lima Neto e Aldenira Nunes de Souza, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **0006552-95.2017.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção dos **artigo 180, §§ 1º e 2º, do Código Penal.** Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0003989-31.2017.827.2737
Ação: AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Ré(u): **CLEIDO SOUZA CANDIDA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **0003989-31.2017.827.2737,** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **CLEIDO SOUZA CANDIDA,** brasileiro, união estável, nascido aos 05/10/75, filho de Judith Souza Candido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **0003989-31.2017.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção dos **artigo 331 do Código Penal.** Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 0000190-48.2015.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: **EMIVALDO BARBOSA DE MOURA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial os sentenciados, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação **0000190-48.2015.827.2737**, em que figura como sentenciado **EMIVALDO BARBOSA DE MOURA**, brasileiro, nascido aos 19/06/77, natural de Porto Nacional/TO, filho de Marcelino Barbosa Sobrinho e Filomena Monteiro de Moura, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: ... Ante o exposto, julgo o pedido contido na denúncia parcialmente procedente para **condenar** EMIVALDO BARBOSA DE MOURA, nas penas do artigo 155, caput, do Código Penal. PRI." Porto Nacional, 05 de fevereiro de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0007069-37.2016.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: **JAYMERSON BONFIM RIBEIRO DA ROCHA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial os sentenciados, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação **0007069-37.2016.827.2737**, em que figura como sentenciado **JAYMERSON BONFIM RIBEIRO DA ROCHA**, brasileiro, natural de Porto Nacional-TO, nascido aos 09/07/84, filho de Jaceno Batista da Rocha e Izabel Ribeiro da Rocha, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: "..Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido contido na denúncia para **condenar** o réu Jaymerson Bonfim Ribeiro da Rocha pela prática do crime tipificado no art.129, § 9º do Código Penal com as implicações da Lei n.º 11.340/06. PRI." Porto Nacional, 05 de dezembro de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0005944-34.2016.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: **CLAUDIO TEIXEIRA SOARES**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial os sentenciados, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação **0005944-34.2016.827.2737**, em que figura como sentenciado **CLAUDIO TEIXEIRA SOARES**, brasileiro, natural de Redenção/PA, nascido aos 27/01/78, filho de Josúé Soares e Maria da Conceição Teixeira Soares, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: "..Ante o exposto e considerando que não há provas suficientes para embasar uma condenação, acolho a pretensão do Ministério Público e da Defesa, e julgo improcedente a pretensão contida na denúncia, para **absolver** o réu Cláudio Teixeira Soares, qualificado nos autos, do crime de ameaça, tipificado no art. 147 do Código Penal. Isento o réu do pagamento das custas processuais. PRI." Porto Nacional, 28 de novembro de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0007984-52.2017.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: **DOMINGOS SÁVIO BATISTA E OUTRO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial os sentenciados, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação **0007984-52.2017.827.2737**, em que figura como sentenciado **DOMINGOS SÁVIO BATISTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/06/89, natural de Porto Nacional/TO, filho de Maria do Socorro Batista Portelado, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: ".. Ante as provas colhidas durante a fase processual, julgo a ação penal parcialmente procedente para: a. Condenar DANIEL CARDOSO DE ALMEIDA, como incursos no artigo 33, da Lei n. 11.343/06, e absolvê-lo do crime do art. 29 da Lei n° 9605/98, nos termos do art. 386, inciso VII do CPP; b. Desclassificar, em relação ao réu DOMINGOS SAVIO BATISTA o delito descrito na peça acusatória (art. 33, da Lei 11.343/2006) para artigo 28, caput, da Lei de Drogas. c. Absolver ambos os réus DANIEL CARDOSO DE ALMEIDA e DOMINGOS SAVIO BATISTA do crime de Associação ao tráfico, previsto no artigo 35, caput, da Lei nº. 11.343/06. PRI." Porto Nacional, 24 de fevereiro de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5001769-82.2011.827.2737
Ação: Inquérito Policial
Sentenciada: **JHON LENON LOPES DE MORAIS**
O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial os sentenciados, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos Inquérito Policial nº **5001769-82.2011.827.2737**, em que figura como indiciado **JHON LENON LOPES DE MORAIS,** brasileiro, sem qualificação nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: "...Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público e determino o **arquivamento** dos autos, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. Intimem-se. PRI." Porto Nacional, 17 de novembro de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5007899-20.2013.827.2737
Ação: Inquérito Policial
Sentenciada: **WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA**
O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial os sentenciados, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos Inquérito Policial nº **5007899-20.2013.827.2737**, em que figura como indiciado **WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA,** brasileiro, nascido aos 30/07/64, natural de Ponte Alta do Tocantins/TO, filho de Angelina Pereira de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: "...Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do acusado WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, V ambos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal. Notifique-se o Ministério Público. Após, **arquivem-se** os autos com as anotações necessárias. PRI." Porto Nacional, 23 de janeiro de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0008485-06.2017.827.2737
Ação: Inquérito Policial
Sentenciada: **GUTTEMBERG SOUSA SANTOS**
O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial os sentenciados, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos Inquérito Policial nº **0008485-06.2017.827.2737**, em que figura como indiciado **GUTTEMBERG SOUSA SANTOS,** brasileiro, nascido aos 20/03/72, natural de Codó/MA, filho de José de Jesus Bandeira Santos e Maria Neide Sousa Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: "...Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial determino o **arquivamento** do presente inquérito policial, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas anotações. PRI." Porto Nacional, 20 de janeiro de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0007859-84.2017.827.2737
Ação: Medidas Protetivas de Urgência
Sentenciado: **NEISOM MATOS AMORIM E OUTRO**
O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado e a Vítima, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medidas Protetivas de Urgência nº **0007859-84.2017.827.2737**, em que figura como autor **NEISOM MATOS AMORIM**, brasileiro, casado, contador, natural de Natividade/TO, nascido aos 10/07/1970 , filho de Antenor Alves de Amorim e Herminia

Matos de Amorim e a Vítima **ROSIANE COSTA OLIVEIRA** , brasileira, casada, natural de Porto Nacional/TO, nascida aos 07/02/1987, filha de José Doraci Alves Pinto e Maria das Graças nunes, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado e da vítima, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: "...Não obstante o disposto no artigo 16 da Lei 11.340/06 declaro **extinta a punibilidade** de Neisom Matos Amorim e Alexswel Paz de Sousa Amorim, com fundamento no art. 107, IV (decadência) ou V (renuncia direito de queixa) do Código Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as devidas anotações, dando-se baixa na distribuição. Notifique-se o Ministério Público. PRI." Porto Nacional, 30 de novembro de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS
AUTOS Nº 0002991-34.2015.827.2737
Ação: AÇÃO PENAL
Sentenciado: **RENATO PEREIRA GUIMARÃES**
O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial os sentenciados, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº **0002991-34.2015.827.2737**, em que figura como sentenciado **RENATO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, natural de Anápolis/GO, nascido aos 18/08/72, filho de Onofre Pereira Guimarães e Maria Aparecida Lemos, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: "... Dispositivo: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão do Ministério Público Estadual para **condenar** o denunciado Renato Pereira Guimarães às penas do artigo 180, "caput", do Código Penal. PRI." Porto Nacional, 24 de novembro de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0001380-12.2016.827.2737
Ação: AÇÃO PENAL
Sentenciado: **DANIEL RODRIGUES DE JESUS AIRES E OUTRO**
O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial os sentenciados, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº **0001380-12.2016.827.2737**, em que figura como sentenciado **DANIEL RODRIGUES DE JESUS AIRES**, brasileiro, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 15/11/97, filho de Edmilson Aires do Nascimento e Doralice Rodrigues de Jesus Aires e **DHOLENO DE SOUSA LUCENA,** brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido aos 26 de abril de 1992, portador do CPF nº 041.821.161-27, filho de Dorivan da Silva Lucena e Rosa da Paz Marino de Souza, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: "... Dispositivo: upra-legal de exclusão da tipicidade, ilicitude, da culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para **condenar** DANIEL RODRIGUES DE JESUS AIRES e DHOLENO DE SOUSA LUCENA, qualificado nos autos, às penas previstas no artigo 155, parágrafo 4º, inciso IV (concurso de pessoas) do Código Penal. PRI." Porto Nacional, 15 de fevereiro de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0001664-54.2015.827.2737
Ação: AÇÃO PENAL
Sentenciado: **ANDRÉ PEREIRA DE MELO**
O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial os sentenciados, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº **0001664-54.2015.827.2737**, em que figura como sentenciado **ANDRÉ PEREIRA DE MELO**, brasileiro, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 15/10/93, filho de Ilário Pereira dos Santos e Domingas Ribeiro de Melo, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: "... Dispositivo: Ante o exposto e considerando que no caso em tela não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supra-legal de exclusão da tipicidade, ilicitude, da culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para **condenar** ANDRÉ PEREIRA DE MELO, qualificado nos autos, às penas previstas no artigo 155, § 4º, inciso I e II do Código Penal. PRI." Porto Nacional, 25 de fevereiro de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS
1ª Vara Cível

EDITAL
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
- AÇÃO POPULAR -
O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, MMº Juiz de Direito titular da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER,** a todos quantos o presente edital virem, ou dele

conhecimento tiverem que perante este Juízo e Escrivania do Cível, tramita nos termos legais dos autos da **AÇÃO POPULAR C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**, registrada **sob o nº 5000063-31.2006.827.2740**, movida por PAULO ROBERTO BARBOSA ANTUNES, em face do MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS/TO e ANTENOR PINHEIRO QUEIROZ, para que QUALQUER CIDADÃO, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, promova o prosseguimento da ação. **Dado e passado** nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (26/02/2018). Eu, (Márcia Maria Gomes da Silva), Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi. - assinatura eletrônica - **HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito.**

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 5000393-18.2012.827.2740 – AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

DENUNCIADO: CLEYBSON SOUSA SANTOS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO PENAL Nº 5000393-18.2012.827.2740, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em desfavor de CLEYBSON SOUSA SANTOS, tendo o presente a finalidade de INTIMAR o Acusado: CLEYBSON SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, pintor, natural de Tocantinópolis-TO, nascido aos 05/10/1988, filho de Marilandia Pereira dos Santos e de Aberson Oliveira de Sousa, residente e domiciliado na Rua Bela vista, nº 764, Setor Alto da Boa Vista I, nesta cidade; para comparecimento à Sessão Plenário do Júri, designada para 17/05/2018, às 08h00min. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos 19/03//2018. Eu, Marinete Rodrigues de Carvalho, Servidora da Secretaria, o digitei e subscrevi. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI Juíza de Direito Substituta.

PROCESSO Nº 5000239-68.2010.827.2740 – AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

DENUNCIADO: JOELMA ALMEIDA LIMA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO PENAL Nº 5000239-68.2010.827.2740, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em desfavor de JOELMA ALMEIDA LIMA, tendo o presente à finalidade de INTIMAR a Ré: JOELMA ALMEIDA LIMA, brasileira, solteira, doméstica natural de Redenção/PA, nascida aos 08/08/1981, filha de Mariuza Almeida Lima, residente na Rua Esmeralda, n° 112, centro, Tocantinópolis/TO; para comparecimento à Sessão Plenária do Júri, designada para 15/05/2018, às 08h00min horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos 19/03//2018. Eu, Marinete Rodrigues de Carvalho, Servidora da Secretaria, o digitei e subscrevi. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI Juíza de Direito Substituta.

PROCESSO Nº 0001050-74.2014.827.2740 – AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

DENUNCIADO: FLAVIO DA SILVA CONCEIÇÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO PENAL Nº 0001050-74.2014.827.2740, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em desfavor de FLÁVIO DA SILVA CONCEIÇÃO, tendo o presente a finalidade de INTIMAR o Réu: FLÁVIO DA SILVA CONCEIÇÃO, brasileiro, 19 anos de idade, nascido aos 28/04/1994, em Estreito-MA, filho de Francinete de Jesus Silva e de Valdir da Conceição Leal, residente na Chácara Brejo Grande, Asssentamento Côco, zona Rural do município de Santa Terezinha do Tocantins; para comparecimento à Sessão Plenária do Júri, designada para 10/05/2018, às 08h00min horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos 19/03//2018. Eu, Marinete Rodrigues de Carvalho, Servidora da Secretaria, o digitei e subscrevi. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI Juíza de Direito Substituta.

PROCESSO Nº 5000022-20.2013.827.2740 – AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

DENUNCIADO: ANTONIO PINTO DA COSTA JUNIOR

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO PENAL Nº 5000022-20.2013.827.2740, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em desfavor de ANTONIO PINTO DA COSTA JUNIOR, tendo o presente a finalidade de INTIMAR o Acusado: ANTONIO PINTO DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 03/04/1985, natural de Tocantinópolis/TO, CPF n° 021.611.203-60, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, s/n°, Alto da Boa Vista III, Tocantinópolis/TO; para comparecimento à Sessão Plenária do Júri, designada para 08/05/2018, às 08h00min. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância,

mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos 19/03//2018. Eu, Marinete Rodrigues de Carvalho, Servidora da Secretaria, o digitei e subscrevi. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI Juíza de Direito Substituta.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de ***Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)*** Nº **0000367.29.2017.827.2741,** tendo como réu: **JAIRO SOUSA ARAUJO,** brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 26/05/1984, natural de Estreito-MA, portador do RG nº 7664750 SSP-PA e a vitima: **ARLRTE PEREIRA DA SILVA SANTOS ARAÚJO,** brasileira, casada, lavradora, nascida aos 03/06/1977, portadora do RG nº 5525236 SSP-GO e CPF nº 953.633.783-53, natural de Estreito-MA, filha de Antonia Pereira da Silva, os dois residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fiquem **INTIMADOS** do inteiro teor da sentença no evento 19 a seguir transcritoDiante do exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO** com base no art. 304, § 1º, do CPC, sem prejuízo da estabilidade da decisão concessiva das medidas protetivas nestes autos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (14/03/2018), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de ***Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)*** Nº **0000225-59.2016.827.2741,** tendo como autor: **TIAGO MIGUEL DOS SANTOS,** brasileiro, união estável, servente, nascido aos 29/05/1982, portador do RG nº 42189530-5 SSP-SP e CPF nº 218.399.278-60 filho de Daniel Miguel dos Santos e Neusa Martins dos Santos e a vitima: **ANA LUCIA RODRIGUES DE BRITO,** brasileira, união estável, oeradora de caixa, nascida aos 14/09/1981, portadora do RG nº 594789680 SSP-GO e CPF nº 945.536.531-68, natural de Darcinópolis-TO, filha de Luiz Noleto de Brito e Ana Lucia Rodrigues de Brito, os dois residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fiquem **INTIMADOS** do inteiro teor da sentença no evento 21 a seguir transcrito: Diante do exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO** com base no art. 304, § 1º, do CPC, sem prejuízo da estabilidade da decisão concessiva das medidas protetivas nestes autos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (14/03/2018), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de ***Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)*** Nº **0000944-75.2015.827.2741,** tendo como réu: **ERISVALDO ALMEIDA COSTA**, brasileiro, e a vitima: **ANGELICA PEREIRA DA COSTA,** brasileira, solteira, cuidadora de idosos, natural de Arapoema-TO, nascida aos 04/01/1990, filha de Nilo Roberto da Costa e Maria Pereira dos santos os dois residentes em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fiquem **INTIMADOS** do inteiro teor da sentença no evento 18 a seguir transcrito: Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com base no art. 304, § 1º, do CPC, sem prejuízo da estabilidade da decisão concessiva das medidas protetivas nestes autos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (14/03/2018), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de ***Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)*** Nº **0001043-74.2017.827.2741,** tendo como vitima: **FRANCISCA GOMES MACHADO,** brasileira, solteira, lavradora, nascida aos 12/06/1986, natural de Xambioá-TO filha de Donato Pereira Machado e Benedita Gomes da Silva, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADA** do inteiro teor da sentença no evento 09 a seguir transcrito: Diante do exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO** com base no art. 304, § 1º, do CPC, sem prejuízo da estabilidade da decisão concessiva das medidas protetivas nestes autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (14/03/2018), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de ***Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)*** Nº **0001183-11.2017.827.2741,** tendo como vitima: **DELMANA NASCIMENTO ALENCAR FERNANDES,** brasileira, nascida aos 14/06/1978, natural de Goiatins-TO portadora do RG nº 661533 SSP-TO e CPF nº 008.570.181-59, filha de Manoel Freitas Alencar e Maria Nascimento Alencar, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADA** do inteiro teor da sentença no evento 12 a seguir transcrito: Diante do exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, **julgo procedente o pedido formulado na inicial para manter as medidas protetivas de urgência deferidas in limine,** com a ressalva de decisão posterior em contrário ou até o trânsito em julgado da ação principal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (14/03/2018), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de ***Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)*** Nº **0001188-67.2016.827.2741,** tendo como réu: **WERLEM SOUSA FREITAS,** brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 29-04-1977, filho de Maria Francisca Sousa Freitas e de Joaquim Rodrigues de Freitas, bem como a vitima: **MÔNICA SANTOS FERREIRA,** nascida aos 04/07/1981 em Marabá-PA, filha de Natalino Gomes Ferreira e Valdeni Santos Cunha, RG n° 426.626 2a via, SSP-TO e CPF n° 014.282.851-30, os dois residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fiquem **INTIMADOS** do inteiro teor da sentença no evento 35 a seguir transcrito: Diante do exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO** com base no art. 304, § 1º, do CPC, sem prejuízo da estabilidade da decisão concessiva das medidas protetivas nestes autos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (14/03/2018), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas
Escrivã Judicial Respondendo

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº: 5000067-57.2009.827.2742
Chave da consulta: 281820850314
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Requerido: Cícero Júnior Leda Borges ME.

O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá -Tocantins,no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do cível, processam os autos nº 5000067-57.2009.827.2742, Chave da consulta: 281820850314, Ação: Execução de Título Extrajudicial Exequente: Fazenda Pública Estadual e Executado: Cícero Júnior Leda Borges ME. FICA pelo presente EDITAL a CITAÇÃO do REQUERIDO: CÍCERO JÚNIOR LEDA BORGES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.773.704/0001-10, para todos os termos da ação cujo teor do despacho transcrito, e para pagar o débito no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora. Com base no princípio da cooperação, advirta-se o executado que o não pagamento ensejará o bloqueio de suas contas bancárias pelo sistema Bacenjud, o qual encontra-se em local incerto e não sabido, conforme teor da transcrito: " No caso concreto, verifica-se que foram expedidos um mandado de citação (Evento 1-MAND8), um edital de Citação (Evento 1 - EDITAL12), e uma Carta Precatória (Evento 1-PRECATORIA 26), que restaram infrutíferas, já que o executado não foi localizado. Ante o exposto, DEFIRO o pleito formulado no Evento 35. Proceda-se à consulta do endereço da executada pelos sistemas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, de acordo com os dados fornecidos pela parte autora. Localizados endereços,cite-se o executado.Intime-se.Xambioá/TO, 2/02/17. Assinado digitalmente José Eustáquio

de Melo Júnior Juiz de Direito. Despacho: " Cuida-se de ação de execução e não de depósito. Cite-se por edital. Prazo de 20 (vinte) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, desde já nomeio o Dr. João Paulo dos Santos Silva, OAB-TO 7.437 como curador especial da parte requerida. Nesse caso, intime-se o curador especial para manifestação. Xambioá-TO, 15/02/18. Assinado eletronicamente - José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos dezesseis do mês de março do ano de Dois Mil e dezoito.(16.03.2018).Eu__,Clineia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr.José Eustáquio de Melo Junior Juiz de Direito."

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO -COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
Autos nº: 0000763-37.2016.827.2742
Chave de consulta: 597798815816
Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos
Requerentes: M.A. C. A representada por sua genitora Ana Clara Cunha Assunção
Requerido: Igor Vinicius dos Santos Moreira
O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá -Tocantins,no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do cível, processam a Autos nº: 0000763-37.2016.827.2742 Chave de consulta: 597798815816, Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos em que são requerentes: M.A.C.A representada por sua genitora Ana Clara Cunha Assunção e Requerido: Igor Vinicius dos Santos Moreira. Fica pelo presente Edital a **CITAÇÃO** do requerido IGOR VINÍCIUS SOUSA MOREIRA, brasileiro, estado civil ignorado,inscrito no CPF sob o nº 020.057.970-30, atualmente em local incerto e não sabido, **para todos os termos da ação supra, cuja cópia da inicial segue anexa, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) apresentar contestação sob pena de revelia. Assim, caso não seja apresentada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial**, conforme despacho transcrito: "Defiro os benefícios da assistência jurídica gratuita à requerente. Designo o dia 14 /12/ 2016, às 13h00m para que seja realizada audiência de conciliação. Cite-se a parte requerida e na oportunidade intime-a para: 1) querendo, apresentar contestação até a data da audiência, visando promover a razoável duração do processo; 2) informar o juízo por meio de petição nos autos, caso não tenha interesse na auto-composição, com a antecedência de 10 (dez) dias, contados da data da audiência (art. 334, §5º do CPC/2015); 3) que seja informado que a audiência de conciliação só não será realizada caso as duas partes não tenham interesse na auto-composição, conforme artigos 334, § 4º, inciso I e art. 335, II, ambos CPC/2015; 4) que seja cientificado que eventual tutela antecipada satisfativa se tornará estável se não for interposto o respectivo recurso desta decisão (art. 304 do CPC/2015). Consigne-se, que nos termos do artigo 7º da Lei de Alimentos (Lei nº 5.478/68), o não comparecimento da parte autora determinará o arquivamento destes feito. O réu, ainda, no ato deverá informar se concorda em submeter-se ao exame de DNA e se possui condições financeiras para arcar com o seu pagamento, cientificando-o que a recusa na realização de exame judicialmente ordenado faz com que se presuma, em ação investigatória, a paternidade, nos termos do art. 231 e 232 do Código Civil e Súmula 301 do STJ. Intimem-se as partes, pessoalmente, para comparecerem acompanhadas de seus respectivos patronos e/ou o Defensor Público, com proposta de acordo. Havendo a apresentação de contestação, intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo de até 15 (quinze) dias (art. 335 e SS do CPC/2015). Ciente o Ministério Público, se houver necessidade. Cumpram-se as determinações sem nova conclusão. Xambioá, 28/09/16. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. **Despacho:** "Defiro o pleito formulado no Evento 20 para: Proceder à consulta do endereço da parte requerida pelos sistemas Bacenjud, Infojud e SIEL. Localizados endereços, CITE-SE, expedindo-se mandado ou carta precatória. **Não encontrado nenhum endereço, CITE-SE POR EDITAL com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, desde já nomeio o Dr. Raimundo Fidelis Oliveira Barros OAB 2274 como curador especial da parte requerida. Nesse c**aso, intime-se o curador especial para manifestação. Apresentada defesa pela parte requerida, dê-se vista à parte autora para manifestação e, em seguida, intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo de 10 (dez) dias. Logo depois, remeta-se o feito ao Ministério Público. Cumpram-se as determinações sem nova conclusão. Xambioá, 27/05/17. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos **dezesseis** do mês de **março** do ano de **Dois Mil e dezoito**.(16.03.2018).Eu__,Clinéia Costa de Sousa Neves- Técnica Judiciária –mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de Melo Júnior – MM. Juiz de Direito."

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
Autos nº: 0000236-51.2017.827.2742
Chave de consulta: 233776186317
Ação: Alimentos
Requerentes: E.G.G.L e E.G.A representados por sua genitora Tania Aparecida Rodrigues Galvão
Requerido: Edmilson Pereira Alves

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá -Tocantins,no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e

Escrivania do cível, processam a Ação de Alimentos nº: 0000236-51.2017.827.2742, Chave de consulta: 233776186317 em que são requerentes: E.D.G.L e E.G.A representados por sua genitora Tania Aparecida Rodrigues Galvão e Requerido:Edmilson Pereira Alves. Fica pelo presente Edital a **CITAÇÃO** do requerido EDMILSON PEREIRA ALVES: brasileiro, união estável, filho de Antonio Alves e de Maria Pereira Marinho, natural de Conceição do Araguaia - PA, nascido aos 05.06.1976, atualmente em local incerto e não sabido, **para todos os termos da ação supra, cuja cópia da inicial segue anexa, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) apresentar contestação sob pena de revelia. Assim, caso não seja apresentada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial**, conforme despacho transcrito: "Ante o exposto, RECEBO a inicial e DEFIRO o pedido de urgência formulado e FIXO os alimentos provisórios em 30% (trinta por cento) do valor do salário mínimo. DEFIRO os benefícios da gratuidade da justiça a teor do art. 98 do CPC/2015. Designo o dia 02/08/17, às 13h30m, para que seja realizada audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se a parte requerida e na oportunidade intime-a para: 1) querendo, apresentar contestação até a data da audiência, visando promover a razoável duração do processo; 2) que seja cientificado que a tutela antecipada satisfativa se tornará estável se não for interposto o respectivo recurso desta decisão (art. 304 do CPC/2015). Cientifiquem-se as partes que o não comparecimento injustificado à audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa, nos termos do artigo 334, § 8º, do CPC/2015. Intimem-se as partes, pessoalmente, para comparecerem acompanhadas de seus respectivos patronos e/ou o Defensor Público, com proposta de acordo, bem como de suas testemunhas, até 3 (três). Havendo a apresentação de contestação, intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo de até 15 (quinze) dias (art. 335 e SS do CPC/2015).Ciente o Ministério Público. Cumpram-se as determinações sem nova conclusão. Xambioá, 23/03/17. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito." Despacho: "DESPACHO Defiro o pleito formulado, proceda-se à consulta do endereço da parte requerida pelos sistemas Bacenjud, Infojud e SIEL. Localizados endereços, cite-se, expedindo-se mandado ou carta precatória. Não encontrado nenhum endereço, **cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, desde já nomeio o Dr. Raimundo Fidelis Oliveira Barros OAB 2274 como curador especial da parte requerida. Nesse caso, intime-se o curador especial para manifestação**. Apresentada defesa pela parte requerida, dê-se vista à parte autora para manifestação e, em seguida, intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo de 10 (dez) dias. Logo depois, remeta-se o feito ao Ministério Público. Cumpram-se as determinações sem nova conclusão. Xambioá, 26/10/17. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior - Juiz de Direito." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos **dezesseis** do mês de **março** do ano de **Dois Mil e dezoito**.(16.03.2018).Eu_,Clinéia Costa de Sousa Neves- Técnica Judiciária –mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de Melo Júnior – MM. Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REQUERIDA
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA -PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Autos nº**: 5000305-71.2012.827.2742**
Chave de consulta: 595224383612
Ação: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Requerida: IRENE L. MOURA DO CARMO
O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR,** MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Xambioá -Tocantins,no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do cível, processam os autos nº**: 5000305-71.2012.827.2742,** Chave de consulta: 595224383612, Ação: Busca e Apreensão em que é Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A e Requerida: IRENE L. MOURA DO CARMO.Fica pelo presente EDITAL a intimação da requerida: **IRENE L. MOURA DO CARMO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.295.914/0001 – 06, **atualmente residente em local incerto e não sabido,** para tomar ciência da SENTENÇA transcrita:" BANCO VOLKSWAGEN S.A. ajuizou a presente ação de busca e apreensão em desfavor de IRENE L. MOURA DO CARMO, partes qualificadas, visando à apreensão judicial do veículo cujas descrições encontram-se no contrato e na petição inicial, nos termos do Decreto-Lei n. 911 de 1969, com redação dada pela Lei n. 10.931 de 2004. O requerente anexou documentos ao Evento 1. Foi deferida a medida liminar de busca e apreensão no Evento 19. A requerida foi regularmente citada no Evento 113, contudo não apresentou contestação deixando transcorrer o prazo in albis. É o breve relato. Decido: Compulsando os autos, verifico que o julgamento antecipado da lide se impõe, pois não há necessidade de produção de outras provas (art. 355, inciso I, do CPC/2015). Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, ausentes questões preliminares ou prejudiciais, passo à análise do mérito. Inicialmente, verifico que a ré, instada a se manifestar, deixou escoar o prazo para a apresentação da contestação, fato que implica na sua revelia, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil [1], de modo que os argumentos da parte autora devem ser tidos como verdadeiros em face da revelia do demandado. Cuida-se de ação de busca e apreensão de bem móvel sob alienação fiduciária, nos termos do Decreto - lei 911/69 e Lei 10.931/04, na qual o autor imputa ao réu a dívida de crédito bancário no valor de R$83.029,58 (oitenta e três mil e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) e pleiteia o pagamento do débito executado ou a consolidação da propriedade e posse plena do veículo. Segundo Elpídio Donizetti [2] , a expressão busca e apreensão denomina vários institutos processuais bastante distintos entre si, dentro os quais a busca e apreensão regida pelo art. 3º do Decreto-Lei nº. 911/69, cuja finalidade é consolidar a posse e o domínio adquiridos pelo credor fiduciário. Com efeito, a Lei 10.931/2004 que alterou o Decreto-Lei 911/69, e modificou os parágrafos de seu art. 3º, passou a dispor nos seguintes termos a respeito: "Art 3º. O Proprietário Fiduciário ou credor poderá

requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor.§ 1º Cinco dias após executada a liminar mencionada no "caput", consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária. § 2º No prazo do § 1º, o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus".No caso em análise, restou bem demonstrada a celebração do negócio jurídico entre as partes e a mora do devedor, ora requerido (Evento 1). (...) **ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial, confirmo a liminar deferida e consolido a propriedade e a posse do veículo descrito no patrimônio do credor fiduciário. Resolvo o mérito da lide, com base no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo moderadamente em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa com base no art. 85, §4º, do CPC. Transitada em julgado, pagas as custas e feitas as comunicações de estilo, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá-TO, 22/08/17**.Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos dezesseis dias do mês de março do ano de Dois Mil e dezoito.**(16.03.2018).**Eu__,Clinéia Costa de Sousa Neves-Técnica Judiciária – matrícula 108952, o digitei auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá.(assinatura digital –Dr.José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito."

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM

Intimação ao(s) Advogado(s)

INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DO REQUERIDO
DESPACHO
AUTOS: 0007306-38.2014.827.2706 – PROCEDIMENTO COMUM
Autor: AUTA NOVAES MEDRADO NUNES
Réus: ESTADO DO TOCANTINS
ESTADO DA BAHIA
Procurador: DR MARCUS VINÍCIUS CAMINHA – OAB/BA 15.933
DESPACHO: "(...) Sem prejuízos, com fulcro no artigo 357 do NCPC, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias: a. Especificar as provas que pretendem produzir, justificadamente, observando a adequação e a pertinência com a questão de fato exposta na lide; b. Caso a prova pretendida pela parte não possa ser por ela mesma produzida, deverá informar justificadamente o motivo da impossibilidade, bem como a razão pela qual cabe a parte adversa produzir; c. Indicar as questões de direito relevantes para influenciar a decisão de mérito. Intime-se. Cumpra-se.Araguaína-TO, 24 de novembro de 2017."
INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DO REQUERIDO: Intimamos, ainda, o representante procurador legal constituído no presente feito para efetuar seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico.

Sentença

INTIMAÇÃO
SENTENÇA
AUTOS: 0039643-40.2016.827.2729– PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Autor: ELVECINO MARTINS GOMES
Réu: AILSON DA SILVA SOUSA
Advogado:
SENTENÇA: "(...)Diante do exposto, julgo extinto o presente feito, nos termos do artigo 485, III, do Código de Processo Civil e, de consequência, determino o arquivamento dos autos, após as formalidades legais. Intime-se. Cumpra-se. Local e data certificados pelo sistema. JORDAN JARDIM. Juiz de Direito Respondendo."

INTIMAÇÃO
SENTENÇA
AUTOS: 0008251-88.2015.827.2706 – GUARDA
Autor: S.D.
Réu: F.D.S.S.
SENTENÇA: "(...) Por todo o exposto, e por tudo o que dos autos consta, acolho o parecer ministerial do evento 26 e, nos termos do artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a resolução do mérito. CONDENO o requerente ao pagamento das custas e demais despesas processuais, além de honorários advocatícios, os quais ora arbitro em R$ 1.000,00 (um mil reais), cuja exigibilidade fica suspensa, a teor do art. 98, §3º do CPC/15, à vista da gratuidade judiciária

deferida no Juízo de origem (evento 01, DESP5) (art. 98, CPC/15). Cumpridas as formalidades legais, proceda-se a baixa dos autos no sistema eletrônico com as cautelas de estilo. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema e-Proc. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO Juiz de Direito em auxílio ao NACOM."

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: MESSIAS SOARES VERAS - CPF:011.971.451-50, encontrando-se em local incerto e não sabido. OBJETIVO: Citação da requerida do inteiro teor dos Autos nº 0022722-61.2015.827.2722, Ação de Execução de Título Extrajudicial, que EDMAR ALVES DOS REIS move em desfavor de EDMAR ALVES DOS REIS - CPF: 83210628149, do inteiro conteúdo do despacho e da petição inicial, constante dos presentes autos, bem como para PAGAR o débito no prazo de 03 (três) dias, ou em 15 (quinze) dias embargar, cujos prazos contam da juntada do aviso de recebimento, da presente carta de citação, sendo que caso não seja efetuado o pagamento, será procedida a PENHORA e AVALIAÇÃO de bens indicados pelo exequente que satisfação o débito principal e cominações legais, mediante auto. Todas as intimações se farão na pessoa do advogado constituído do executado, caso possua. Sendo todos os atos praticados nos termos previsto em lei. Valor da causa de R$ 6.064,33, OBJETO: Ação de Execução de Título Extrajudicial. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 13 de março de 2018. Eu, THAYS CRISTINA RODRIGUES TELES, o digitei e confirmo a autencidade da ordem judicial que determina a presente citação proferida pelo MM Juiz de Direito subscritor.

Juízo da 1ª Vara Cível de Gurupi

ADRIANO MORELLI
Juiz de Direito

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 0006503-70.2015.827.2722, Ação de Execução, que o Exeqüente COMERCIAL GURUPI DE AUTOMÓVEIS move em desfavor do(s) executado(s) ALDA EVA PIRES DE OLIVEIRA , por este meio CITA a executada Alda Eva Pires de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 186.785.211-04, atualmente em lugar incerto ou não sabido , dos termos da ação supra para que, PAGUE no prazo de 03 (três) dias o débito no valor de R$ 1.047,28 (um mil quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), hipótese em que a verba honorária sofrerá desconto de 50%. Não sendo paga a dívida no prazo legal, ocorrerá o arresto e a penhora de bens móveis e imóveis tantos quantos bastem para satisfazer o débito principal e cominações legais. Querendo, poderá oferecer embargos no prazo legal. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 1º dia do mês de novembro do ano de 2017. Eu__, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito

PALMAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: MARCO AURÉLIO ABREU LOBO FILHO -CPF: 995.052.661-20, que, atualmente se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – N°0017944-90.2016.827-2729 – (Chave nº 611509345316) – que lhe move FRANCISCA CALIXTO DE ALENCAR - CPF 527.558.511-04 e para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da divida no valor de R$ 95.167,54 (noventa e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e seus acréscimos legais, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se a execução por meio de embargos (art. 914, do código de Processo Civil /2015), independentemente de penhora, depósito ou caução. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu_____ (DUCENEIA BORGES DE OLIVEIRA). Escrivã Judicial que digitei e subscrevi.

4ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (5) CINCO DIAS

AUTOS Nº 0021121-33.2014.827.2729 – Chave: 610119879814
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial – Valor da Causa: R$ 23.042,18
REQUERENTE: MICHAEL VINICIUS MARTINS CALDEIRA
ADVOGADO: ADRIANO CORAIOLA
REQUERIDOS: MARLENE RIBEIRO DE OLIVEIRA, RR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO
FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de MARLENE RIBEIRO DE OLIVEIRA – CPF: 412.255.893-04, RR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ: 35.148.311/0001-87 e RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO – CPF: 777.079.313-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestarem acerca da penhora realizada, conforme extrato do evento 54.
DESPACHO: "Decisão evento 51: segue resposta da busca realizada junto ao BACENJUD. Resultado existoso. Intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo comum de 05 (cinco) dias. A parte requerida devera ser intimada via edital".
SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas/TO, CEP 77.021-654; telefone: (63) 3218-4565. Palmas/TO, 12/03/2018.

EDIMAR DE PAULA
JUIZ DE DIREITO

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portarias

PORTARIA Nº 552, de 15 de março de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 277, de 06 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 2º .....

X - Lilian Rodrigues Carvalho da Silva, Técnica Judiciária de 1 ª Instância."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 21, de 16 de março de 2018

PROCESSO: 16.0.000013090-0
INTERESSADA: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE SERVIÇOS - REGISTRO DE PREÇOS

Versam os presentes autos sobre licitação para Registro de Preços (SRP), visando à aquisição de Solução para Implantação de Central de Serviços, incluindo Software de Gestão da Central de Serviços, Serviços de Implantação, Configuração, Manutenção, Suporte Técnico, Atendimento e suporte técnico Nível 1 e Nível 2 aos usuários de soluções de TIC do Poder Judiciário do Tocantins - PJTO, integração de software de gerenciamento de serviços de TI - ITSM com ferramentas de monitoramento e melhoria continuada abrangendo a implantação dos processos ITIL® (Information Technology Infrastructure Library).

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, Lei 8.666/93; as manifestações da Conti e Asjuadmdg (eventos 1908642 e 1912009); bem assim, o Despacho 15651/2018 exarado pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1912182), **ADJUDICO** o Grupo 1, a empresa Lanlink Serviços de Informática S/A, no valor total de R$ 269.865,73 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), e, considerando a adjudicação do Grupo 2, à empresa DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, no valor de R$ 98.724,56 (noventa e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 7/2018 - SRP, haja vista o êxito do certame, consoante Ata, Decisão e Termo de Adjudicação (eventos 1892864, 1903928 e 1907079), para que produzam seus efeitos legais.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para confecção das Atas de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 22, de 16 de março de 2018

PROCESSO: 17.0.000036923-3
INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT
ASSUNTO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

Versam os presentes autos sobre registro de preços, visando à contratação futura de pessoa jurídica do ramo de hotelaria, com fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação, nesta Capital, para atender o Tribunal de Justiça e a Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim as manifestações da Conti e Asjuadmdg (eventos 1910302 e 1912308), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1912380), oportunidade em que **HOMOLOGO** o Pregão Presencial 3/2018 - SRP, em virtude do êxito do certame, salientando que o Item 1 foi adjudicado à empresa Koche & Dalla Costa Ltda, pelo valor total de R$ 34.972,00 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais), e o item 2 à empresa JC Empreendimentos Ltda, pelo valor total de R$ 338.800,00 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), conforme Ata da Sessão (evento 1905308) e Propostas realinhadas acostadas aos eventos 1903793 e 1903815.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para confecção das Atas de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 624/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06347 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ricardo de Sousa Brito, Matrícula 354851**, o valor de R$ 506,44, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2018/05375 de de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 11/03/2018 a 12/03/2018, com a finalidade de de necessidade de permanecer até o final do mutirão de execuções fiscais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 623/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06361 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Matrícula 352452**, o valor de R$ 939,11, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 47,66, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 12/03/2018 a 14/03/2018, com a finalidade de responder pela vara criminal conforme SEI números 17.0.00003392-8, 17.0.000008672-0 e 17.0.000014442-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 622/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06422 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Matrícula 353574**, o valor de R$ 594,30, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 281,36, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 15/03/2018 a 17/03/2018, com a finalidade de inspeção da Obra do Prédio do Fórum.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 621/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06438 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elainy Vieira da Silva, Matrícula 355823**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Esperantina-TO, no período de 20/03/2018 a 20/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000228-39.2018.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 620/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06431 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, Matrícula 227354**, o valor de R$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Dianopolis-TO, no período de 15/03/2018 a 16/03/2018, com a finalidade de manutenção na central de pabx sei 18.0.000006311-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 619/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06433 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Matrícula 106174**, o valor de R$ 1.313,49, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o

art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 25/03/2018 a 28/03/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Arraias e Natividade.

Art. 2º Conceder ao servidor **Almir Dias Filho, Matrícula 353634**, o valor de R$ 1.018,06, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 25/03/2018 a 28/03/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Arraias e Natividade.

Art. 3º Conceder ao servidor **Cesar Nobre da Silva, Matrícula 353594**, o valor de R$ 1.018,06, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 25/03/2018 a 28/03/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Arraias e Natividade.

Art. 4º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Matrícula 352766**, o valor de R$ 1.018,06, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 25/03/2018 a 28/03/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Arraias e Natividade.

Art. 5º Conceder à servidora **Graziely Nunes Barbosa Barros, Matrícula 352163**, o valor de R$ 1.018,06, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 25/03/2018 a 28/03/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Arraias e Natividade.

Art. 6º Conceder ao servidor **Luiz Fernando Romano Modolo, Matrícula 183445**, o valor de R$ 1.018,06, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 25/03/2018 a 28/03/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Arraias e Natividade.

Art. 7º Conceder à servidora **Sheila Silva do Nascimento, Matrícula 196530**, o valor de R$ 1.018,06, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 25/03/2018 a 28/03/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Arraias e Natividade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 618/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06434 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Matrícula 106174**, o valor de R$ 1.626,43, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 02/04/2018 a 06/04/2018, com a finalidade de realização de correição geral nas serventias extrajudiciais das Comarcas de Arapoema e Colinas do Tocantins.

Art. 2º Conceder ao servidor **Almir Dias Filho, Matrícula 353634**, o valor de R$ 1.246,59, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 02/04/2018 a 06/04/2018, com a finalidade de realização de correição geral nas serventias extrajudiciais das Comarcas de Arapoema e Colinas do Tocantins.

Art. 3º Conceder ao servidor **Cesar Nobre da Silva, Matrícula 353594**, o valor de R$ 1.246,59, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 02/04/2018 a 06/04/2018, com a finalidade de realização de correição geral nas serventias extrajudiciais das Comarcas de Arapoema e Colinas do Tocantins.

Art. 4º Conceder ao servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Matrícula 352644**, o valor de R$ 1.246,59, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 02/04/2018 a 06/04/2018, com a finalidade de realização de correição geral nas serventias extrajudiciais das Comarcas de Arapoema e Colinas do Tocantins.

Art. 5º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Matrícula 353233**, o valor de R$ 1.246,59, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 02/04/2018 a 06/04/2018, com a finalidade de realização de correição geral nas serventias extrajudiciais das Comarcas de Arapoema e Colinas do Tocantins.

Art. 6º Conceder à servidora **Luciana de Paula Sevilha, Matrícula 352378**, o valor de R$ 1.246,59, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 02/04/2018 a 06/04/2018, com a finalidade de realização de correição geral nas serventias extrajudiciais das Comarcas de Arapoema e Colinas do Tocantins.

Art. 7º Conceder ao servidor **Wagner Jose dos Santos, Matrícula 352158**, o valor de R$ 1.246,59, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 02/04/2018 a 06/04/2018, com a finalidade de realização de correição geral nas serventias extrajudiciais das Comarcas de Arapoema e Colinas do Tocantins.

Art. 8º Conceder à servidora **Maria Dolores Oliva Fonseca Neta, Matrícula 354441**, o valor de R$ 1.246,59, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 02/04/2018 a 06/04/2018, com a finalidade de realização de correição geral nas serventias extrajudiciais das Comarcas de Arapoema e Colinas do Tocantins.

Art. 9º Conceder à servidora **Nayara Frazão Brandão de Lima, Matrícula 352977**, o valor de R$ 1.246,59, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 02/04/2018 a 06/04/2018, com a finalidade de realização de correição geral nas serventias extrajudiciais das Comarcas de Arapoema e Colinas do Tocantins.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 617/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06435 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Matrícula 211572**, o valor de R$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 08/04/2018

a 12/04/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas unidades judiciais e estabelecimentos prisionais de Arapoema e Colinas do TO.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Matrícula 352766**, o valor de R$ 1.301,14, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 08/04/2018 a 12/04/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas unidades judiciais e estabelecimentos prisionais de Arapoema e Colinas do TO.

Art. 3º Conceder ao servidor **Luiz Fernando Romano Modolo, Matrícula 183445**, o valor de R$ 1.301,14, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 08/04/2018 a 12/04/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas unidades judiciais e estabelecimentos prisionais de Arapoema e Colinas do TO.

Art. 4º Conceder à servidora **Sheila Silva do Nascimento, Matrícula 196530**, o valor de R$ 1.301,14, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 08/04/2018 a 12/04/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas unidades judiciais e estabelecimentos prisionais de Arapoema e Colinas do TO.

Art. 5º Conceder à servidora **Graziely Nunes Barbosa Barros, Matrícula 352163**, o valor de R$ 1.301,14, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 08/04/2018 a 12/04/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas unidades judiciais e estabelecimentos prisionais de Arapoema e Colinas do TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 616/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06439 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sheilla Mara Araujo Ramos, Matrícula 990469**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Carrasco Bonito-TO, no período de 17/03/2018 a 17/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002848-92.2016.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 615/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06440 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marinete Borges Miranda, Matrícula 990422**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 18/03/2018 a 18/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002296-84.2017.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 614/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06441 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Aline Pereira Dias, Matrícula 355788**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Alianca do Tocantins-TO, no período de 20/03/2018 a 20/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000856-16.2014.827.2727, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 613/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06442 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Valéria Ribeiro Moura, Matrícula 355706**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Praia Norte-TO, no período de 21/03/2018 a 21/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0003332-44.2015.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 612/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06443 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sharanahdya Quirino Sousa, Matrícula 990391**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinopolis-TO para Esperantina-TO, no período de 09/03/2018 a 09/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001797-17.2014.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 611/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06459 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Matrícula 352256**, o valor de R$ 634,30, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 110,34, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Dois Irmaos do Tocantins-TO, Paraiso do Tocantins-TO, no período de 13/03/2018 a 14/03/2018, com a finalidade de substituição, conforme Portaria de nº 277/2017-do TJTO-DJ 3968.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 610/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06461 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Matrícula 352256**, o valor de R$ 1.369,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 110,34, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Dois Irmaos do Tocantins-TO, Paraiso do Tocantins-TO, no período de 19/03/2018 a 22/03/2018, com a finalidade de de substituição conforme Portaria de nº277/2017-TJTO-DJ3968, bem como em substituição automática na 1ª Vara Criminal de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 609/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06460 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Flavyene Cruz Lucena Costa, Matrícula 353001**, o valor de R$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 16/03/2018 a 16/03/2018, com a finalidade de serviços bancários relativos as contas dos oficiais de justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 608/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06468 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Neto Alves da Luz, Matrícula 353640**, o valor de R$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Parana-TO, no período de 20/03/2018 a 22/03/2018, com a finalidade de segurança com equipe Asmil durante a realização de júri popular conforme, SEI nº 18.0.000006557-5, evento 1908962.

Art. 2º Conceder ao servidor **Wilson da Silva Rocha, Matrícula 353654**, o valor de R$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Parana-TO, no período de 20/03/2018 a 22/03/2018, com a finalidade de segurança com equipe Asmil durante a realização de júri popular conforme, SEI nº 18.0.000006557-5, evento 1908962.

Art. 3º Conceder à servidora **Shirley Maranhao Araujo Herklotz, Matrícula 353652**, o valor de R$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Parana-TO, no período de 20/03/2018 a 22/03/2018, com a finalidade de segurança com equipe Asmil durante a realização de júri popular conforme, SEI nº 18.0.000006557-5, evento 1908962.

Art. 4º Conceder ao servidor **Tacio Nunes Borges, Matrícula 353653**, o valor de R$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da

Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Parana-TO, no período de 20/03/2018 a 22/03/2018, com a finalidade de segurança com equipe Asmil durante a realização de júri popular conforme, SEI nº 18.0.000006557-5, evento 1908962.

Art. 5º Conceder ao servidor **Eduardo Douglas da Silva Santos, Matrícula 353648**, o valor de R$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Parana-TO, no período de 20/03/2018 a 22/03/2018, com a finalidade de segurança com equipe Asmil durante a realização de júri popular conforme, SEI nº 18.0.000006557-5, evento 1908962.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 607/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06509 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 19/03/2018 a 23/03/2018, com a finalidade de acompanhar a equipe de manutenção predial na realização de serviços nas referidas Comarcas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 606/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06512 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jordana Borges de Azevedo , Matrícula 990093**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Tupirama-TO, no período de 21/03/2018 a 21/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000740-23.2017.827.2721 , conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 605/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06513 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Valéria Ribeiro Moura, Matrícula 355706**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Esperantina-TO, no período de 22/03/2018 a 22/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0007135-64.2017.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 604/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06514 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Paula Costa Aires, Matrícula 990452**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Almas-TO, no período de 22/03/2018 a 22/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000149-87.2018.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 603/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06515 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kenia Soares Cruz, Matrícula 990195**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Couto de Magalhaes-TO, no período de 22/03/2018 a 22/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001158-27.2014.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 602/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06516 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Sampaio-TO, no período de 17/03/2018 a 17/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002537-72.2014.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 601/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06517 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edgar Henrique Hein Trapp, Matrícula 990124**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Couto de Magalhaes-TO, no período de 22/03/2018 a 22/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001158-27.2014.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 600/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06518 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adriana Machado Bueno, Matrícula 990259**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Fortaleza do Tabocao-TO, no período de 22/03/2018 a 22/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000161-63.2012.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 599/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06519 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rachel Silva Lacerca Rego, Matrícula 990189**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Esperantina-TO, no período de 21/03/2018 a 21/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5002082-56.2013.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 598/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06520 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rachel Silva Lacerca Rego, Matrícula 990189**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Esperantina-TO, no período de 22/03/2018 a 22/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5002082-56.2013.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 546/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 15 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 24/2018 referente ao Processo Administrativo 18.0.000000179-8, que tem por objeto à aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DINFRA	Lindomar José da Cunha	352230
DINFRA	Claudinei Crepaldi	353574
DPATR	Moredson Mendanha de Abreu Almas	352416

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de Intimação com prazo de 15 dias

DIA 20/03/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico **www.tjto.jus.br/custasfinais** devendo para tanto informar:
1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.969.239/0001-53	5009504-94.2013.827.2706	R$ 1.204,04
AILTON LUIZ FALAVIGNA	820.146.128-20	0002006-31.2016.827.2737	R$ 135,50
ALBERTO NASCENTE DE CASTRO	756.768.428-49	5010708-07.2013.827.2729	R$ 16,00
ALCINO DOS REIS CALCADO	642.555.146-15	5000776-97.2010.827.2729	R$ 117,82
ALCINO DOS REIS CALCADO	642.555.146-15	5018358-42.2012.827.2729	R$ 150,00
ALMEIDA E FERRO LTDA - ME (TOCANTINS ELETROMOTOS)	10.651.232/0001-63	0033629-11.2014.827.2729	R$ 124,45
AMERICEL S/A - CLARO	01.685.903/0013-50	0002952-48.2016.827.2722	R$ 455,48
ANDREY REIS LIMA	039.434.471-54	0029382-79.2017.827.2729	R$ 30,50
ANTÔNIO JUCINALDO DE PAIVA SOUSA	024.163.463-69	0008410-25.2016.827.2729	R$ 316,50
CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA	02.725.914/0001-45	5008137-34.2011.827.2729	R$ 134,00
COMTRAGO COOPERATIVA MISTA EM GOIAS	03.912.112/0001-07	5023237-92.2012.827.2729	R$ 51.789,00
COSME DOS SANTOS TABOSA LIRA	022.665.073-11	0005992-04.2017.827.2722	R$ 306,00
DECIO DELFINO SOARES	943.029.441-53	0002523-	R$ 387,50

		81.2016.827.2722	
EDIVAN DOS REIS ARAUJO	010.440.113-35	5017303-22.2013.827.2729	R$ 106,50
EUDE SOARES DO CARMO	099.576.851-04	5000186-63.2008.827.2706	R$ 447,15
FFR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	10.353.641/0001-83	0013104-29.2014.827.2722	R$ 443,90
FRANCISCO EDMAR MIRANDA	156.023.858-51	0023724-45.2015.827.2729	R$ 106,50
FRANCISCO ERIVALDO ALVES DE SOUZA	106.175.798-65	0014841-33.2015.827.2722	R$ 140,00
FRANCISCO MENDES DA SILVA	101.086.373-87	5026914-96.2013.827.2729	R$ 150,00
INGRIDY DIAQUELEM RAMOS SOUSA	973.250.401-30	0029091-16.2016.827.2729	R$ 45,00
IRON CALDEIRA DE MOURA	267.171.901-91	5007211-82.2013.827.2729	R$ 264,60
ISAIAS LINO DE CARVALHO	557.278.831-72	0014226-85.2016.827.2729	R$ 121,50
JOANA DARC DA SILVA FONSECA	789.438.841-68	0033443-17.2016.827.2729	R$ 130,25
JOÃO PAULO MAIA FERREIRA	043.841.921-93	0011973-19.2014.827.2722	R$ 233,75
JOÃO PIMENTA BARROS	03.692.175/0001-03	5000197-78.2007.827.2722	R$ 449,30
JOHN LINHARES DO NASCIMENTO	932.831.991-91	5022411-32.2013.827.2729	R$ 131,50
JORGE JUSTINIANO DA SILVA	796.188.201-49	0004080-82.2016.827.2729	R$ 116,50
JOSE PEREIRA DA SILVA	188.529.631-20	5000180-15.2011.827.2718	R$ 479,50
JOSE RIBEIRO DA SILVA	212.551.561-04	0016816-90.2015.827.2722	R$ 28,50
JUAREZ RIGOL DA SILVA	390.503.350-04	0003594-97.2016.827.2729	R$ 127,50
JUSTINO SOARES DOS SANTOS FILHO	964.808.401-78	0003325-45.2017.827.2722	R$ 31,50
LIVIA PORTO DA SILVA	975.367.921-15	5008782-94.2012.827.2706	R$ 81,50
LUCIANE RODRIGUES DO PRADO LEÃO	533.972.401-82	5029929-73.2013.827.2729	R$ 264,87
MARCELO RODRIGO SILVA	500.051.891-87	0000231-84.2016.827.2735	R$ 46,00
MARCIA CRISTINA GONCALVES DA CRUZ	435.948.161-68	5023181-59.2012.827.2729	R$ 111,50
MÁRCIO TURCARTO	818.674.920-91	5014388-34.2012.827.2729	R$ 40,50
MARIA DE LOURDES CASSIANO DA SILVA	431.109.674-72	5003056-84.2013.827.2713	R$118,00
PALMAS BONÉ IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	05.286.007/0001-35	0005197-11.2016.827.2729	R$ 130,38
PRISCILA COSTA DA SILVA	022.339.141-71	0043470-59.2016.827.2729	R$ 129,00
RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR	494.072.601-00	0035446-76.2015.827.2729	R$ 139,50
RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA	123.446.561-20	0000347-54.2014.827.2705	R$ 231,24
SAMMARA STÉFFANNY DIAS	031.070.401-42	0000157-14.2017.827.2729	R$ 213,89
VANDA ALVES SANTANA	013.960.268-27	5001561-	R$ 2.498,48

		05.2013.827.2713	
WARLEANE MORAIS DE SOUSA	016.867.831-40	0000868-53.2016.827.2729	R$ 121,50
WESLEI DA SILVA	354.262.091-20	5000144-32.2013.827.2708	R$ 1.025,06

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 30/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2018
PROCESSO 18.0.000005623-1
CONTRATO Nº 57/2018
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Miranti Móveis Para Escritório - Ltda.
OBJETO: Aquisição de mobiliários para adequação das salas de aulas da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.
VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R$ 66.750,00 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá inicio a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei n°. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos bens.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.061.1145.2181
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 3/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2018
PROCESSO 18.0.000006326-2
CONTRATO Nº 56/2018
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: W V B Vargas - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral sem gás, em garrafas pet de 1.500ml, visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R$ 19.782,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e dois reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2018
PROCESSO 18.0.000006559-1
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Adrielle Martins Bezerra

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
e/ou
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2018
PROCESSO 18.0.000006556-7
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Ingrid Vanessa Leite Palma
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
e/ou
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2018
PROCESSO 18.0.000006555-9
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Priscilla Freitas Filgueira
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
e/ou
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA Nº 556/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MIRCIA PIMENTA AIRES**, matrícula nº 133563, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 12 a 26/03/2018, **a partir de 17/03/2018 até 26/03/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02 a 11/07/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 553/2018, de 16 de março de 2018

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **MARIO RICARDO FERNANDES NAKAO**, matrícula nº 352981, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 12 a 26/03/2018, **a partir de 12/03/2018 até 26/03/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 15 a 29/10/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

José Eustaquio De Melo Junior
Diretor do Foro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (**Relatora**)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON /Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA**: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
2º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
3º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br